



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

SANTOS
CITY OF FILM

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXV • Nº 8604 • Sexta-feira, 5 de abril de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	26
MEIO AMBIENTE	68
CULTURA	72
PREFEITURAS REGIONAIS	93
GOVERNO	96
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	96
SAÚDE	102
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ..	104
CAPEP	104
IPREV	106
CET	108
PRODESAN	127
CONSELHOS	128
COMISSÃO	130
CÂMARA	131

LEI Nº 4.462

DE 04 DE MARÇO DE 2024

**(PROJETO DE LEI Nº 51/2024 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.232, DE 02
DE JANEIRO DE 1960, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 21 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.462

Art. 1º A alínea “g”, do artigo 5º da Lei nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

g) contribuição mensal e obrigatória da Municipalidade relativa ao titular, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a remuneração, subsídio, proventos ou pensão dos servidores municipais de Santos, ativos ou inativos, pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para custeio das assistências médicas e hospitalares previstas na alínea “a” do inciso I do artigo 2º desta Lei e do auxílio natalidade.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.254
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE RISCO EM DEFESA CIVIL PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTES DE DEFESA CIVIL, LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.254

Art. 1º Fica instituída a gratificação de desempenho de atividades de risco em defesa civil, devida aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Defesa Civil lotados no Departamento de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança, que estejam em pleno exercício de suas funções, executadas em condições de perigo ou de risco à vida ou à integridade física.

Art. 2º A gratificação de atividade de risco em defesa civil não se incorporará à remuneração do servidor sob qualquer hipótese.

Art. 3º A gratificação será paga mensalmente e fixada no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor do vencimento base do nível salarial do cargo de Agente de Defesa Civil, sem prejuízo do recebimento de outras vantagens e adicionais previstos na legislação vigente juntamente com os vencimentos.

Art. 4º A gratificação ora instituída tem caráter pro labore faciendo e será devida ao servidor que estiver em efetivo exercício das atividades, não sendo devida durante o período em que o servidor estiver afastado, por período contínuo ou intercalado superior a 15 (quinze) dias da frequência mensal, em decorrência de faltas abonadas, licença-prêmio, licença acompanhante ou licença para tratamento de saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 26 do mesmo mês.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.255
DE 04 DE ABRIL DE 2024****(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)****ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO E REQUISITO DO CARGO DE ELETRICISTA PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.255

Art. 1º O nível de vencimento do cargo de Eletricista corresponderá ao Nível G.

Art. 2º Fica alterado o nível de vencimento e requisito do cargo de Eletricista previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGO	NÍVEL	QUANT.	REQUISITO	JORNADA SEMANAL
Eletricista	G	72	Ensino médio completo e curso de NR-10, com carga horária mínima de 40 h.	40 h

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 1º do mês subsequente.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.256
DE 04 DE ABRIL DE 2024****(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA ÚNICA, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 631, DE 06 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.256

Art. 1º Fica alterada a Tabela Única, da Lei Complementar nº 631, de 06 de maio de 2008, nos seguintes termos:

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PLANTÃO NORMAL (R\$)	GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PLANTÃO EXTRA (R\$)
N-A	17,28	32,40
N-B	33,48	54,00
N-C	33,48	54,00
N-D	33,48	54,00
N-F	33,48	54,00
N-G	33,48	54,00
N-H	33,48	54,00
N-I	33,48	54,00
N-J	49,68	75,60
N-L	49,68	75,60
N-M	33,48	54,00
N-N	33,48	54,00
N-O	65,88	97,20
N-P	65,88	97,20
N-Q	65,88	97,20
N-R	65,88	97,20
N-S	114,48	205,20

Art. 2º Os valores constantes da Tabela Única serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orça-

mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 26 do mesmo mês.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257
DE 04 DE ABRIL DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.257

Art. 1º Ficam alterados os níveis e requisitos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

CARGO	NÍVEL	QUANT.	REQUISITO	JORNADA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	978	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E AVALIAÇÃO MEDIANTE PROVAS PRÁTICAS OU TEÓRICO-PRÁTICAS	40H
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	1200	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	N	39	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE A NÍVEL DE ENSINO MÉDIO	40 H

Art. 2º Ficam alterados os níveis e requisitos constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III
QUADRO SUPLEMENTAR**

CARGO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	QUANT.	REQUISITO
AGENTE ADMINISTRATIVO	J	40H	56	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AJUDANTE DE COZINHA	C	40H	11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ESCRITURÁRIO	J	40H	6	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	J	40H	3	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 do mês subsequente.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.258

Art. 1º Fica alterado o nível de vencimento do cargo de Técnico de Informática previsto no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CARGO	NÍVEL	QUANT.	REQUISITO	JORNADA SEMANAL
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	N	43	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, A NÍVEL DE ENSINO MÉDIO.	40 HORAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º do mês subsequente.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.259
DE 04 DE ABRIL DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.259

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

§ 2º Ficam ressalvados do parágrafo anterior os cargos de ascensorista, agente de comunicação, assistente social, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo e atendente de ouvidoria, que terão jornada de 30 (trinta) horas semanais, e técnico de raio X, que terá jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos."

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 1º do mês subsequente.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.260
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA E GESTÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERCEM O CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.260

Art. 1º Fica instituída a gratificação de eficiência e gestão, devida aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino.

§ 1º O valor mensal da gratificação a que se refere o “caput” corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º Os valores serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que forem revistos os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A gratificação de eficiência e gestão será renovada com base no resultado das atividades do servidor, aferido mediante processo de avaliação específico, realizado trimestralmente, de acordo com critérios a serem estabelecimentos em decreto regulamentador.

Art. 3º A gratificação ora instituída tem caráter pro labore faciendo e somente será devida ao servidor público que estiver em efetivo exercício das atividades junto à Unidade Municipal de Educação.

Parágrafo único. A gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 4º A gratificação não será devida durante o período em que o servidor público estiver afastado, por período contínuo ou intercalado superior a 15 (quinze) dias da frequência mensal, em decorrência de faltas abonadas, licença-prêmio, licença acompanhante ou licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento decorrentes de licenças para tratamentos de saúde e licença acompanhante serem iguais ou inferiores a 15 (quinze) dias, a gratificação será calculada propor-

cionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 5º Na hipótese de ingresso do servidor público junto à Unidade Municipal de Educação após o início da frequência mensal, será devida a gratificação proporcional aos dias trabalhados, desde que igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício de suas funções, ressalvados os casos dos afastamentos previstos no artigo anterior.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 26 do mesmo mês.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261
DE 04 DE ABRIL DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2023– AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O REQUISITO DE INGRESSO DO CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261

Art. 1º Fica alterado o requisito de ingresso do cargo de Técnico de Contabilidade previsto no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

CARGO	NÍVEL	QTDE	REQUISITO	JORNADA SEMANAL
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	L	39	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE A NÍVEL DE ENSINO MÉDIO	40 H

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.262
DE 04 DE ABRIL DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ESTABELECE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.262

Art. 1º Esta lei complementar estabelece o pagamento das diferenças decorrentes do piso salarial nacional para o cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Santos, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para o período de agosto de 2022 a janeiro de 2023.

Art. 2º Fica concedida aos servidores ativos e inativos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem para o período de agosto de 2022 a janeiro de 2023, a importância mensal de R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), correspondente à diferença entre o nível L previsto na Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012 e o piso salarial nacional previsto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As diferenças remuneratórias do período previsto no “caput” deverão ser pagas até o mês subsequente à entrada em vigor desta lei complementar.

Art. 3º Sobre a diferença prevista no artigo anterior não se aplica o reajuste de vencimentos concedido pela Lei Complementar nº 1.190, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeitos econômicos na forma prevista.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.263
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.235 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DE PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.263

Art. 1º O § 1º do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.235, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 1º A designação para as atividades previstas no “caput” dar-se-á por meio de portaria do Presidente da Autarquia, limitada a 01 (um) servidor para as atividades de agente de contratação e até 03 (três) servidores para as atividades de pregoeiro, por Autarquia Municipal.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.264
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2024– AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, PREVISTOS NO ANEXO II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 771, DE 29 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.264

Art. 1º Ficam alterados os níveis de vencimento dos cargos de advogado, contador, médico e enfermeiro auditor, previstos no Anexo II – Cargos do Quadro Permanente, da Lei Complementar nº 771, de 29 de

junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL DE VENCTº.	VENCTº. DO CARGO (R\$)	EXISTENTES	VAGOS	À SEREM CRIADOS	JORNADA SEMANAL (HS)	QUALIF. ESSENCIAIS
ADVOGADO	NR	9.715,46	2	0	0	40	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO PROFISSIONAL
CONTADOR	NR	9.715,46	2	0	0	40	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO PROFISSIONAL
ENFERMEIRO AUDITOR	NR	9.715,46	2	0	0	40	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
MÉDICO	NS	10.673,89	2	1	0	40	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de advogado, contador e enfermeiro auditor corresponderão ao nível R, no valor de R\$ 9.715,46 (nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo das demais vantagens.

Art. 3º O vencimento do cargo de médico corresponderá ao nível S, no valor de R\$ 10.673,89 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), sem prejuízo das demais vantagens.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 01 do mês subsequente.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.265
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2023- AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS E ALTERA OS ANEXOS II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 752, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.265

Art. 1º Ficam acrescentados nos Quadros de Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal, a quantidade de cargos relacionada na tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL DO CARGO
PROFESSOR ADJUNTO I (PA I)	553	1868
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	160	1380

Art. 2º Os cargos acrescentados e citados no artigo 1º, constantes no Anexo II e no Anexo III da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, passam a ter as seguintes redações:

**ANEXO II
CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE
PROFESSOR ADJUNTO I (PA I)	1868	PMAG	PROFESSOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	1380	PMAG	PROFESSOR

**ANEXO III
CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE
PROFESSOR ADJUNTO I (PA I)	1868	PMAG	PROFESSOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	1380	PMAG	PROFESSOR

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.266
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2024 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE ANALISTA DE NEGÓCIOS E O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.266

Art. 1º Fica alterado o nível de vencimento do cargo de Analista de Negócios previsto no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÍVEL	QUANT.	REQUISITO	JORNADA SEMANAL
ANALISTA DE NEGÓCIOS	R	10	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR; CONHECIMENTO DE LEVANTAMENTO DE DADOS, DE METODOLOGIA DE ANÁLISES, DE AUDITORIA INTERNA E INFORMÁTICA.	40 HORAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiro a partir do dia 1º do mês subsequente.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.267
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024– AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 752, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS, CRIA NÍVEL DE VENCIMENTOS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 702, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.267

Art. 1º Fica criado o nível de vencimento EDI, aplicável ao cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, alterando o Anexo II – Cargos do Quadro do Magistério, da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, incluindo-o, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE
EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EDI)	169	EDI	EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI, da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, para incluir o nível de vencimento EDI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO”

NÍVEL	JORNADA	VENCIMENTO DO CARGO
EDI	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.050,00

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 702, de 02 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será concedida gratificação no valor de R\$ 432,34 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), proporcional à jornada, aos titulares dos cargos de que trata esta lei complementar que estiverem em pleno exercício de suas funções e que comprovarem formação em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação. [...]”

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Sobre o nível de vencimento indicado no artigo 2º desta lei complementar incidirá o reajuste concedido aos servidores públicos municipais em 2024, retroagindo seus efeitos econômicos a 01º de fevereiro de 2024.

§ 2º Sobre o valor indicado no artigo 3º desta lei complementar incidirá o reajuste concedido aos servidores públicos municipais em 2024, retroagindo seus efeitos econômicos a 01º de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.268
DE 04 DE ABRIL DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2024– AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS PARA ATUAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS E NA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE AUXÍLIO AO CONTROLE INTERNO, E A GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COMPLEXAS DE APOIO AOS SERVIÇOS JURÍDICOS E DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de março de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.268

Art. 1º Fica criada a gratificação de desempenho de atividades relativas aos procedimentos de natu-

reza disciplinar e de controle interno, devida aos servidores públicos municipais do quadro permanente designados para atuar como Auxiliar, Secretário, Membro ou Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias e para atuar na função específica de auxílio ao controle interno, que estejam em pleno exercício de suas funções.

§ 1º A designação para as atividades previstas no “caput” dar-se-á por meio de portaria do Ouvidor Público Municipal.

§ 2º A gratificação será devida enquanto o servidor estiver designado para atuar na Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias ou para a função específica de auxílio ao controle interno.

§ 3º Os servidores públicos integrantes da Câmara Especial, estabelecida no Código de Conduta Ética do Agente Público Municipal e dos Procedimentos Disciplinares, farão *jus* à gratificação prevista no *caput* durante o período de atuação.

Art. 2º Fica instituída gratificação de desempenho de atividades devida aos servidores públicos municipais do quadro permanente designados para atuarem nos procedimentos de controle interno realizados no âmbito das Autarquias Municipais.

§ 1º A designação para as atividades previstas no *caput* dar-se-á por meio de portaria do Presidente da Autarquia, limitada a 2 (dois) servidores, por Autarquia Municipal.

§ 2º A gratificação prevista no *caput* deste artigo será calculada e paga com base no desempenho individual aferido em avaliação periódica de desempenho, de acordo com a atividade exercida e critérios estabelecidos em portaria a ser editada pela autarquia no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei complementar.

§ 3º Aplica-se para fins de pagamento da gratificação mensal prevista no *caput* o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 3º desta lei complementar.

Art. 3º A gratificação de desempenho de atividades relativas aos procedimentos de natureza disciplinar e de controle interno compreenderá o valor mínimo mensal de R\$ 755,52 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e máximo de R\$ 2.111,04 (dois mil, cento e onze reais e quatro centavos) e será calculada e paga com base no desempenho individual aferido em avaliação periódica de desempenho, de acordo com a atividade exercida e critérios estabelecidos em decreto a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei complementar.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação mensal prevista no “caput” observará os seguintes parâmetros:

I – o valor mínimo mensal de R\$ 755,52 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e máximo de R\$ 1.511,04 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), para as atividades de auxiliar da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias ou para a função específica de auxílio ao controle interno;

II – o valor mínimo mensal de R\$ 855,52 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e máximo de R\$ 1.711,04 (um mil, setecentos e onze reais e quatro centavos), para as atividades de Secretário da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias;

III – o valor mínimo mensal de R\$ 1.055,52 (um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e máximo de R\$ 1.911,04 (um mil, novecentos e onze reais e quatro centavos), para as atividades de Membro da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias;

IV – o valor mínimo mensal de R\$ 1.161,46 (um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) e máximo de R\$ 2.111,04 (dois mil, cento e onze reais e quatro centavos), para as atividades de Presidente da Câmara da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias;

Art. 4º Fica criada a gratificação pelo desempenho de atividades administrativas complexas de apoio aos serviços jurídicos e de cobrança da Dívida Ativa, devida mensalmente aos servidores do quadro permanente ou readaptados, lotados na Procuradoria Geral do Município, que estejam em pleno exercício de suas funções e cujas atribuições do cargo efetivo e funções sejam relacionadas à execução das referidas atividades.

§ 1º A gratificação será devida enquanto o servidor estiver lotado na Procuradoria Geral do Município, exercendo a função de apoio aos serviços jurídicos e de cobrança da dívida ativa, sem prejuízo de percepção de outras vantagens ou benefícios.

§ 2º A gratificação não será devida aos servidores ocupantes do cargo de Procurador Municipal.

Art. 5º A gratificação pelo desempenho de atividades administrativas complexas de apoio aos serviços jurídicos e de cobrança da Dívida Ativa compreenderá o valor mínimo mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e máximo de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 6º As gratificações de que trata esta lei complementar somente serão devidas aos servidores que atingirem as metas estabelecidas nos respectivos Decretos Regulamentadores.

§ 1º Os valores das gratificações serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para reajuste do vencimento dos servidores municipais.

§ 2º As gratificações não serão incorporadas à remuneração do servidor.

Art. 7º As gratificações de que trata esta lei complementar têm caráter *pro labore faciendo* e somente serão devidas aos servidores públicos que estiverem em efetivo exercício de suas funções e atividades, ressalvados os casos de afastamentos decorrentes de férias e licença por acidente de trabalho, hipóteses em que a gratificação corresponderá ao valor médio recebido pelo servidor público nos últimos 03 (três) meses a esse título.

Art. 8º As gratificações não serão devidas durante o período em que o servidor público estiver afastado, por período contínuo ou intercalado superior a 15 (quinze) dias da frequência mensal, em decorrência de faltas abonadas, licença-prêmio, licença acompanhante ou licença para tratamento de saúde, somadas ou intercaladas.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos decorrentes de faltas abonadas, licenças para tratamentos de saúde e licença acompanhante serem iguais ou inferiores a 15 (quinze) dias, as gratificações serão calculadas proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 9º Na hipótese de ingresso do servidor público na Ouvidoria, Transparência e Controle ou na Procuradoria Geral do Município após o início da frequência mensal, será devida a gratificação proporcional aos dias trabalhados, desde que igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício de suas funções, ressalvados os casos dos afastamentos previstos no artigo anterior.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor no primeiro dia do mês de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO N.º 10.380
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.658.554,14 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.658.554,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	516.000,00
45.10.15.452.0114.1069.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	775.679,60
45.10.15.452.0114.1262.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	167.308,74
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	199.565,80
TOTAL	1.658.554,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Na quantia de R\$ 1.658.554,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 10.381
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.953,16 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.953,16 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	30.953,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	11.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	19.953,16

TOTAL30.953,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 045/2024-GPM
DE 04 DE ABRIL DE 2024

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Técnico da Fundação Parque Tecnológico de Santos, Gabriel Miceli de Carvalho, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 1830-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acor-

do com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, registro nº 31.894-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adriano Catapreta Lugon Ribeiro, no dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1837-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. DANIELA DE BARROS WITT, registro nº 30.659-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias do Sr. Paulo Sergio Carvalhal de Lima Junior, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1839-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LILIAN GARCIA RIBEIRO, registro nº 31.027-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luciano Tadeu Petrucci Joaquim, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1840-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RAFAEL ROCHA DUARTE, registro nº 33.912-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias do Sr. Lucas Paixão Reis, no período de 03 a 23 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1846-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 05 de abril de 2024, a Sra. FABIANA RIVEIRO DE MORAIS MANINI, registro nº 22.608-4, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1848-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera a pedido**, a partir de 05 de abril de 2024, o Sr. MICHEL AUGUSTO PEREIRA, registro nº 37.303-5, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1849-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera a pedido**, a partir de 05 de abril de 2024, o Sr. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 34.864-9, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Teatro Coliseu, Coordena-

nadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo: 652.740 (220917/2024-89) Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 12/03/2024 a 16/03/2024, com fundamento no artigo 55 e 56 da Lei nº 4.623/1984.

Processo: 645.360 (213481/2024-35) Autorizo o afastamento, sem ônus para os cofres públicos, de 10/04/2024 a 14/04/2024, com fundamento no artigo 55 e 56 da Lei nº 4.623/1984.



ATOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CONVITE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos convida as entidades beneficentes interessadas em participar do evento **Festa Inverno - Santos 2024**, para reunião e formação da comissão de representantes das entidades a ser realizada no dia **08 de abril de 2024**, às 16:00 h, na Praça Visconde de Mauá, s/nº, no auditório do 5º andar, na Prefeitura Municipal de Santos.

MARIA IGNEZ BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2024 - SMS

PROCESSO Nº 77862/2023-63.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCIO DA ROCHA CARVALHO, MARCELO DA ROCHA CARVALHO.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Nabuco de Araújo, nº 36, em Santos/SP, para instalação do Ambulatório de Tuberculose, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 11 de Março de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 6.00.10.305.0062.2124.

NOTAS DE EMPENHO Nº 5746/2024, 5745/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pelos LOCADORES, MARCELO DA ROCHA CARVALHO e MARCIO DA ROCHA CARVALHO, em 11/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2024 - SMS

PROCESSO Nº 80440/2023-11.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMERSON EDUARDO ARAÚJO DE LIMA.

OBJETO: Fornecimento de 1 (um) condicionador de ar de 60.000 btus, tipo split – piso/teto, incluindo a instalação, para atender às necessidades da Seção de Almoxarifado – Saúde – SEALM/SMS, unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 19.039,43 (dezenove mil, trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.122.0071.2114.

NOTA DE EMPENHO Nº 1580/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, EMERSON EDUARDO ARAUJO DE LIMA, em 20/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2024 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 31/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 53031/2021-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 31/2022 - SMS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21 de Março de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 625.946,11 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2113.

NOTA DE EMPENHO Nº 4668/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, ARIIVALDO FELICIANO, em 21/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2024 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 30/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 14708/2021-37.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 30/2022 - SMS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21 de Março de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 286.583,40 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 4861/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, SAMIRA CRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES, em 21/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2024 - SMS

PROCESSO Nº 57660/2023-96.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o

permissivo do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORLANDO ROCHA CORRÊA, MARIA DO CARMO RACCIOPPI ROCHA CORRÊA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Xavier Pinheiro, nº 284, em Santos/SP, para instalação da Seção Unidade Básica de Saúde da Vila Mathias.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir de 28 de Abril de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 28.365,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 6.00.10.301.0057.2121.

NOTAS DE EMPENHO Nº 3164/2024, 3166/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pelos LOCADORES, RAPHAEL ROCHA CORREA, em 22/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2024 - SMS

PROCESSO Nº 60174/2022-65.

MODALIDADE: Concorrência nº 13911/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde no Morro Vila Progresso – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra..

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.667.276,93 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.11.00.4.4.90.5 1.00.15.451.0006.1945.

NOTA DE EMPENHO Nº 5005/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, MELINA MARTINS GUIMARÃES, em 27/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2024 - SMS

PROCESSO Nº 63922/2023-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13098/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATENAS ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da mar-

ca ERGO com capacidade para 08 (oito) pessoas, instalado na Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste (SEAMBESP-ZNO), localizado na Rua Professor Luiz Gomes Cruz, s/nº, Castelo, em Santos/SP..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 5101/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, WILLIAN GONÇALVES DA SILVA, em 27/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2024 - SEGOV

PROCESSO Nº 39301/2022-21.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.115/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CM COMANDOS LINEARES LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de 80 (oitenta) baterias para 02 Nobreaks da Marca / Modelo CM Comandos/Conception S1, no Data Center / CCO da Prefeitura Municipal de Santos-SP.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 265.438,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
35.10.00.3.3.90.30.00 .04.126.0117.2851	5514/2024
35.10.00.3.3.90.40.00 .04.126.0117.2851	5515/2024

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, NATALINO NISHIMOTO, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024 - SEFIN (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 10/2023 - SEFIN).

PROCESSO Nº 10443/2022-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Suprimir o equivalente a aproximadamente 21,12% (vinte e um virgula doze por cento) do valor inicialmente contratado.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 84.348,81 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, YOSVANI RAMIREZ IGLESIAS, em 22/03/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2024 - SEFIN

PROCESSO Nº 42958/2023-74.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.094/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROGER EDUARDO DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de móveis, a serem utilizados pelo Departamento do Tesouro Municipal - DTM, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, incluindo montagem.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 32.790,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 12.10.00.4.4.90.5 2.00.04.122.0098.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5126/2024.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela CONTRATADA, ROGER EDUARDO DOS SANTOS, em 02/04/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023 - SEDS

PROCESSO Nº 72295/2022-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDS em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROGÉRIO SANTOS, e pela SEDS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

em substituição, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, em 05/01/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023 - SEDURB

PROCESSO Nº 72295/2022-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDURB em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROGÉRIO SANTOS, e pela SEDURB, o Sr. GLAUCUS RENZO FARINELLO, em 05/01/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 72295/2022-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDUC em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROGÉRIO SANTOS, e pela SEDUC, a Sra. CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, em 05/01/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023 - SEECTUR

PROCESSO Nº 72295/2022-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEECTUR em sua gestão 2023, baseadas

nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROGÉRIO SANTOS, e pela SEECTUR, a Sra. SELLEY STORINO, em 05/01/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023 - PGM

PROCESSO Nº 72295/2022-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pelo PGM em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

UNIDADE: PGM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROGÉRIO SANTOS, e pela PGM, a Sra. RENATA ARRAES LOPES CARDOSO, em 05/01/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2023 - OTC

PROCESSO Nº 72295/2022-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela OTC em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

UNIDADE: OTC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROGÉRIO SANTOS, e pela OTC, o Sr. RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR, em 05/01/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, JURADOS E/OU PESSOAS NEGRAS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 58/2024 – SEPLA-RH

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso**, referente ao Concurso Público – **Edital de Abertura nº 29/2024**.

Informa que o recurso interposto contra a divulgação do Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, **foi analisado e julgado improcedente**, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 01 de abril de 2024.

O Edital de Convocação para a Prova Objetiva em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **05 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 29/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 05 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO****(RELAÇÃO DE CANDIDATOS EFETIVAMENTE INSCRITOS)****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 59/2024 – SEPLA-RH**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 29/2024**.

Informa que não houve recurso interposto interpostos contra a divulgação do Comunicado de Homologação das Inscrições, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 01 de abril de 2024.

O Edital de Convocação para a Prova Objetiva em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **05 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 29/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 05 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA****CARGO PÚBLICO: 307 – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 60/2024 – SEPLA-RH**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital nº 29/2024, para o Cargo Público de 307 – Auditor Municipal de Controle Interno, para prestarem a Prova Objetiva, a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Objetiva será realizada no município de Santos/SP, no dia **14 de abril de 2024**, e conforme distribuição de estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA / PERÍODO	CARGO PÚBLICO
14/04/2024 (DOMINGO – MANHÃ)	307 – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h00 , sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva, estará disponível no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), a partir de **05 de abril de 2024**.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da Prova Objetiva, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **12 de abril de 2024**.

Ao candidato só será permitida a realização da Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas, nos dias **15 e 16 de abril de 2024**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova Objetiva, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia de realização das Provas, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação da Prova Objetiva.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. **Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor**;
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, da **perda do documento de identidade**, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas; e**
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

Quanto à Prova Objetiva:

Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** fará a coleta de impressão digital, durante a realização da Prova.

Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização da **Prova**;
- Não comparecer à **Prova**, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a **Prova**;
- Não devolver o material cedido para realização da **Prova**;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas da **Prova**;
- **Não devolver ao(s) fiscal(ais) da sala a Folha de Respostas da Prova;**
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de **deteção de metal e de autenticação digital**;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem lacrada cedida para guarda de pertences**.

O candidato, ao ingressar no local de realização da **Prova**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.

O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova.

Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal de sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato, a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

Na situação descrita no parágrafo anterior, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da **Prova**, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, no **Edital nº 29/2024**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da **Prova**.

Não será admitido, durante a realização da **Prova**, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade da **Prova** terá a duração de **03h30 (três horas e trinta minutos)**.

Iniciada a **Prova**, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01h00 (uma hora) do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folhas de Respostas da Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à **Prova** realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta

fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da **Prova**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **16 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da **Prova Objetiva**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 29/2024**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Extrato do Edital de Convocação para Realização da **Prova Objetiva**.

Santos/SP, 05 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO**

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, JURADOS E/OU PESSOAS NEGRAS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 61/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso**, referente ao Concurso Público – **Edital de Abertura nº 30/2024**.

Informa que não houve recursos interpostos contra a divulgação do Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 01 de abril de 2024.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **05 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 30/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 05 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO****(RELAÇÃO DE CANDIDATOS EFETIVAMENTE INSCRITOS)****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 62/2024 – SEPLA-RH**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 30/2024**.

Informa que **não houve recurso interposto** contra a divulgação do Comunicado de Homologação das Inscrições, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 05 de abril de 2024.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **05 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 30/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 05 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA****CARGOS PÚBLICOS: 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA; 308 – ANALISTA DE NEGÓCIOS; 309 – ANALISTA DE SISTEMAS E 310 – ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 63/2024 – SEPLA-RH**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital nº 30/2024, para os Cargos Públicos de 202 – Técnico de Informática, 308 – Analista de Negócios, 309 – Analista de Sistemas e 310 – Engenheiro de Telecomunicações, para prestarem a Prova Objetiva, a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Objetiva será realizada no município de Santos/SP, no dia **14 de abril de 2024**, e conforme distribuição de estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA / PERÍODO	CARGO PÚBLICO
14/04/2024 (DOMINGO – MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h00 , sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	309 – ANALISTA DE SISTEMAS 310 – ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
14/04/2024 (DOMINGO – TARDE) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 14h00 , sendo que às 15h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	308 – ANALISTA DE NEGÓCIOS 202 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva, estará disponível no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), a partir de **05 de abril de 2024**.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da Prova Objetiva, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO MAIS** para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **12 de abril de 2024**.

Ao candidato só será permitida a realização da Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação das Provas, nos dias **15 e 16 de abril de 2024**, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova Objetiva, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia de realização das **Provas**, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação da Prova Objetiva.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. **Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor**;
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, da **perda do documento de identidade**, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização das provas; e**
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

Quanto à Prova Objetiva:

Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** fará a coleta de impressão digital, durante a realização da Prova.

Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização da **Prova**;
- Não comparecer à **Prova**, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a **Prova**;
- Não devolver o material cedido para realização da **Prova**;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas da **Prova**;
- **Não devolver ao(s) fiscal(ais) da sala a Folha de Respostas da Prova**;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de **detecção de metal e de autenticação digital**;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem lacrada cedida para guarda de pertences**.

O candidato, ao ingressar no local de realização da **Prova**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.

O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova.

Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal de sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato, a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

Na situação descrita no parágrafo anterior, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da **Prova**, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, no **Edital nº 30/2024**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da **Prova**.

Não será admitido, durante a realização da **Prova**, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade da **Prova** terá a duração de:

- **03h30 (três horas e trinta minutos)**, para os Cargos Públicos de: 308 – Analista de Negócios; 309 – Analista de Sistemas e 310 – Engenheiro de Telecomunicações; e
- **03h00 (três horas)**, para o Cargo Público de: 202 – Técnico de Informática.

Iniciada a **Prova**, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01h00 (uma hora) do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folhas de Respostas da Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à **Prova** realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da **Prova**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **16 de abril de 2024**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da **Prova Objetiva**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 30/2024**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Extrato do Edital de Convocação para Realização da **Prova Objetiva**.

Santos/SP, 05 de abril de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:



**PORTARIA Nº 012/2024-GAB-SEFIN
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

ADRIANO LUIZ LEOCADIO, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6430 de 07 de junho de 2013, Decreto nº 7119 de 19 de maio de 2015 e Decreto nº 7787 de 26 de junho de 2017, altera a composição dos membros do Conselho Gestor do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida – **COMVIVER**, para constar:

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN

Titular: THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA, a quem cabe a Presidência

Titular: MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS

Titular: CÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA

Suplente: DIEGO DUARTE ALVES SÃO PEDRO

Suplente: MELISSA FADEL MARTINS GONÇALVES

Suplente: LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal – GPM

Titular: MARIA PÂMELA CATECK DIAS

Suplente: EDSON ZEPPINI

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal – GAB-VP

Titular: CARLA CRISTINA VALENTIM BÁRBARA DE OLIVEIRA

Suplente: DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA

Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC

Titular: BRUNA DANTAS PONTES

Suplente: FLÁVIO BALULA JUNIOR

Procuradoria Geral do Município – PGM/GPG

Titular: RITA MARIA SOARES OLIVA

Suplente: RUTH MARTINS MORAES

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos – SAES

Titular: AMANANDA KYSLLA TORRES DE LIMA

Suplente: BRUNO OLIVIERI MARQUES

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Titular: CARINA MARCONDES FERREIRA PEDRO

Suplente: MÁRCIA REGINA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Titular: THIAGO RIBEIRO RODRIGUES

Suplente: ISA DE FREITAS PINHEIRO

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Titular: LUCIO HERNANDO DIAS FERNANDES
Suplente: FLÁVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Titular: EDUARDO SANTOS

Suplente: GUSTAVO DE SOUZA CORREIA

Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR

Titular: ROBERTA MORAIS DE ABREU

Suplente: JOÃO PAULO SORENSEN DE MOURA

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular: CLÁUDIA RODRIGUES ALVES

Suplente: RICARDO ROMANO FERNANDES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

Titular: GLÁUCIA SANTOS DOS REIS

Suplente: MARIA HELENA NG

Secretaria Municipal de Esportes – SEMES

Titular: ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES

Suplente: VICTOR TAVARES DE SANTANA

Secretaria de da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos – SEMULHER

Titular: RENATA COSTA BRAVO DE OLIVEIRA

Suplente: ROSANA DE BARROS MARQUES

Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE

Titular: LÍGIA CATARINA SILVA ROSA

Suplente: CAMILLA CARDOSO

Secretaria das Prefeituras Regionais – SEPREF

Titular: LEANDRA ALVES ROSETE

Suplente: WILLIAN CARLOS FERRO

Secretaria Municipal de Segurança – SESEG

Titular: HERIKESON RIELCHEMANN JUNIOR

Suplente: SÉRGIO FERNANDO DOS SANTOS CASTANHA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP

Titular: ALESSANDRA PEREIRA PITA

Suplente: FABIANO VEIGA LOPES

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI

Titular: JULIANA MENEZES CAVALCANTE

Suplente: LUIZ GUILHERME MELO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: RENATA BRANCALHÃO DE OLIVEIRA

Suplente: JENNIFER SANTANA BECK

Câmara Municipal de Santos – CMS**Titular:** REGIS CLAUDIO GONÇALVES DO NASCIMENTO**Suplente:** PEDRO APARECIDO TAVARES DA COSTA**Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEPSAÚDE****Titular:** JÉSSICA DE PAIVA RIBEIRO**Suplente:** FÁBIO FERNANDES MADEIRA**Companha de Engenharia de Tráfego – CET-SANTOS****Titular:** JOSÉ LUIZ DAIBERT MONCORVO**Suplente:** ROSANA GAUDÊNCIO MAURO**Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST****Titular:** HELOÍSA CINTRA NORONHA**Suplente:** DULCE FERNANDES VIEIRA**Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS****Titular:** MARIA LUCIA ESPINAR BUENO DE CAMARGO**Suplente:** JOSILEIDE SILVA**Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES****Titular:** LEONARDO CARVALHO E CARVALHO**Suplente:** CINTYA FAVORETO MOURA GARCIA DE AZEVEDO**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Mun. de Santos – IPREVSANTOS****Titular:** SÉRGIO MAURÍCIO SANTANA FRANCO**Suplente:** CLEITON NERIS DE OLIVEIRA**Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN****Titular:** JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES**Suplente:** LUIZ CARLOS PASCOAL

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1780-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei

nº 4623/84, resolve designar a Sra. GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA, registro nº 33.661-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, da Sra. Bianca de Souza Alvarez, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1781-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL GONCALVES NASCIMENTO, registro nº 34.189-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, da Sra. Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1783-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JENNIFER SANTANA BECK, registro nº 37.148-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Catarina Cruz Mendes, no período de 01 a 20 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1786-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 20 de março de 2024, a Portaria nº 4293-P-DEGEPAT/2022, através da qual a Sra. AMANDA TEIJEIRA OLIVA, registro nº 29.746-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade de Saúde da Família da Vila São Jorge/Caneleira, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1789-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO DA SILVA, registro nº 36.419-0, ocupante do cargo de Agente de Instalação de Telefonia, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Técnico de Manutenção, Seção de Zeladoria de Prédios Públicos - Saúde, Coordenadoria de Infraestrutura - Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Moura Viana, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1814-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILENE DA CONCEICAO SANTANA, registro nº 35.680-8, exer-

cendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade de Saúde da Família do Morro José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Douglas Camargo Teixeira, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1819-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALLAN DE OLIVEIRA TRESLER, registro nº 35.989-3, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Lays dos Anjos Spinassi, no período de 17 de março a 08 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1827-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOAO PAULO SORENSEN DE MOURA, registro nº 26.309-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Apoio a Projetos Criativos, Coordenadoria de Empreendedorismo Criativo, Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, da Sra. Flavia Neves Dantas, no período de 01 a 10 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1832-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ERNESTO FERNANDES AREIAS, registro nº 34.714-6, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla / Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Viriato da Silva, no período de 15 a 26 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1833-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA LOPES SILVA, registro nº 34.188-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wellington Aparecido Meritan, no período de 08 a 25 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1843-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ FERNANDO CARVALHO DE SOUZA, registro nº 33.953-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 1a Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada,

símbolo FG-1, de Assistente Técnico de Comunicação de Assuntos de Segurança, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Celso dos Santos Evora, no período de 01 a 28 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1844-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, registro nº 36.258-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Anderson Ferreira da Silva, no período de 26 de março a 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1822-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 25 de março de 2024, a Sra. ERIKA FAHL RIBEIRO, registro nº 26.812-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passe a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Governo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1831-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 01 de abril de 2024, a Sra. GLAUCIA SOARES NOVAES AMARAL, registro nº 13.300-

9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.04.2024

Processo nº: 18.555/2024-12 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da justificativa apresentada e com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 230899/2024-25 - NASTRE NUTRI LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 312.678-7 CNPJ sob o n.º 51.829.979/0001-46, - Deferida a alteração cadastral de razão social e nome fantasia.

Processo Digital nº 230870/2024-43 - MZ WORKSPACE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 281.843-6 CNPJ sob o n.º 31.865.369/0001-90, - RAZÃO SOCIAL ALTERADA PELO PROCESSO Nº 231673/2023-05.

Processo Digital nº 230722/2024-56 - KAROON PETROLEO & GAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 292.935-4 CNPJ sob o n.º 09.347.916/0006-00, - Deferida a alteração cadastral de diretor presidente.

Processo Digital nº 230709/2024-98 - KAROON PETROLEO & GAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 289.051-9 CNPJ sob o n.º 09.347.916/0004-30, - Deferida a alteração cadastral de diretor presidente.

Processo Digital nº 230366/2024-43 - A.L AGRIA STORE COMERCIO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 296.969-9 CNPJ sob o n.º 39.260.158/0001-36, - Deferida a alteração cadastral de razão social, quadro societário, capital social e nome fantasia.

Processo Digital nº 229328/2024-57 - CLINICA MULT IMAGEM LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 099.042-4 CNPJ sob o n.º 64.714.181/0001-09, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 227032/2024-10 - BRUNNA REGINA MOURE COSTA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2783260, A PARTIR DE 22/03/2024. CANCELADAS AS PARCELAS DE 04 A 12 DO AVISO Nº 903.515/2024. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 231285/2024-89 - COMPOSTA&CULTIVA - Expedida a certidão número 663080/2024

Processo nº 231100/2024-81 - C. B. G. SERVICOS MEDICOS LTDA - Expedida a certidão número 662902/2024

Processo nº 230996/2024-81 - GUJUMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - Expedida a certidão número 662796/2024

Processo nº 230868/2024-00 - CONDOMINIO EDIFICIO INDEPENDENCIA - Expedida a certidão número 662668/2024

Processo nº 230853/2024-24 - CONCAIS S/A - Expedida a certidão número 662653/2024

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 230424/2024-48 - SUNSTAR LOGISTICS IMP. DO BRASIL LTDA - Expedida a certidão número 662224/2024

Processo nº 229650/2024-40 - V.M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 661451/2024

Processo nº 229632/2024-68 - INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA - Expedida a certidão número 661433/2024

Processo nº 229626/2024-65 - BOREALIS SERVICOS LOGISTICOS LTDA - Expedida a certidão número 661427/2024

Processo nº 229534/2024-49 - ORLA AUTO MOTO ESCOLA LTDA. - Expedida a certidão número 661336/2024

Processo nº 229505/2024-41 - IB2C TELECOMUNICACOES LTDA - Expedida a certidão número 661305/2024

Processo nº 229303/2024-26 - NAUTILUS CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA - Expedida a certidão número 661107/2024

Processo nº 229297/2024-25 - RENAN LAZARINI PEREIRA - Expedida a certidão número 661101/2024

Processo nº 229096/2024-73 - CARLOS MARCELLO MARTINS BLANCO - Expedida a certidão número 660898/2024

Processo nº 228473/2024-11 - Lincoln Spada da Silva - Expedida a certidão número 660274/2024

Processo nº 228419/2024-75 - CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - Expedida a certidão número 660220/2024

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 230978/2024-08. SANTISTA BOMBAS E PROJETOS LTDA - EPP. 17.171.626/0001-63, IM nº 253.228-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 230862/2024-15. WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA. 03.562.124/0026-07, IM nº 291.392-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226913/2024-41. T2S TECNOLOGIA, SOLUCOES E SISTEMAS LTDA. 05.688.078/0001-64, IM nº 285.387-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

230945/2024-41 - MARIANE GOLDBAUM CALIL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

230922/2024-45 - 54.554.297 ANGELICA MARA DE SOUZA GOUDINHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

230884/2024-58 - 11.557.924 PRISCILA DOS REIS - Sim, como requer, como ponto de referência.

230869/2024-64 - SALONICA NUTRICAÇÃO ESPORTIVA E INTEGRATIVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

230858/2024-48 - 38.182.563 LUCAS COLACO NOGUEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

230703/2024-10 - 45.630.824 ANDRE LEMOS MIRANDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

230665/2024-14 - AMAZON PORT SERVICE SUDESTES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

PROC. 230.650/2024-47 - MARQUEZAN ODONTOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

PROC. 230.609/2024-43 - GUSTAVO RODRIGUES PAULINO SILVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

230569/2024-21 - DANIELA CEPLOVITZ REPRESENTACOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

230506/2024-19 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto

de referência.

PROC. 230.487/2024-68 - EDULINGO IDIOMAS & TRADUCOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

PROC. 230.466/2024-98 - 54.554.152 JOSE DE ARRUDA BOTELHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

PROC. 230.459/2024-22 - NISSI REPRESENTACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

PROC. 230.993/2024-16 - MIRELA AMOEDO PRODUCOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

230319/2024-63 - HEDGE SOCIOAMBIENTAL CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

224386/2024-76 - ORGANIZER HOME LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

PROC. 230.605/2024-92 - BRUNO EDISON SILVA DAL OSTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

230322/2024-78 - ERICK FERNANDES DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 043.513/2023-93 - CANAL 4 DELIVERY LTDA - EPP - INDEFERIDO, a empresa solicitou baixa através do P.A. digital nº211.308/2024-20; P.A. 031.701/2022-15 - ESTUDIO DE DANCA NATHALY CRUZ LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não apresentou laudo das instalações elétricas e faltou descrever (detalhar) o laudo de acessibilidade com fotos, bem como ART completa dos serviços; P.A. 066.862/2022-11 - BAR DO JOSIAS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 059.230/2023-18 - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DE SANTOS LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 051.842/2022-08 - PADARIA EMPORIO BELLA VISTA SANTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de

acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 030.656/2023-16 - DAGUIOMAR DA SILVA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Posturas, constatado encerramento de atividades do requerente após diversas vistorias; P.A. 000.865/2020-66 - SAFETY COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 028.887/2021-22 - ARIANE CRISTINA BARBOSA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 032.694/2022-97 - IVETE COSTA CABRAL DE JESUS - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 073.148/2022-98 - S. C. T. GOMES STUDIO DE BELEZA E CAFETERIA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, requerente encerrou atividades e CNPJ encontra-se com status baixada; P.A. 014.243/2020-24 - G. A. AFONSO RESTAURANTE - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, não atendeu intimação nº179.173-B para regularização de atividades efetivamente exercidas no local; P.A. 026.890/2022-41 - CARIBE COMERCIO & GESTAO LTDA - INDEFERIDO pedido de acordo com parecer da fiscalização de Posturas, constatado em diversas vistorias encerramento das atividades do requerente; P.A. 056.011/2022-97 - ROBERTO AMBROZIO DA SILVA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A.069.717/2019-22 - WTM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, local fechado e encerramento de atividades do requerente; P.A. 018.504/2021-39 - SDS ENGENHARIA E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Posturas, local fechado e sem indícios de atividades; P.A. 012.689/2020-32 - COMBULK MARITIMA LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 019.733/2022-42 - ALBERTO SILVA GUIJEN - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa foi encerrada no local e foi baixada de Ex-Officio através do P.A. nº3972/2024-14; P.A. 055.970/2022-21 - GSTAR TRADING LTDA - INDEFERIDO de acordo com parecer da fiscalização de Posturas, encerradas no local as atividades do requerente, que se transferiu para outro município; P.A. 052.921/2022-18 - R1 MADE IN BRAZIL FOOD HOUSE LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A.

022.036/2021-14 - NOVAPAN ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Posturas, local fechado e sem indícios de atividade; P.A. 069.287/2021-08 - MAURICIO LUIZ DO NASCIMENTO - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Posturas em parecer, em diversas vistorias não constatada atividades no local; P.A. 006.448/2023-24 - STARR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas. A empresa não está em atividade no local; P.A. 010.465/2020-12 - SALES E CARVALHO RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, requerente encerrou atividades no local; P.A. 108.012/2012-34 - EDUARDO CONTE JUNIOR-ME - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. Houve várias tentativas de fiscalização, porém não localizado ninguém no local, também tentou contato por telefone e e-mail e não houve retorno; P.A. 047.952/2012-12 - ARMANDO BUENO DE CAMARGO - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. A empresa encerrou as atividades no local; P.A. 119.383/2012-88 - DIMAS & DIMAS COM DE ROUPAS E ESTAMP LTDA ME - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não atendeu a intimação nº171.322-B de 15/02/2023.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará – Comércio Ambulante

Processo Digital nº 231469/2024-11 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente ARNALDO GARCIA DOS SANTOS CPF sob o n.º 070.190.808-47 .

Processo Digital nº 231389/2024-84 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar o Comércio Ambulante ao requerente ELISABETE BORGES DE MORAES CPF sob o n.º 205.823.404-97 .

Processo Digital nº 231109/2024-56 - CARLOS ALBERTO MONZANI CPF sob o n.º 047.522.558-98, - Indeferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente FRANCISCO MELO DE BRITO CPF sob o n.º 670.765.058-00 .

Processo Digital nº 229406/2024-69 -Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente TONI PEREIRA DOS SANTOS CPF sob o n.º 430.110.688-01 .

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 297511/2023-86 - NEYDE OLIVEIRA FERNANDEZ - Assunto sendo tratado pelo Processo nº 297414/2023-20 (#614.476).

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 228399/2024-60 - ANDREZZA MARQUEIRA FREITAS CLEMENTE -DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 226529/2024-01 - ANDERSON NUNES FERNANDES -DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 264881/2023-18 - MARCELO LOURENCO RAMALHO - Certifique-se.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 226074/2024-24 - P.D. nº 657.899 - FLAVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO - INDEFERIDO, face à desistência da requerente.

ATOS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares ou suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 09/04/2024, às 09h30, na Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

Pauta:

Leitura e aprovação da Ata anterior;
Planejamento de ações e eventos;
Assuntos Gerais;
Sorteio EMAPS – pós graduação ESAMC

THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.914/2023, Processo nº 17788/2023-44, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reconstrução de encosta entre a Rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães – Morro São Bento – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

Valor total: R\$ 2.854.714,10 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos).

Santos, 04 de abril de 2024

Comissão Permanente de Licitações
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.090/2023 - Processo n.º 33396/2023-03**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de porta de madeira, conjunto de batente, caibro, sarrafo, tábuas, viga e pranchão, a serem utilizados nos

serviços de manutenção, conservação e reformas das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,62 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	MA-DWORK	450	443,00	199.350,00
1.2	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,72 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	MA-DWORK	450	443,00	199.350,00
1.3	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,82 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	MA-DWORK	600	514,30	308.580,00
1.4	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,92 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	MA-DWORK	600	434,70	260.820,00
1.5	Conjunto de batente de madeira de peroba, medindo 2,10 m de altura x 0,92 m de largura, com seção transversal de 140 x 50 mm, devendo ser entregue liso e aparelhado.	UNID.	MA-DWORK	1.050	250,80	263.340,00
1.6	Caibro de peroba, medindo 6,00 cm de largura x 5,00 cm de espessura x 4,00 m de comprimento, devendo ser entregue aparelhado.	UNID.	NATIVA	900	141,70	127.530,00
1.7	Sarrafo de cedrinho medindo 10,00 cm de largura x 2,00 cm de espessura x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue aparelhado.	UNID.	NATIVA	900	137,40	123.660,00
1.8	Tábua de cedrinho medindo 30,00 cm de largura x 2,00 cm de espessura x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue aparelhada.	UNID.	NATIVA	1.200	224,70	269.640,00
1.9	Viga de madeira de peroba medindo 6,00 cm x 12,00 cm x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue com acabamento bruto.	UNID.	NATIVA	450	347,20	156.240,00

1.10	Viga de madeira de peroba medindo 6,00 cm x 16,00 cm x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue com acabamento bruto.	UNID.	NATIVA	450	385,60	173.520,00
1.11	Pranchão de madeira de peroba, medindo 6,00 cm x 30,00 cm x 4,00 m de comprimento, devendo ser entregue com acabamento bruto.	UNID.	NATIVA	210	649,30	136.353,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 2.218.383,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais).

Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL SÃO PAULO SIRA LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,62 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	SA-BARA/ PROC. PARANA	150	218,00	32.700,00
2.2	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,72 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	SABARA/ PROC. PARANA	150	218,00	32.700,00
2.3	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,82 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	SABARA/ PROC. PARANA	200	251,17	50.234,00
2.4	Porta de madeira de pinho, sólida, medindo 2,10 m de altura x 0,92 m de largura x 30 mm de espessura, devendo ser entregue lisa e lixada.	UNID.	SABARA/ PROC. PARANA	200	288,32	57.664,00
2.5	Conjunto de batente de madeira de peroba, medindo 2,10 m de altura x 0,92 m de largura, com seção transversal de 140 x 50 mm, devendo ser entregue liso e aparelhado.	UNID.	SABARA/ PROC. PARANA	350	297,00	103.950,00

2.6	Caibro de peroba, medindo 6,00 cm de largura x 5,00 cm de espessura x 4,00 m de comprimento, devendo ser entregue aparelhado.	UNID.	SERRARIA VERA CRUZ/ PROC. MATO GROSSO DO SUL	300	93,86	28.158,00
2.7	Sarrafo de cedrinho medindo 10,00 cm de largura x 2,00 cm de espessura x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue aparelhado.	UNID.	SERRARIA TRES PONTAS/ PROC. MATO GROSSO DO SUL	300	79,31	23.793,00
2.8	Tábua de cedrinho medindo 30,00 cm de largura x 2,00 cm de espessura x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue aparelhada.	UNID.	SERRARIA TRES PONTAS/ PROC. MATO GROSSO DO SUL	400	275,79	110.316,00
2.9	Viga de madeira de peroba medindo 6,00 cm x 12,00 cm x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue com acabamento bruto.	UNID.	SERRARIA VERA CRUZ/ PROC. MATO GROSSO DO SUL	150	270,72	40.608,00
2.10	Viga de madeira de peroba medindo 6,00 cm x 16,00 cm x 6,00 m de comprimento, devendo ser entregue com acabamento bruto.	UNID.	SERRARIA VERA CRUZ/ PROC. MATO GROSSO DO SUL	150	285,66	42.849,00
2.11	Pranchão de madeira de peroba, medindo 6,00 cm x 30,00 cm x 4,00 m de comprimento, devendo ser entregue com acabamento bruto.	UNID.	SERRARIA VERA CRUZ/ PROC. MATO GROSSO DO SUL	70	381,38	26.696,60

Valor total estimado do lote 02: R\$ 549.668,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da proposta: 2.768.051,60 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Santos, 04 de abril de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.128/2023, Processo nº 62.229/2023-15**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais de cabeamento para o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal de Governo, a serem utilizados nas instalações da rede lógica de informática da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

LOTE 01						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	<p>Patch Panel categoria 6, com as seguintes características mínimas:</p> <p>APLICABILIDADE: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações como Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo half ou full-duplex e ATM CBIG).</p> <p>DESCRIÇÃO Possuir Certificação UL ou ETL LISTED Possuir Certificação ETL VERIFIED; O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Apresentar largura de 19", e altura de 1 U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas e 2U ou 89mm para os Patch Panels de 48 portas. Ser disponibilizado em 24 ou 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); Os conectores fêmeos RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Identificação do fabricante no corpo do produto; Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação); Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha); Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Possuir estrutura metálica ou aço; Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; Ser fornecido em módulos de 6 posições ou 8 posições; Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa; Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6; Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta; O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.</p>	Unid.	20	Furukawa	1.002,00	20.040,00

1.2	<p>Conectores RJ-45 macho categoria 6, com as seguintes características mínimas: Para cabo categoria 6;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Injetado em termoplástico de alto impacto, antichama 94 v-0; • 08 vias de contato em bronze fosforoso; • Tratamento em 100 micro polegadas de níquel e 1,27 microns de ouro; • Para terminais de conexão com cabo condutor flexível 26 a 22 AWG; • Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório; • Compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	250	Furukawa	7,35	1.837,50
1.3	<p>Cabo UTP 4 pares categoria 6, com as seguintes características mínimas: APLICABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir certificado de desempenho elétrico (VERIFIED) pela UL e ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6. • O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa. • O cabo deverá ser fornecido em bobinas; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte. • Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3. • A capa externa deverá ser composta por LSZH. • O cabo deve ser composto por condutores de cobre sólido 24 AWG. • Deve atender ao código de cores especificado abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; • par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; • par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; • par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco. • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos. • Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina. • Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de Insertion Loss (dB/100m), NEXT (dB), PS-NEXT (dB), ACRF (dB), PSACRF (dB) e RL (dB) para frequências de 100, 200, 300 e 500 MHz. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Metro	9.150	Furukawa	7,96	72.834,00

1.4	<p>Patch Cord categoria 6, com as seguintes características mínimas:</p> <p>APLICABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6. Previstos para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso à área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário às tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (Patch panels) e os equipamentos ativos da rede (hubs, switches etc.). <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Deve possuir no mínimo 0.5m de comprimento; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de inflamabilidade e do cordão de manobra; • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (inflamabilidade); • Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable); • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	100	Furukawa	51,08	5.108,00
-----	--	-------	-----	----------	-------	----------

1.5	<p>Patch Cord categoria 6, com as seguintes características mínimas:</p> <p>APLICABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6. Previstos para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso à área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário às tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (Patch panels) e os equipamentos ativos da rede (hubs, switches etc.). <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Deve possuir no mínimo 1.5m de comprimento; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de inflamabilidade e do cordão de manobra; • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (inflamabilidade); • Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable); • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	100	Furukawa	74,84	7.484,00
-----	--	-------	-----	----------	-------	----------

1.6	<p>Patch Cord categoria 6, com as seguintes características mínimas:</p> <p>APLICABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6. Previstos para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso à área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário às tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (Patch panels) e os equipamentos ativos da rede (hubs, switches etc.). <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Deve possuir no mínimo 2.5m de comprimento; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamaabilidade e do cordão de manobra; • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable); • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	200	Furukawa	82,05	16.410,00
-----	---	-------	-----	----------	-------	-----------

1.7	<p>Patch Cord categoria 6, com as seguintes características mínimas: APLICABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6. Previstos para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso à área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário às tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (Patch panels) e os equipamentos ativos da rede (hubs, switches etc.). <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Deve possuir no mínimo 6m de comprimento; • Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra; • Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Os conectores deverão possuir corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a classificação UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, com capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3, conectorizados com RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • O cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable); • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6; • Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	100	Furukawa	92,55	9.255,00
-----	--	-------	-----	----------	-------	----------

1.8	<p>ORGANIZADOR ESPIRAL ½, com as seguintes características mínimas: Organizador Espiral para Cabos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir material Polietileno retardante a chama PE-FR; • Deve possuir material Polietileno resistente a UV - PEUV; • Deve possuir material Polietileno PE; • Deve possuir classe de flamabilidade UL94 V0 e UL94 HB; • Deve ser disponível nas cores Branco, Preto e Cinza; • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Metro	250	Heller-mann	11,36	2.840,00
1.9	<p>Jack RJ-45 Fêmea categoria 6, com as seguintes características mínimas: APLICABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundario, uso interno, em ponto de acesso na area de trabalho para tomadas de servicos em sistemas estruturados de cabeamento e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte as aplicações futuras. <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Certificação UL ou ETL LISTED • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Possuir certificado de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; • Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de protecao frontal (dust cover) removível e articulada com local para insercao, (na própria tampa), do ícone de identificação; • Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; • Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta); • O keystone deve ser compatível para as terminacoes T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2; • Possuir terminacao do tipo 110 IDC (conexao traseira) estanhados para a protecao contra oxidacao e permitir insercao de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo angulos de conexao do cabo, em até 180 graus; • A conectora femea devera possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorizacao homogenea. • Suportar ciclos de insercao, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 insercoes com RJ11; • Suportar ciclos de insercao, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminacoes 110 IDC; Identificacao do conector como Categoria 6, gravado na parte frontal do conector; exceder as caracteristicas electricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa maxima de compostos que nao agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	100	Furukawa	81,83	8.183,00

1.10	<p>Patch Panel categoria 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte as aplicações como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED; • Deve possuir Certificação ETL VERIFIED; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. • Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; • Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5 mm; • Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fema na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); • Exceder a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplastico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 μm de níquel e 1,27nm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22AWG a 26 AWG; • Identificação do fabricante no corpo do produto; • Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A; • Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha); • Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; • Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração); • Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; • Ser fornecido em módulos de 8 ou 6 posições; • Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	100	Furukawa	959,41	95.941,00
------	--	-------	-----	----------	--------	-----------

1.11	<p>Conectores RJ-45 macho categoria 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para cabo categoria 5E; • Injetado em termoplástico de alto impacto, antichama 94 v-0; • Vias de contato em bronze fosforoso; tratamento em 100 micro polegadas de níquel e 1,27 microns de ouro; • Para terminais de conexão com cabo condutor flexível 24 AWG; • Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório; • Compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2. • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	4.000	Furukawa	3,14	12.560,00
1.12	<p>Cabo UTP 4 pares 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte as aplicações futuras. • O cabo utilizado devera possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; • Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM impressos na capa externa; • O cabo deverá atender as diretivas ROHS; • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte. • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; • Devera possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; • Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante a chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza; • Deve atender ao código de cores especificado abaixo: • par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; • par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; • par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; • par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco. • Impedância característica de 100nm (Ohms); • Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante; • Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUACAO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz; • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar Certificação Anatel junto à proposta; • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Metro	30.500	Furukawa	5,50	167.750,00

1.13	<p>Cabo F/UTP 4 pares 5E blindado, com as seguintes características mínimas:</p> <p>13.1.O cabo deverá ser do tipo F/UTP (Foilled Twisted Pair, ou par trançado com blindagem em folha);</p> <p>13.2. Categoria 5e;</p> <p>13.3.4 Pares 24 AWG;</p> <p>13.4. Compatível com os padrões de redes citados: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM;</p> <p>13.5. Normas aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR14705 e NBR IEC 60529;</p> <p>13.6. Suporte a PoE+;</p> <p>13.7. Certificação ETL Verified;</p> <p>13.8. Certificação ETL 4 conexões;</p> <p>13.9. Deve possuir Certificação Anatel;</p> <p>13.10. Certificação Anatel Capa Externa;</p> <p>13.11. Isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.1mm;</p> <p>13.12. Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km;</p> <p>13.13. Capa Interna composta de PVC retardante a chama;</p> <p>13.14. Capa Externa composta de PVC Classe Térmica 105°C para cabo CM TPU (Poliuretano) para cabo CMX;</p> <p>13.15. Diâmetro Nominal 7.7 mm;</p> <p>13.16. Temperatura de Operação -10°C a 60°C;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar Certificação Anatel junto à proposta; • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Metro	5.000	Furukawa	14,55	72.750,00
1.14	<p>Patch Cord categoria 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E. Previsto para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso a área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário as tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (patch panel) e os equipamentos ativos da rede (hub, switch, etc.). • Patch Cord para interligação entre a "tomada logica "e a "estação de trabalho "ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve possuir no mínimo 0,5m de comprimento; • Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED. • Deve possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). • O cabo deverá atender a diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção a lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destrava mento dos conectores contra enrosca mentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 nm de níquel e 1,27 nm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e. • O fabricante preferencialmente devesse possuir certificado ISO 9001 e ISO 14001. • Apresentar Certificado Anatel junto a proposta; • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Unid.	500	Furukawa	22,00	11.000,00

1.15	<p>Patch Cord categoria 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E. Previsto para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso a área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário as tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (patch panel) e os equipamentos ativos da rede (hub, switch, etc.). • Patch Cord para interligação entre a "tomada logica "e a "estação de trabalho "ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve possuir no mínimo 1,5m de comprimento; • Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED. • Deve possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). • O cabo deverá atender a diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção a lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destrava mento dos conectores contra enrosca mentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 nm de níquel e 1,27 nm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e. • O fabricante preferencialmente devesse possuir certificado ISO 9001 e ISO 14001. • Apresentar Certificado Anatel junto a proposta; • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Unid.	500	Furukawa	26,00	13.000,00
------	---	-------	-----	----------	-------	-----------

1.16	<p>Patch Cord categoria 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E. Previsto para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso a área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário as tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (patch panel) e os equipamentos ativos da rede (hub, switch, etc.). • Patch Cord para interligação entre a “tomada logica “e a “estação de trabalho “ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve possuir no mínimo 2,5m de comprimento; • Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED. • Deve possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). • O cabo deverá atender a diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção a lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destrava mento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trancado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 nm de níquel e 1,27 nm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e. • O fabricante preferencialmente devera possuir certificado ISO 9001 e ISO 14001. • Apresentar Certificado Anatel junto a proposta; • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Unid.	1.000	Furukawa	32,11	32.110,00
------	---	-------	-------	----------	-------	-----------

1.17	<p>Patch Cord categoria 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E. Previsto para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso a área de trabalho para interligação do hardware de comunicação do usuário as tomadas de conexão da rede e nas salas de telecomunicações, para manobras entre os painéis de distribuição (patch panel) e os equipamentos ativos da rede (hub, switch, etc.). • Patch Cord para interligação entre a "tomada logica "e a "estação de trabalho "ou para manobra na Sala de Telecomunicações; • Deve possuir no mínimo 6m de comprimento; • Deve possuir duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • Deve possuir Certificação UL ou ETL LISTED. • Deve possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado). • O cabo deverá atender a diretiva ROHS. • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção a lingueta de travamento. Esta capa protetora <p>deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destrava mento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados a RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 nm de níquel e 1,27 nm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e. • O fabricante preferencialmente devera possuir certificado ISO 9001 e ISO 14001. • Apresentar Certificado Anatel junto a proposta; • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Unid.	200	Furukawa	35,18	7.036,00
1.18	<p>ORGANIZADOR ESPIRAL $\frac{3}{4}$, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Organizador Espiral para Cabos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir material Polietileno retardante a chama PE-FR; • Deve possuir material Polietileno resistente a UV - PEUV; • Deve possuir material Polietileno PE; • Deve possuir classe de flamabilidade UL94 V0 e UL94 HB; • Deve ser disponível nas cores Branco, Preto e Cinza; • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Metro	250	Heller-mann	13,50	3.375,00

1.19	<p>Caixas de Superfície categoria 5E (tomada aparente), com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex). • Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. • Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94 V-0). • Possui espaço para etiqueta de identificação na parte suporte. • Possui janelas autorretrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. • Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo U/UTP ou F/UTP; • Disponível nas cores branco, bege e cinza; • O fabricante deverá apresentar certificação ISO 9001 ISO 14001 e ISO 45001, junto a proposta comercial. • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Unid.	300	Furukawa	51,23	15.369,00
1.20	<p>Jack RJ-45 Fêmea categoria 5E, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 5E, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; • Possuir Certificação ETL VERIFIED; • Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; • Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; • Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto; • O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e; • Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; • A conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea. • Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; • Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; • Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ - 45, fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ - 45 fêmeas de duas, quatro e seis posições; • Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector; • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; • Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS. • O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001; • Apresentar catálogo do produto na proposta comercial. 	Unid.	1.500	Furukawa	26,43	39.645,00

1.21	<p>Espelhos de Parede 4x4, com as seguintes características mínimas: Os espelhos podem ser instalados em caixas aparentes de tamanho 4"x 4" ou diretamente embutidos na parede; Deve ser fornecido na Cor Bege; Deve ser modular, permitindo diversas configurações de acordo com a aplicação e instalação; Deve possuir módulos de 1 e 2 posições, módulo para instalação com conector em ângulo de 45° e tampa cega; Deve possibilitar o uso de ícones ou etiquetas de identificação com suporte em acrílico; Deve possibilitar a instalação na posição horizontal ou vertical; Deve possuir certificado UL Listed. Deve ser fornecido em material plástico de alta resistência UL-94V0 Deve vir acompanhado dos parafusos de fixação. O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001; Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.</p>	Unid.	400	Furukawa	32,60	13.040,00
1.22	<p>Espelhos de Parede 4x2, com as seguintes características mínimas: Os espelhos podem ser instalados em caixas aparentes de tamanho 4"x 2" ou diretamente embutidos na parede; Deve ser fornecido na Cor Bege; Deve ser modular, permitindo diversas configurações de acordo com a aplicação e instalação; Deve possuir módulos de 1 e 2 posições, módulo para instalação com conector em ângulo de 45° e tampa cega; Deve possibilitar o uso de ícones ou etiquetas de identificação com suporte em acrílico; Deve possibilitar a instalação na posição horizontal ou vertical; Deve possuir certificado UL Listed. Deve ser fornecido em material plástico de alta resistência UL-94V0 Deve vir acompanhado dos parafusos de fixação. O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001; Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.</p>	Unid.	400	Furukawa	18,10	7.240,00
1.23	<p>Tampa Cega, com as seguintes características mínimas: 23.1. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); 23.2. Destinada a fechar as aberturas padrão para conectores não ocupados nos espelhos; 23.3. Compatibilidade com a caixa aparente multimídia de 06 posições e espelhos para conectores e adaptadores; 23.4. Da mesma marca/modelo dos itens 21 e 22.</p>	Unid.	2.000	Furukawa	4,74	9.480,00

1.24	<p>Guia de Cabo Fechado 1U, com as seguintes características mínimas: APLICABILIDADE Sistemas de Cabeamento Estruturado, uso interno, para instalação em racks ou brackets, vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal; ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de organização e acomodação de cabos.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento em pintura de epóxi po de alta resistência a riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569; • Confeccionado em aço SAE 1020; • Devera possuir tampa metálica removível, sem parafusos; • Devera suportar a passagem de até 24 cabos; • Altura mínima de 44mm; • Deve apresentar uma profundidade mínima útil de 68 mm; • Espessura de chapa da estrutura mínima de 1,2mm; • Deverá ser fornecido na cor preta; • Deverá ser do mesmo fabricante dos patchs panel fornecido neste documento; • O fabricante preferencialmente devera possuir certificado ISO 9001 e ISO 14001. • Apresentar catálogo junto a proposta comercial. 	Unid.	200	Furukawa	190,00	38.000,00
1.25	<p>Conjunto para Fixação em Rack´s, com as seguintes características mínimas:</p> <p>25.1. Porca Gaiola: M4, M5, M6 ou M8 temperada, com acabamento niquelado;</p> <p>25.2. Parafuso: panela, Philips, M5 x 16 mm, com acabamento niquelado (caso não seja fornecido junto com o acessório a ser instalado);</p> <p>25.3. Arruela niquelada (caso não seja fornecida arruela com o acessório a ser instalado).</p>	Unid.	1.000	Moreira Metalúrgica	1,20	1.200,00
1.26	<p>Painel de Fechamento 1U, com as seguintes características mínimas:</p> <p>26.1. Confeccionado em aço;</p> <p>26.2. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;</p> <p>26.3. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA-569B);</p> <p>26.4. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E;</p> <p>26.5. Altura 44,45mm (1U);</p> <p>26.6. Profundidade 12mm;</p> <p>26.7. Espessura da Chapa 1,2mm;</p> <p>26.8. Material do corpo do produto Aço SAE1020.</p>	Unid.	30	Furukawa	47,00	1.410,00

1.27	<p>Painel de Fechamento 2U, com as seguintes características mínimas: 27.1. Confeccionado em aço; 27.2. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; 27.3. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA-569B); 27.4. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E; 27.5. Altura 88,10mm (2U); 27.6. Profundidade 0,7mm; 27.7. Espessura da Chapa 1,2mm; 27.8. Material do corpo do produto Aço SAE1020.</p>	Unid.	30	Furukawa	97,00	2.910,00
1.28	<p>Painel de Fechamento 4U, com as seguintes características mínimas: 28.1. Confeccionado em aço; 28.2. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; 28.3. Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA-569B); 28.4. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E; 28.5. Altura 177,8mm (1U); 28.6. Profundidade 12mm; 28.7. Espessura da Chapa 1,2mm; 28.8. Material do corpo do produto Aço SAE1020.</p>	Unid.	100	Furukawa	198,42	19.842,00
1.29	<p>Abraçadeira de Nylon, com as seguintes características mínimas: 29.1. Cor Branca; 29.2. Possuir 200 x 2,5 mm; 29.3. Temperatura de trabalho: -40°C a +85°C; 29.4. Material nylon; 29.5. Diâmetro de amarração 55mm; 29.6. Material (Nylon 6.6); 29.7. Sistema de amarração não recuperável; 29.8. Não agrida o elemento fixado; 29.9. Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado.</p>	Unid.	10.000	Heller-mann	0,25	2.500,00
1.30	<p>Abraçadeira de Nylon, com as seguintes características mínimas: 30.1. Cor Branca; 30.2. Possuir 390 x 7,6 mm; 30.3. Temperatura de trabalho: -40°C a +85°C; 30.4. Material nylon; 30.5. Diâmetro de amarração 100mm; 30.6. Material (Nylon 6.6); 30.7. Sistema de amarração não recuperável; 30.8. Não agrida o elemento fixado; 30.9. Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado.</p>	Unid.	2.000	Heller-mann	1,95	3.900,00

1.31	<p>Alicate de Crimpagem, com as seguintes características mínimas: 31.1. Ser compatível com: CAT5e, CAT6, CAT6 blindado modular, RJ11, RJ12; 31.2. Crimpar Conectores Modulares Machos 8X8 RJ45 Categoria 5E; 31.3. Crimpar Conectores Modulares Machos blindados 8X8 RJ45 Categoria 6; 31.4. Crimpar conectores 6X6, 6X4 e 6x2 RJ11 31.5. Crimpar conectores 6X6, 6X4 e 6x2 RJ12 31.6. Possuir lâmina para Cortar e Decapar o Cabo.</p>	Unid.	04	Sectool	796,96	3.187,84
1.32	<p>Fita Dupla Face, com as seguintes características mínimas: 32.1. Deve possuir espessura 1,1 mm; 32.2. Deve possuir dorso de espuma acrílica; 32.3. Deve ser fornecido na cor Incolor; 32.4. Liner de filme plástico; 32.5. Deve possuir tensão perpendicular: 34,0 Kgf/pol²; 32.6. Deve suportar adesão ao aço 2,6 Kgf/12mm; 32.7. Deve ser resistente a imersão a solventes comuns, ciclos de 20 seg, incluindo gasolina, JP-4, solventes derivados de petróleo, óleo de motor, limpadores com amônia, acetona, MEK; 32.8. Deve ser resistência a água de 8 anos submersa a 5% de sal; 32.10. Deve ser fornecido Rolo com mínimo de 20 metros (19 mm). 32.11 Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial;</p>	Unid.	30	3M	115,44	3.463,20
1.33	<p>CANALETAS 50x20, com as seguintes características mínimas: 33.1. Deve ser fornecido canaletas com 03(três) divisões internas; 33.2. Deve possuir Medida: 50x20mm; 33.3. Deve possuir Material de PVC não propagante de chamas; 33.4. Deve ser fornecido barra de 02 (dois) metros; 33.5. Deve possuir opções de cores Creme ou Cinza; 33.6. Deve ser fornecido com fita dupla face para fixação da canaleta; 33.7. Deve ser fornecido com os seguintes acessórios, inclusos, 01(uma) tampa de extremidade, 01(um) cotovelo de 90°, 01(um) Te, 01(uma) Luva. 33.8. Apresentar catálogo junto a proposta comercial;</p>	Unid.	300	Dutoplast	63,31	18.993,00
1.34	<p>Ferramenta de Terminação 110IDC, com as seguintes características mínimas: 34.1. Possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; 34.2. Possuir dois níveis de impacto; 34.3. Possuir Compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte; 34.4. RoHS Compliant; 34.5. Material termoplástico / aço; 34.6. Tipo de conector 110IDC.</p>	Unid.	04	Furukawa	456,19	1.824,76

1.35	Fita para Rotulador Eletrônico Brother PT-1650, com as seguintes características mínimas: 35.1.Código TZ-S221 9,0 mm, 3/8", com força adesiva extra, escrita preto sobre branco; 35.2. Largura 09mm; 35.3. Atóxica; 35.4. No caso da fita não ser do fabricante BROTHER,a mesma deverá ser plenamente compatível com a rotuladora eletrônica BROTHER modelo PT-1650.	Unid.	30	Brother	26,09	782,70
1.36	Fita para Rotulador Eletrônico Brother PT-1650, com as seguintes características mínimas: 36.1.Código TZ-S231 12,0 mm, 1/2", com força adesiva extra, escrita preto sobre branco; 36.2. Largura 12 mm; 36.3. Atóxica; 36.4. No caso da fita não ser do fabricante BROTHER,a mesma deverá ser plenamente compatível com a rotuladora eletrônica BROTHER modelo PT-1650.	Unid.	30	Brother	29,30	879,00
1.37	Fita para Rotulador Eletrônico Brother PT-1650, com as seguintes características mínimas: 37.1.Código TZ-S251 24,0 mm, 1", com força adesiva extra, escrita preto sobre branco; 37.2. Largura 24mm; 37.3. Atóxica; 37.4. No caso da fita não ser do fabricante BROTHER,a mesma deverá ser plenamente compatível com a rotuladora eletrônica BROTHER modelo PT-1650.	Unid.	30	Brother	44,00	1.320,00
1.38	FITA VELCRO com as seguintes características mínimas: 38.1. Largura mínima de 12.7 mm; 38.2. Sistema de amarração recuperável; 38.3. Deve permitir identificação com bom acabamento visual; 38.4. Não agredir o elemento fixado; 38.5. Deve possuir material Poliamida 6(PA6) e Polietileno (PE); 38.6. Deve ser fornecido na cor preto; 38.7. Deve ser fornecido em embalagem com 10(dez) unidades; 38.8. Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial;	Unid.	50	Heller-mann	90,00	4.500,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

Santos, 04 de abril de 2024

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 43/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2220, em nome de MARQUES & FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.178.197/0001-23, situado(a) à Rua Frei Francisco Sampaio, 22 – Embaré – Santos - SP.

Data da lavratura: 26/03/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3751, de 22/01/2024, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 44/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2221, em nome de CONSTRULAB DO LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº

00.234.412/0001-26, situado(a) à Avenida Afonso Pena, 518 - Embaré – Santos - SP.

Data da lavratura: 26/03/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3755, de 01/02/2024, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 45/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2222, em nome de RUITANO EMÍDIO DOS SANTOS, CPF nº 133.593.008-66, situado(a) à Rua Baurú, 511 – Bairro Irmã Dolores – São Vicente - SP.

Data da lavratura: 26/03/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3951, de 19/03/2024, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), durante operação de força-tarefa realizada na Avenida Presidente Wilson, defronte ao nº 246, Bairro José Menino – Santos - SP

Infração: Artigos 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 531,74 (quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por P.C.R. MORO - ME no P.A. nº 014841/2024-08, relativa ao Auto de Infração n.º 2231, lavrado em 16/02/2024, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.022,32 (um mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABAEEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS **02/04/2024**

Processo n.º 017052/2024-66: CARLOS ARAUJO BUFFET LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 3768, de 01/03/2024, por mais 30 (trinta) dias. Arquite-se.

Processo n.º 016492/2024-23: WAGNER SIGOLI JUNIOR - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 3866, de 14/03/2024, por mais 10 (dez) dias. Arquite-se.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2024

Processo n.º 16.020/2024-34 - WI-HOLDING LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0155/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 17.469/2024-47 - PAMELA PIZZAS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo n.º 8.475/2024-59 - ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo n.º 8.479/2024-18 - ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2024

Processo n.º 11.121/2024-64 - MIRAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0183/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo n.º 11.124/2024-52 - MIRAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0184/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 11.126/2024-88 – MIRAMAR EMPREENDIMENTOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0185/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 71.780/2021-16 – THIAGO SANTOS ARAÚJO: Tendo em vista a determinação do DEPCAM, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0024/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC, ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013, a época do início da obra.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 21/2024-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 53054/2010-50 – AGM TRANSPORTES E TURISMOS LTDA - EPP a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP), comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de instalação da caixa SAO ou equipar o local em que se realiza a atividade de troca de óleo lubrificante automotivo com balde(s) com serragem ou areia para serem usadas em caso de queda de óleo no local. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 50007/2023-88 – OUTLET DAS TINTAS SANTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de destinação ambientalmente adequada de embalagens de solventes, vernizes e tintar (LC 952/2016 e Resolução SMA nº 45/2015) ou declaração de logística reversa do fornecedor

e comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 80745/2017-20 – RESTAURANTE CAFÉ COM PIZZA DE SANTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 13048/2024-47 – CASA ITAPURA VILA RICA SPE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para atender ao e-mail datado de 18 de março de 2024 e endereçado para rodnei@acrconstrutora.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 31839/2022-32 – CRESCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 67065/2022-88 – CARLOS ENRIQUE LOURENCO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de confinamento dos equipamentos do lava-rápido.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 69358/2022-27 – CANTINA ORIENTAL LTDA-ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 66108/2023-34 – MARCOFRAN COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP) e comprovante de aplicação da logística reversa em relação às lâmpadas pilhas e baterias inservíveis em atendimento à LC 779/2012, e embalagens de óleo lubrificante. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 70264/2023-63 – BAR E LANCHES RISO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento

to Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP), comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de identificação das lixeiras para a segregação de resíduos (orgânicos x recicláveis), comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 82246/2009-21 – C. CONSTANTINO LANCHONETE ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17951/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477/2024-91 EDITAL

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do “Teatro Municipal Brás Cubas”, para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

IMPORTANTE:

Vistoria: O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 ou das 15h às 17h30, no seguinte endereço: Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, “Teatro Municipal Brás Cubas”, no Bairro Vila Mathias, em Santos, mediante agendamento com o Sr. Juracy Acácio das Dores, Coordenador do Teatro Municipal Brás Cubas, registro nº 15.822-0, telefone (13) 3226-8023.

- **Data da Sessão Pública:**

Dia: 29/04/2024 às 10h (horário de Brasília)

- **Valor total estimado da Contratação:**

Item 01 - R\$ 39.600,00

- **Critério de Julgamento:**

MAIOR OFERTA (MELHOR PREÇO)

- **Modo de disputa:**

Aberto e fechado

- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

- **Formalização de Consultas:**

E-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br

Fones: (13) 3201-5009

- **Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
5. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
13. CONDIÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 2.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração para fins de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;
- 2.6. **Anexo VI** – Modelo de Declaração atestando que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- 2.7. **Anexo VII** - Minuta do Termo de Permissão de Uso;
- 2.8. **Anexo VIII** – Minuta do Decreto de Permissão de Uso;
- 2.9. **Anexo IX** – Atestado de Vistoria.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17.951/2024

SEÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

4.1. O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o qual será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

6.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021** e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#) e do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

Não poderão participar nesta licitação:

6.3. Não poderão participar nesta licitação:

6.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

6.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contra-taçãõ de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.5. O impedimento de que trata o item 6.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6. A critério da Administração Pública e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.3.2 e 6.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de

agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8. O disposto nos itens 6.3.2 e 6.3.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.10. A vedação de que trata o item 6.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o Edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- b) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no Edital;
- d) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
- e) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- f) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- g) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração Pública;
- h) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- i) promover a habilitação;
- j) recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- k) elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a homologação.

– CREDENCIAMENTO –

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [bllcompras.com](#).

7.3. O acesso do operador à Concorrência Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

– PARTICIPAÇÃO –

7.7. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.7.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

7.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital de Licitação.

7.10. A falsidade da declaração de que trata o item 7.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

7.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.13.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.13 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

valor total da proposta para o período de 24 (vinte e quatro) meses;

7.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só sendo permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo, erro no lance ofertado).

- DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7.21. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.22. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.22.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.23. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

7.24. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.25. Para julgamento será adotado o critério de MAIOR OFERTA (MELHOR PRE-ÇO).

- DA ETAPA DE LANCES

7.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as re-gras para sua aceitação.

7.28. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele oferta-do e registrado pelo sistema.

7.29. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 05 (cinco) segundos**.

7.30. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuí-vel.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competi-tiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos lici-tantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Após a etapa de envio de lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.37. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação au-tomática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempre-sa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lan-ces finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto Municipal nº 11.430/2023](#))

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.42.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessiva-mente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Ad-

ministração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

7.42.2 As regras previstas no item 7.42 não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006](#).

7.43. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.44. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

- **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

7.45. Para o envio de lances na Concorrência Eletrônica, será adotado o **modo de disputa "aberto e fechado"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.45.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.45.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais alto e os das ofertas com preços até 10% (dez por cen-to) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.45.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.45.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.44.2., poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.45.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer abaixo do preço máximo/mínimo para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço máximo/mínimo definido pela Administração Pública.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do [art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no item 6.3.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem **abaixo** do preço máximo/mínimo definido

para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item 9.4.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado no início ou no encerramento da atividade, sujeitará o Permissionário, sem prejuízo da revogação da permissão, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

11.1.3. No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.1.4. No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

11.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

12.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial do contrato.

11.3. A Permitente poderá aplicar ao Permissionário multa de:

- a) 03 (três) vezes o valor equivalente a uma remuneração mensal por inexecução total;
- b) 1% (um por cento) sobre o valor mensal da retribuição, por dia de atraso no seu pagamento;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, em caso de atraso superior a 05 (cinco) dias do prazo definido para o depósito da retribuição;
- d) valor equivalente a uma retribuição mensal, na hipótese de não cumprimento de qual-quer outra cláusula ou condição.

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime o PERMISSIONÁRIO, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

11.5. A multa aplicada ao PERMISSIONÁRIO e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

11.6. O PERMISSIONÁRIO desde logo autoriza o PERMITENTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

11.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do termo de permissão de uso que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do termo de permissão de uso;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o termo de permissão de uso ou não for entregue a documentação exigida para a permissão, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar Federal nº 123/2006):

11.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

12. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

12.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

12.2. A permissão de uso será outorgada através de Decreto do Poder Executivo, nos termos do artigo 93, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município e mediante a lavratura do correspondente "Termo de Permissão de Uso", pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.3. Lavrado o Termo de Permissão, a Permissionária será convocada para, no prazo de até 10 (dez)

dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o instrumento.

12.4. As adaptações e instalações necessárias ao funcionamento do estabelecimento deverão ser iniciadas pela Permissionária em até 05 (cinco) dias úteis e concluídas em até 30 (trinta) dias úteis para abertura ao público, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

12.5. A adjudicatária que convocada para a assinatura do Termo de Permissão de Uso, deixar de fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da convocação, decairá do direito à outorga da permissão de uso.

12.5.1. Na sequência, o Agente de Contratação poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

13. CONDIÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

13.1. Constatam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a re-realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, sem que àquela assista direito a indenização.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos [bllcompras.com](http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Santos, 03 de abril de 2024.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17.951/2024

Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do "Teatro Municipal Brás Cubas", para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

ITEM/DESCRIÇÃO
Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m ² , situada no 2º andar do "Teatro Municipal Brás Cubas", para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. O estabelecimento deverá funcionar obrigatoriamente nos dias e horários em que houver atividades no Teatro Municipal Brás Cubas, nos termos da programação agendada, sendo vedado o funciona-

mento em dias e horários em que não houver programação no Teatro.

1.2. Os projetos de instalação e adaptação necessários ao funcionamento da bomboniere, bem como o referido mobiliário (correspondente ao conjunto de mesas e banquetas em madeira modelo bistrô, 02 (dois) freezers verticais e/ou horizontais, 02 (dois) micro-ondas e equipamentos necessários ao funcionamento da bomboniere), deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, que orientará e autorizará os projetos apresentados. As adaptações e instalações necessárias ao funcionamento do estabelecimento deverão ser iniciadas pela Permissionária em até 05 (cinco) dias úteis e concluídas em até 30 (trinta) dias úteis para abertura ao público, ambos contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

1.3. A área objeto da permissão, destina-se ao funcionamento de bomboniere, com comercialização de chás, cafés, sucos, bebidas em embalagens descartáveis, salgados assados, tortas, croissant, doces em geral e sanduíches naturais embalados. É vedada a venda de frituras e bebidas alcoólicas no local.

1.4. No caso de revogação ou término da permissão de uso, a Permissionária se obriga a desocupar a área, retirando os equipamentos de sua propriedade e efetuando os reparos necessários no local para restabelecer as condições em que recebeu, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da revogação ou término da permissão de uso, findo o qual ficará a permitente autorizada a dar o destino que lhe convier aos bens deixados no local e executar os serviços, cobrando os custos da permissionária, com acréscimo de 10% à título de administração.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A remuneração mensal referida na PROPOSTA deverá ser recolhida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, e revertido ao Fundo de Assistência à Cultura – FACULT.

2.2. O primeiro pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia útil ao mês subsequente ao da assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo o valor proporcional ao número de dias, contados da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso até o último dia do mês.

2.3. O preço da retribuição será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA, tendo como base a data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

2.4. O pagamento da remuneração será suspenso no caso de interrupção das atividades/fechamento do Teatro Municipal Brás Cubas.

3. PRAZO DA PERMISSÃO DE USO

3.1. O prazo de vigência da permissão de uso é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

4. DA VISTORIA

4.1. O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 ou das 15h às 17h30, no seguinte endereço: Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, "Teatro Municipal Brás Cubas", no Bairro Vila Mathias, em Santos, mediante agendamento com o Sr. Juracy Acácio das Dores, Coordenador do Teatro Municipal Brás Cubas, registro nº 15.822-0, telefone (13) 3226-8023.

4.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a con-tratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos**, expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021, Conforme Anexo IV.

1.1.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos dos Artigos 63, Inciso IV e 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo V.

1.1.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme Anexo VI.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.14. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

1.1.14.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste Edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.15. Atestado de Vistoria, conforme Anexo IX, emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos, comprovando a inspeção pela licitante do local para a permissão de uso, objeto desta licitação.

1.1.15.1. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.14 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

ANEXO III - MODELO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17.951/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477/2024 -91****PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do “Teatro Municipal Brás Cubas”, para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as condições do Edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	24	Mês		

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência Eletrônica.

Data/...../.....

Assinatura do representante legal/carimbo

ANEXO IV - MODELO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17.951/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477/2024-91****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA****DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05.09.2002****EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: (17.951/2024)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - MODELO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17.951/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477/2024-91

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

(representante legal)

ANEXO VI - MODELO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17.951/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 477/2024-91

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1º, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

ANEXO VII**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado PERMITENTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ROGÉRIO SANTOS e de outro lado,doravante denominada (o) simplesmente PERMISSONÁRIA (o), com sede na, em - SP, CEP, inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada (o) por seu representante legal, Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente na Rua....., CEP, e por esta (e) última (o), na forma de sua representação foi dito que tendo sido habilitada, conforme condições constantes do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 17.951/2024, Processo Administrativo n.º 477/2024-91 da PERMITENTE, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vem subscrever o presente instrumento, na qualidade de PERMISSONÁRIA, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do "Teatro Municipal Brás Cubas", para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estabelecimento deverá funcionar obrigatoriamente nos dias e horários em que houver atividades no Teatro Municipal Brás Cubas, nos termos da programação agendada, sendo vedado o funcionamento em dias e horários em que não houver programação no Teatro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os projetos de instalação e adaptação necessários ao funcionamento da bomboniere, bem como o referido mobiliário (correspondente ao conjunto de mesas e banquetas em madeira modelo bistrô, 02 (dois) freezers verticais e/ou horizontais, 02 (dois) micro-ondas e equipamentos necessários ao funcionamento da bomboniere), deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, que orientará e autorizará os projetos apresentados. As adaptações e instalações necessárias ao funcionamento do estabelecimento deverão ser iniciadas pela Permissionária em até 05 (cinco) dias úteis e concluídas em até 30 (trinta) dias úteis para abertura ao público, ambos contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A área objeto da permissão, destina-se ao funcionamento de bomboniere, com venda de chás, cafés, sucos, bebidas em embalagens descartáveis, salgados assados, tortas, croissant, doces em geral e sanduíches naturais embalados. É vedada a venda de frituras e bebidas alcoólicas no local.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de revogação ou término da permissão de uso, a Permissionária se obriga a desocupar a área, retirando os equipamentos de sua propriedade e efetuando os reparos necessários no local para restabelecer as condições em que recebeu, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da revogação ou término da permissão de uso, findo o qual ficará a permitente autorizada a dar o destino que lhe convier aos bens deixados no local e executar os serviços, cobrando os custos da permissionária, com acréscimo de 10% à título de administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Permitente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO: A permissionária pagará, em decorrência da permissão de uso do bem público objeto deste ajuste, o valor de R\$(.....), a ser recolhido através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido, e revertido ao FACULT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O primeiro pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia útil ao mês subsequente ao da assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo o valor proporcional ao número de dias, con-

tados da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso até o último dia do mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço da retribuição será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA, tendo como base a data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento da remuneração será suspenso no caso de interrupção das atividades/fechamento do Teatro Municipal Brás Cubas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA: A PERMISSIONÁRIA obriga-se à:

I. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à exploração comercial objeto da presente permissão, bem como à manutenção, limpeza e segurança das instalações, até o término da permissão.

II. Manter em perfeitas condições de higiene e funcionamento as instalações dos espaços explorados.

III. Utilizar equipamentos adequados à capacidade da carga elétrica existente.

IV. Manter nos espaços explorados os equipamentos de segurança contra incêndio em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 46.076/01, e suas alterações.

V. Solicitar autorização da Prefeitura para afixação de qualquer material de divulgação do estabelecimento nas áreas da edificação.

VI. Assumir todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais e previdenciários relativos aos funcionários contratados pela Permissionária.

VII. Cumprir todas as exigências sanitárias, administrativas e fiscais requeridas para a exploração do objeto do presente.

VIII. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Santos, à coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da Permissão de Uso, objeto da presente licitação, correndo às suas expensas, todas as despesas que os danos ou prejuízos possam ocasionar.

IX. A Permissionária poderá contratar às suas expensas serviços de guarda patrimonial e segurança.

X. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

XI. Efetuar seguro contra incêndio das instalações recebidas a título de Permissão de Uso, até o 5º dia útil da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, e apresentação de apólice à Prefeitura, até o limite de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

XII. Utilizar para as suas atividades somente as áreas permitidas, sendo vedado o uso de áreas externas para depósito ou armazenamento de qualquer tipo de produto ou equipamento.

XIII. Assumir todas as obrigações quanto ao controle de acesso de usuários dos espaços permitidos.

XIV. Submeter o cardápio a ser oferecido aos frequentadores, bem como suas alterações, à aprovação da fiscalização do Termo de Permissão de Uso.

XV. Enviar à Permitente, para conhecimento, as tabelas de preços a serem praticados, bem como suas alterações, devendo, ainda, mantê-las afixadas em local de fácil visualização, para orientação e conhecimento do público.

XVI. Cobrar preços praticados neste Município, respeitada a peculiaridade dos produtos e serviços, mantendo estoque necessário ao funcionamento das atividades.

XVII. Uniformizar (touca, avental, etc.) e identificar mediante crachá, obrigatoriamente, todos os seus empregados que terão contato com o público. O acesso às áreas do Teatro, pelos funcionários da Permis-

sionária, somente será permitido se estiverem munidos do respectivo crachá de identificação funcional, sem o qual não será permitida a entrada.

XVIII. Zelar pelo asseio e comportamento dos seus empregados, podendo a Permitente exigir a substituição daqueles empregados que não se portarem condignamente e com urbanidade no desempenho de suas funções, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

XIX. Comunicar à fiscalização da Prefeitura, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega de mercadorias por fornecedores, destinadas à utilização e abastecimento dos espaços explorados.

XX. Manter todas as áreas internas e externas cedidas em Permissão de Uso, dentro dos melhores padrões de limpeza e higiene, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento dos materiais de limpeza e de higiene necessários ao funcionamento da bomboniere, devendo ainda, promover a coleta de lixo, em conformidade com as normas estabelecidas pela Permitente.

XXI. Mediante prévia autorização da Permitente, poderá processar moderada publicidade impressa, dos produtos / marcas, postos à venda, tanto no local, como no uniforme de seus empregados, ficando proibida qualquer outra forma de publicidade ou propaganda no espaço objeto da permissão de uso.

XXII. Não utilizar o local para fins estranhos aos da permissão de uso, bem como expor ou colocar seus artigos, produtos ou qualquer outro material fora das áreas reservadas para depósito, estoque e venda, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

XXIII. A construção de quaisquer benfeitorias dependerá de prévia e expressa autorização da Permitente e, quando finda ou revogada a Permissão de Uso, passarão elas a pertencer à Permitente, não cabendo à Permissionária direito de embargo, retenção ou indenização, quer por benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

XXIV. Os relógios para apuração do consumo de água e energia elétrica deverão ser independentes aos do Teatro, devendo arcar com os custos de instalação e manutenção dos mesmos, bem como as contas mensais das concessionárias.

XXV. A Permissionária fica autorizada a adquirir e instalar na área cedida, por sua conta e responsabilidade, linha(s) telefônica(s), e as despesas decorrentes da utilização destas linhas deverão ser suportadas pela Permissionária.

XXVI. Respeitar todas as disposições legais relativas à contratação de seus empregados, bem como a manter por sua conta e risco, durante todo o período da Permissão de Uso, contratos de seguros, relativos à responsabilidade civil, do patrimônio (prédio e instalações) e de acidentes de trabalho de seus empregados e/ou empregados dos seus prepostos.

XXVII. Não transferir a terceiros, ficando em qualquer caso, a Permissionária sujeita a todas as determinações de ordem legal, regulamentar e administrativa, na organização, funcionamento, utilização de disciplina na execução dos serviços.

XXVIII. Nomear um responsável, procurador, diretor ou gerente, que a representará integralmente em todos os seus atos, devendo fazê-lo por escrito à Permitente, quando do início do Termo de Permissão de Uso.

XXIX. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados e/ou prepostos a Permitente e/ou a terceiros.

XXX. Não fazer uso, para qualquer fim, da razão social e das logomarcas da Permitente.

XXXI. Informar o faturamento mensal todo dia 20 do mês subsequente ao da competência, para fins de banco de dados para instruir futuras licitações para o local.

XXXII. Permitir ao Permitente o direito de acesso às dependências cedidas em permissão, para vistoriar,

solicitar demonstração de produtos a serem comercializados, quando julgar conveniente, a fim de verificar o exato cumprimento do Termo de Permissão de Uso e demais disposições estabelecidas.

XXXIII. Caso julgue necessário, a Permissionária poderá efetuar a contratação de seguro contra possíveis acidentes e roubos, pois a Permitente não se responsabilizará por eventuais acidentes ou roubos.

XXXIV. Afixar em local visível os certificados de desinsetização e desratização.

XXXV. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste termo.

XXXVI. Efetuar a limpeza e conservação da área cedida, incluindo o material de limpeza e higiene necessários.

XXXVII. A violação pela Permissionária de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estabelecidas poderá acarretar a revogação de pleno direito da presente permissão de uso, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

XXXVIII. Arcar com as despesas de transporte, seguros, impostos, taxas e outras, bem como o pessoal necessário ao cumprimento de suas obrigações, que eventualmente venham a recair sobre o objeto da licitação até o término da Permissão.

XXXIX. Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre as atividades a serem exercidas no local.

XL. Instalar o mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da bomboniere, sendo de inteira responsabilidade da mesma os cuidados relativos à limpeza, guarda e manutenção.

XLI. Arcar com os custos para adaptação das instalações para os fins que se destinam, mediante aprovação da Permitente dos projetos de interferência do imóvel.

XLII. Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#));

XLIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE: A PERMITENTE obriga-se a:

I. Colocar à disposição da Permissionária as dependências necessárias à instalação e funcionamento das atividades previstas, no primeiro dia após a assinatura da Permissão de uso.

II. Colocar a disposição da Permissionária a programação de utilização das dependências do "Teatro Municipal Brás Cubas", com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

III. Fiscalizar a execução das obrigações estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.

IV. Determinar a interrupção do uso do espaço a ser explorado, quando assim o exigir a execução de obras ou serviços públicos ou quando ocorrerem circunstâncias, que a seu critério exclusivo, torne necessária ou aconselhável a intervenção, sem que a Permissionária assista qualquer direito à indenização ou compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A Permissionária estará sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos, por intermédio do Chefe de Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais – DECI-TEC, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, visando ao atendimento das especificações e instruções estabelecidas neste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a responsabilidade da Permissionária por qualquer inobservância ou omissão no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial do Termo de Permissão de Uso, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Permissionário, sem prejuízo da revogação das permissão, às seguintes penalidades:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos "I", "II" e "III" do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso "IV" do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Permitente poderá aplicar ao Permissionário multa de:

I) 03 (três) vezes o valor equivalente a uma remuneração mensal por inexecução total;

II) 1% (um por cento) sobre o valor mensal da retribuição, por dia de atraso no seu pagamento;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, em caso de atraso superior a 05 (cinco) dias do prazo definido para o depósito da retribuição;

IV) valor equivalente a uma retribuição mensal, na hipótese de não cumprimento de qual-quer outra cláusula ou condição do presente termo.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime o PERMISSSIONÁRIO, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

PARÁGRAFO NONO: A multa aplicada ao PERMISSSIONÁRIO e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O PERMISSSIONÁRIO desde logo autoriza o PERMITENTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV – não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII – não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reser-vadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar Federal nº 123/2006);

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

CLÁUSULA OITAVA - DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO: A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, sem que àquela assista direito a indenização.

CLÁUSULA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução do presente contrato e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para solução de qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no diante de duas testemunhas que são.....e..... para que surta os efeitos legais, pelo que eu,.....dato e assino.
Em/...../2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS

PERMISSIONÁRIA(O)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO VIII

MINUTA DE DECRETO

DECRETO N.º.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE DESCREVE.

Art. 1º. - Fica outorgada àpermissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

"Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial, em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do "Teatro Municipal Brás Cubas", destinada ao funcionamento de 01 (uma) bomboniere."

Art. 2º. - A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial de 01 (uma) bomboniere em área vaga situada no "Teatro Municipal Brás Cubas", de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º. - A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.

Art.4º. - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

**ANEXO IX
ATESTADO DE VISTORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024-91
Concorrência Eletrônica nº 17.951/2024**

OBJETO: Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m², situada no 2º andar do "Teatro Municipal Brás Cubas", para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada, compareceu nesta data, para verificar as condições de permissão de uso e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Responsável:

Documento de Identidade:

Santos, ___/___2024.

Nome:

Registro:

Santos, ____/____/2024.

De acordo

Assinatura do Representante da empresa

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 06/2024

Faço público que no Mês de Abril 2024, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 - ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Nelson Moreira	22/09/1987	59	0097	08/03/2002	Cezarina Lourenço Esteves
Gregório Augusto Lourenço	07/03/1982				
Dirce Cabalar Correa	01/04/2019	48	0020	01/04/2024	Eliana Corrêa Duque
José Cavalcante de Brito	02/04/2019	07	0011	03/04/2024	Adriana Cavalcante da Silva
Consuelo Soalleiro Fernandes	05/04/2019	08	0005	06/04/2024	Maria Elisabete Campos
Sidnei da Silva Ramos	05/04/2019	08	0013	06/04/2024	Vera Lucia Machado Santos Ramos
Neusa do Nascimento Silva	06/04/2019	80	0013	07/04/2024	Vitor Eduardo Andrade de Barros
Celso Martins Ribeiro	08/04/2019	03	0021	09/04/2024	Civaldo Martins Ribeiro
Arima dos Santos Rodrigues	08/04/2019	84	0013	09/04/2024	Flavio Willishan Mendonça Dias

Antonio teodoro	11/04/2019	37	0039	12/04/2024	Maria das Graças de Almeida Teodoro
Hilda Guimarães Forti	11/04/2019	69	0059	12/04/2024	Luiz Alberto dos Santos
José Braz Coutinho Filho	11/04/2019	65	0003	12/04/2024	Bruno Henrique Silva
Neide da Conceição Nunes	13/04/2019	37	4044	14/04/2024	Elisabete Nunes Augusto
Silvio Souza Castro	14/04/2019	75	0138	15/04/2024	Valéria Rodrigues Castro
Benedito dos Santos Conceição	14/04/2019	75	0114	15/04/2024	Rubens de Alzira Conceição
Elizangela de Oliveira Dantas	16/04/2019	61	0052	16/04/2024	Angela Maria Oliveira Dantas
Manoel José Neto	16/04/2019	59	0083	17/04/2024	Mariza Leite José
Manoel Antonio do Nascimento Filho	18/04/2019	89	0053	18/04/2024	Rodrigo Antonio do Nascimento
Margareth Aparecida dos Santos	20/04/2019	29	0270	21/04/2024	Elizabeth dos Santos Aires da Silva
Josefa Maximiano dos Santos	03/10/2007				
Itamar Felicio Miranda	20/04/2019	30	0021	21/04/2024	Rosangela Ines Souza Miranda
Edgard Ferreira	22/04/2019	02	0826	23/04/2024	Miriam Cristina Ferreira
José Reis Cardoso da Silva	23/04/2019	31	0093	24/04/2024	Jaqueline Leandro Lopes
Nadege de Souza Freitas	28/04/2019	29	0154	29/04/2024	Nagyla de Souza Freitas
Thiago da Silva Fernandes	29/04/2019	75	0064	30/04/2024	Neusa Maria da Silva Fernandes Alonso
Adilson da Silva Fernandes	22/07/2014				
José Carlos da Silva Fernandes	09/02/2010				
Jurandir da Silva Fernandes	25/08/2005				
Walter da Silva Fernandes	22/04/2002				
Carolina da Silva Fernandes	28/07/1988	75	0064	30/04/2024	Neusa Maria da Silva Fernandes Alonso
Manoel da Silva Fernandes	01/03/1984				
Jorge Elias Kari	05/04/2021	63	0025	06/04/2024	Tania Kari
Valdemir Machado de Carvalho	05/04/2021	22	0155	06/04/2024	Clayton Machado de Carvalho

Reynaldo Siqueira	06/04/2021	36	0036	06/04/2024	Bruno Martins Siqueira
José Albuquerque Lyra Junior	06/04/2021	29	0223	07/04/2024	Catia Lyra Palhas
José Albuquerque Lyra	12/11/2013				
Alzira Antonia Santos Albuquerque Lira	06/09/2006				
Arcanjo Brovini Neto	06/04/2021	22	0085	07/04/2024	Andrea Cristina Brovini Callejon
Wilson Oliveira Fagundes	07/04/2021	22	0029	08/04/2024	Carlos Henrique Gonçalves Dias
Jose Lucio de Freitas	07/04/2021	22	0010	08/04/2024	Sergio Luiz Silva Freitas
Eliezide Medeiros Costa	09/04/2021	29	0076	09/04/2024	Marcia de Oliveira Barbosa
Oscarino Pereira Neto	11/04/2021	29	0077	11/04/2024	Renata de Oliveira Pereira
Justino Modesto de Carvalho	11/04/2021	67	0137	12/04/2024	Valdenice Aparecida de Oliveira Carvalho
Antonio Messias	14/04/2021	29	0048	15/04/2024	Roberto Messias
Manoel Lucindo da Conceição	17/04/2021	29	0037	18/04/2024	Claudia Valéria da Conceição Albres Rodrigues
Walter Luiz da Silva	18/04/2021	29	0145	19/04/2024	Márcio Abrantes Lima Sertek
Oswaldo Coutinho de Oliveira	20/04/2021	29	0120	20/04/2024	Oswaldo Franco de Oliveira
Osmir Ribeiro dos Santos	20/04/2021	29	0107	21/04/2024	Henrique Gomes Branco
Eugenia Filgueiras Peres	20/04/2021	29	0481	21/04/2024	João Carlos Mogica
José Daniel Pereira	20/04/2021	29	0167	21/04/2024	Jesuina Vieira da Costa
Maria Jorge	22/04/2021	29	147-B	22/04/2024	Isaias Soares Jorge
Márcio Pinto	21/04/2021	25	0073	22/04/2024	Maria Aparecida Garcia Gloria Pinto

ADULTOS EM CARNEIROS DE SOLO

Marinette Olga de Freitas Souza	28/06/1990	13 ^a	0019	29/06/2015	Neide Ribeiro
Francisco Ribeiro	03/04/1979				
Maria Julia Farias	07/10/1967				
Diva Maria Ribeiro de Barros	13/04/2019	8 ^a	0111	13/04/2024	Fabio Figueiredo Lopez

Hortênsia Moreira Mendez	15/04/2019	5ª	0655	16/04/2024	Carmen Abalde Moreira
Carmen Moreira Perez	20/11/2014				
Manuel Abalde Vila	14/01/2010				
Ricardo Abalde Moreira	09/01/2004				
Enrique Moreira Perez	28/08/1988				
Antonio Benedito de Andrade	27/04/2019	6ª	0284	28/04/2024	Antonio Franco de Andrade

**NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F**



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

A Secretaria de Governo e o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações, informa que pela Modernização do DataCenter, haverá interrupção de todos os Sistemas da PMS devido a execução de serviços elétricos os quais deixarão sem energia o Datacenter no período de 07/04/2024 às 7:00 até 08/04/2024 às 7:00. Informamos que a janela de manutenção poderá ser reduzida de acordo com o andamento dos trabalhos executados.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 051/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BIU II, situado (a) à Rua Ubatuba, Nº 154 - Intimação Nº 152.962-B, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no laudo técnico apresentado sob o proc. nº 3499/2021-97, conforme artigo 3º, § 3º da Lei Complementar Nº 441/01, sob penalidade do Artigo 7º. Processo Nº 3499/2021-97.

Santos, 04 de abril de 2024.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.**

Relacionado Para Publicação Em 25/03/2024

39485/20-01 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes – Expeça-se a carta de habite-se.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 489813 - APROVA SANTOS: profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA}, proprietário: PRAMAR CONSTRUTORA LTDA. Comunique-se o profissional

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

* Expediente Despachado Em 03/01/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

47685/2023-91 – Glaucia Lourenço

68304/2023-43 – Katia dos Santos Mendes

* Expediente Despachado Em 04/01/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

80246/2023-16 – Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência

*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA"

80123/2023-68 – Marilia Gonçalves Monteiro

* Expediente Despachado Em 08/01/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

79605/2023-10 – Antonio Carlos Ferreira de Almeida

* Expediente Despachado Em 15/01/2023:

*Processos com cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

4092/2017-19 – Roberto Sergio de Pinho Peralta

4091/2017-56 – Roberto Sergio de Pinho Peralta

* Expediente Despachado Em 17/01/2024:

*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA"

60469/2023-40 – Edson de Oliveira Silva

46069/2023-21 – José Manoel Vieira

*Processos com cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

44963/2023-85 – Influence Construtora e Incorporadora Ltda.

38882/2023-09 – Mario Sandro de Andrade Souza

76913/2023-67 – Carlos Eduardo Izidoro Felix

42237/2023-82 – Antonio de Freitas

51987/2023-63 – Mônica da Costa Valente

* Expediente Despachado Em 18/01/2024:

*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO PARA ESCLARECIMENTOS"

52305/2023-67 – José Manoel Vieira

77795/2023-78 – Jonathas de Brito Cavalcante da Silva

*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA"

73154/2023-71 – Ana Gorete Vasconcelos Santana

73301/2023-02 – Antonio Leite da Costa

45119/2023-62 – José Manoel Vieira

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

70504/2023-75 – Marieta Ines Flores Nascimento

* Expediente Despachado Em 22/01/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

76129/2023-31 – Flávia Maria Poletto

* Expediente Despachado Em 25/01/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

1655/2024-82 – André Luiz Lemos Gatto

* Expediente Despachado Em 30/01/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

912/2024-78 – Maria Martins Gonçalves

*Processos com cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

58593/2014-45 – Luiz Antonio Francisco Neto

*Processos com cota "ARQUIVE-SE"

552/2024-12 – Regina Maria Ramos Ohira

549/2024-08 – Regina Maria Ramos Ohira

*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA"

43176/2023-25 – Benedito Irineu da Silva

* Expediente Despachado Em 06/02/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

2091/2024-12 – Fernanda Cardoso Vitti

*Processos com a Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO(A) INTERESSADO(A)."

45119/2023-62 – José Manoel Vieira

* Expediente Despachado Em 07/02/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

2197/2024-35 – Daniely Varella Vicente

48643/2023-86 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira

* Expediente Despachado Em 08/02/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

75639/2023-81 – Fernando Quintas Jorge

6835/2024-41 – Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência

*Processos com cota "ARQUIVE-SE"

52158/2020-91 – Gustavo Ribeiro Xisto

*Processos com cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

56360/2020-74 – Carla Correa de Jesus

22402/2017-96 – Edifício Synesio Paes de Barros

* Expediente Despachado Em 15/02/2024:

*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

6241/2024-77 – Roberto Rodrigues Lage

4925/2024-61 – Abilio Ferreira da Silva Filho

4670/2024-82 – Paulo Sergio Ferreira Junior
444/2024-31 – Lilian Martins Loureiro Mendonça Costa

*Processos Com Cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

6242/2024-30 – Roberto Rodrigues Lage

*** Expediente Despachado Em 19/02/2024:**

*Processos Com Cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

7980/2024-86 – Marcia Souza Silva

8023/2024-77 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos

7635/2024-98 – Alessandro Trevisan Simões

*** Expediente Despachado Em 20/02/2024:**

*Processos Com Cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

4871/2024-34 – Flavia Maria Poletto

*** Expediente Despachado Em 21/02/2024:**

*Processos Com Cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

73581/2023-22 – Atacadão S/A

73643/2023-88 – Atacadão S/A

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

2785/2024-23 – Maximino Pedro Júnior

66622/2023-98 – Maria Larissa de Oliveira Santos

491/2024-11 – Sergio Antonio Marra

6339/2024-70 – Jose Geraldo Gomes Barbosa

2957/2024-87 – Luís Cláudio Brito

3147/2024-01 – Wellington Passos dos Santos

*** Expediente Despachado Em 22/02/2024:**

*Processos Com Cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

5460/2024-75 – José Luiz Garcia Ramirez

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

5511/2024-12 – Camila Maria da Paixão

*** Expediente Despachado Em 26/02/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

2570/2024-67 – Tiago Quaglia Cristiano

*** Expediente Despachado Em 27/02/2024:**

*Processos Com Cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

5823/2024-27 – Jessica Vaz Jesus

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

46069/2023-21 – José Manoel Vieira

80198/2023-67 – João de Souza Lobo

18655/2022-03 – David Gabriel Gomes

*** Expediente Despachado Em 28/02/2024:**

*Processos Com Cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

9249/2024-95 – Pedrolandi Fernandes Sestari

*** Expediente Despachado Em 29/02/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

3103/2024-27 – Pedrolandi Fernandes Sestari

1619/2024-19 – Rui Cesar da Silva Lima

6881/2024-69 – Vagner de Matos

*** Expediente Despachado Em 05/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

3022/2024-27 – Angela Monica Cardoso Oliveira dos Santos

3027/2024-41 – Angela Monica Cardoso Oliveira dos Santos

3026/2024-88 - Angela Monica Cardoso Oliveira dos Santos

7791/2024-11 – José Geraldo Gomes Barbosa

51849/2021-68 – Alessandro Hermida Lopes

68977/2023-94 – Vladimir Delgado Gomes

*** Expediente Despachado Em 06/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

73154/2023-71 – Ana Gorete Vasconcelos Santana

*** Expediente Despachado Em 07/03/2024:**

*Processos com cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

10543/2024-40 – PSS Participações Societárias Ltda.

*** Expediente Despachado Em 12/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

8836/2024-85 – Ricardo de Castro Gomes

3186/2024-54 – Melissa Caroline Morais Pereira

*** Expediente Despachado Em 13/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

3024/2024-52 – Angela Monica Cardoso Oliveira dos Santos

49619/2023-37 – Maira Castelo Branco Fonseca Correia

10543/2024-40 – PSS – Participações Societárias Ltda.

*** Expediente Despachado Em 15/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

12078/2024-72 – Vladimir Delgado Gomes

14150/2024-79 – Ahmad Khaled Abdul Rahim

*** Expediente Despachado Em 19/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

13067/2024-91 – N M C T Participações Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

*Processos com a Cota “ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO(A) INTERESSADO(A).”

7635/2024-98 – Alessandro Trevisan Simões

*Processos com cota “ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE”

48725/2022-68 – Carlos Monteiro dos Santos Almeida

9801/2019-79 – Carlos Monteiro dos Santos Almeida

*** Expediente Despachado Em 21/03/2024:**

*Processos com cota “COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA”

11226/2024-22 – Reinaldo da Silva

*** Expediente Despachado Em 25/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

14340/2024-12 – Regina Reis Joana Ribeiro

11656/2024-71 – Luciane Chaves da Silva Fratelli

11658/2024-05 – Luciane Chaves da Silva Fratelli

*** Expediente Despachado Em 26/03/2024:**

*Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”

7607/2023-71 – José Manoel Vieira

13955/2024-13 – Reinaldo da Silva

54560/2023-35 – Andre Abilio Ferreira Lopes

*Processos com cota “COMPAREÇA O INTERES-
SADO PARA CIÊNCIA”

7606/2023-17 – José Manoel Vieira

*** Expediente Despachado Em 27/03/2024:**

*Processos com cota “COMPAREÇA O INTERES-
SADO PARA ESCLARECIMENTOS”

13952/2024-25 – Reinaldo da Silva

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

Relacionado Para Publicação Em 04/03/2024

53756/19-35 – Julieta Romão Murad - Dê-se bai-
xa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 05/03/2024

8279/24-11 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira –
Certifique-se.

8546/24-03 – Kleber Sebastião das Mercês - Sim,
como requer, até 29/03/24.

10180/24-98 – Condomínio Edifício Maria Reis -
Sim, como requer, até 29/03/24.

29849/22-53 – Xavel Empreendimentos Imobili-
ários Ltda - Dê-se baixa “ex-offício”

29846/22-65 - Xavel Empreendimentos Imobiliá-
rios Ltda - Dê-se baixa “ex-offício”

29847/22-28 - Xavel Empreendimentos Imobiliá-
rios Ltda - Dê-se baixa “ex-offício”

29848/22-91 - Xavel Empreendimentos Imobiliá-
rios Ltda - Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 06/03/2024

2940/24-84 – Luís Claudio Brito – Certifique-se.

9672/24-95 – Jose Roberto Vasconcelos de Sou-
sa - Com a manifestação do fiscal responsável – In-
deferido.

76573/23-19 – Miramar Empreendimentos Imo-
bilários Ltda - Compareça o interessado. Apresentar
declaração final do PGRS.

1299/23-99 - Miramar Empreendimentos Imobi-
lários Ltda - Compareça o interessado. Apresentar
declaração final do PGRS.

76564/23-10 - Miramar Empreendimentos Imo-
bilários Ltda - Compareça o interessado. Apresentar
declaração final do PGRS.

76576/23-07 - Miramar Empreendimentos Imo-
bilários Ltda - Compareça o interessado. Apresentar
declaração final do PGRS.

Relacionado Para Publicação Em 07/03/2024

68329/22-93 – Marcelo Barbosa Simões - Expe-

ça-se a carta de habitação do imóvel pagando-se a
taxa de R\$ 188,28.

Relacionado Para Publicação Em 11/03/2024

7223/24-21 – Maíra Castelo Branco Fonseca Cor-
reia – Certifique-se.

68752/23-74 – Condomínio Edifício Lido – Arqui-
ve-se.

31008/23-23 – Residencial Puerto Gonzaga Spe -
Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 12/03/2024

3321/24-06 – Gustavo Aulicino Bastos Jorge –
Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 13/03/2024

1084/24-11 – Ubaldo Alves Pinheiro – Certifique-
-se.

73731/23-43 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira –
Certifique-se.

11342/24-23 – Nelson Feijo Junior - Compareça
o interessado. Não é possível emitir a certidão so-
licitada.

11039/24-85 – Claudio de Graça Mussi - Compa-
reça o interessado. Não é possível emitir a certi-
dão solicitada.

10292/24-11 – Infantil Santos Cooperativa Médi-
co Hospitalar – Sim como requer, até 13/04/24.

12354/24-48 – José Eduardo da Silva Pereira - In-
timação lavrada na forma da lei.

Relacionado Para Publicação Em 14/03/2024

7585/24-11 – Jose Geraldo gomes Barbosa – Cer-
tifique-se.

11752/24-65 – Marcelo Riveiro de Moraes - Com
a manifestação do fiscal responsável – Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 15/03/2024

2940/24-84 - Luís Claudio Brito – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 19/03/2024

24308/22-66 – Robson Rberto Luis Seabra do
Amaral - Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 20/03/2024

14674/24-60 – Douglas Elias da Costa - Sim,
como requer, até 20/04/24.

13435/24-83 – kleber Sebastião das Mercês -
Sim, como requer, até 20/04/24.

Relacionado Para Publicação Em 27/03/2024

42891/20-52 – Emanuela Goes Simoes - Dê-se
baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 01/03/2024

5929/23-77 – TJVL Bar e Restaurante Ltda – Com-
pareça o interessado.

37925/23-76 – Gabriel Henryque Abib - Compareça o interessado.

72311/23-12 – Pamilla Cristina Studios Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 05/03/2024

18033/22-95 – Sabor & Patas Alimentação Animal Ltda - Compareça o interessado.

58755/20-93 – Viva Minas Ltda - Compareça o interessado.

66820/23-51 – Forno & Fiori Ltda - Compareça o interessado.

80439/23-31 – GR Viana Pizzaria Ltda - Compareça o interessado.

10187/23-56 – Clinica Colmenero s/S Ltda - Compareça o interessado.

31886/23-01 – B P Comercio de Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

5631/23-85 – Isaias Jose da Silva Refeições - Compareça o interessado.

13969/23-47 – Maria Tereza dos Santos - Compareça o interessado.

77593/23-53 – Rede Integrada de Lojas de Conveniencia e Proximidade S.A - Compareça o interessado.

850/24-12 – Muriqui Vegano Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

70594/23-68 – Centro de desenvolv. Inf. Trolo Lo e Com. Mat. Escolar Ltda - Compareça o interessado.

56777/14-15 – Gelson R. de Oliveira – Borracharia Me - Compareça o interessado.

69329/18-42 – Aeon Educacional Ltda - Compareça o interessado.

2203/21-93 – Fhe Ferreira Comercio de Produtos Alimenticios e Serviços Ltda - Compareça o interessado.

30743/23-19 – Marvi Comercio de Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

49437/13-58 – Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

135548/13-68 – Churrascaria e Pizzaria Maxim´s Ltda Me - Compareça o interessado.

67425/21-61 – Daniela Batista Abreu - Compareça o interessado.

15853/23-33 – Raduan & Crizol Residencial para Idosos Ltda - Compareça o interessado.

30335/21-32 – Maria de Fatima Salgues Agra Oliveira - Compareça o interessado.

77615/23-94 – Farmacia e Drogaria Nissei S.A - Compareça o interessado.

3681/24-63 – Farmacia e Drogaria Nissei S.A - Compareça o interessado.

4437/24-18 – M. R. P Villani - Compareça o interessado.

49226/23-14 – Essencial Serviços de Bem Estar Ltda - Compareça o interessado.

65598/23-70 – Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A - Compareça o inte-

ressado.

4883/24-13 - Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A - Compareça o interessado.

60992/23-94 – Casa de Carnes Bom Beef de Santos Ltda - Compareça o interessado.

78080/23-14 – Farmacia e Drogaria Nissei S.A - Compareça o interessado.

60706/23-63 – As Moreira e Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

26171/22-84 – JL Couto Bistro - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 13/03/2024

77504/23-23 – Luis Fernando de Oliveira Kotur - Compareça o interessado.

69439/23-16 – Panificadora Arouquense Ltda - Compareça o interessado.

32915/23-35 – Spndago Bar Ltda - Compareça o interessado.

76233/22-71 – Vengjer Urologia Serviços Médicos Ltda - Compareça o interessado.

72461/23-35 – Marcal Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

12886/23-86 – Sandro Shujun Kobama & Cia Ltda - Compareça o interessado.

32360/23-12 – Marcelo Polachini - Compareça o interessado.

7897/24-34 – Cafeteria El Império Ltda - Compareça o interessado.

8703/23-09 – Casa Branca Educação Ltda - Compareça o interessado.

52981/23-12 – Eat Easy Congelados Ltda - Compareça o interessado.

44033/22-22 – Larocca e Silva & Matos Ltda - Compareça o interessado.

6028/24-10 – Coraggio Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda - Compareça o interessado.

47684/23-28 – Af Salgados Ltda - Compareça o interessado.

42389/23-21 – G S H Corp Participações S.A - Compareça o interessado.

5687/24-11 – Casato Casual Food Ltda - Compareça o interessado.

15838/23-40 – Brasil Food Congelados Ltda - Compareça o interessado.

14286/23-80 – Danielle Brilhante da Silva - Compareça o interessado.

4160/24-04 – Neo Brasil Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

43356/16-88 – Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado. Apresentar conclusão quanto as condições do imóvel no aspecto da Acessibilidade.

Relacionado Para Publicação Em 14/03/2024

80665/23-31 – J W dos Santos Junior Bar Ltda - Compareça o interessado.

3239/24-19 – MKL Comercio de Alimentos Ltda -

Compareça o interessado.

9802/22-37 – Residencial Vila Nova Star Ltda - Compareça o interessado.

77668/23-51 – Farmacia e Drogaria Nissei S.A - Compareça o interessado.

112964/13-33 – Alexandre Rebelo Gouveia Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 20/03/2024

10773/22-38 – Imports Nautica Com. Importação e Exportação Ltda - Compareça o interessado.

43167/23-34 – Beco do Açaí Boqueirão Ltda - Compareça o interessado.

15598/23-38 – R. T. T. Comercio de Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 27/03/2024

62128/19-13 – Porto Ferreira Eventos Ltda - Compareça o interessado.

36828/22-01 – JMC Catering Service Ltda - Compareça o interessado.

78776/23-69 – VJR Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

2546/24-82 – Cid Marcos Santos Moitinho Ltda - Compareça o interessado.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

Relacionado Para Publicação Em 01/03/2024

59499/23-11 – Wellington Guimarães - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 564,93.

11256/24-93 – Besmon Empreendimentos Imobiliários Ltda - Sim, como requer, até 29/04/24.

10130/24-10 – Condomínio Edifício Orquideas - Prorrogo o prazo até 03/04/24.

Relacionado Para Publicação Em 04/03/2024

31483/21-65 – Engeterpa Construções Participações Ltda - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 188,28.

Relacionado Para Publicação Em 07/03/2024

37642/23-51 – Maria Larissa de Oliveira Santos - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 188,28.

Relacionado Para Publicação Em 11/03/2024

8880/24-77 – Sociedade Visconde de São Leopoldo - Nada há que deferir.

Relacionado Para Publicação Em 12/03/2024

56781/23-75 – Maria Larissa de Oliveira – Certi-

fique-se.

4855/24-88 – Fabio Pereira Gouvêa – Certifique-se.

13024/24-89 – Sandy Claudio Bispo Junior - Prorrogo o prazo até 07/04/24.

Relacionado Para Publicação Em 13/03/2024

13744/24-16 – Rosa Maria de Jesus Lucas Amorim - Prorrogo o prazo até 17/04/24.

Relacionado Para Publicação Em 14/03/2024

48642/23-13 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.

62171/22-48 – Danilo Brito da Silva - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 263,61.

Relacionado Para Publicação Em 18/03/2024

14145/24-39 – Manoel José Matheus Filho - Prorrogo o prazo até 28/04/24.

Relacionado Para Publicação Em 21/03/2024

76651/23-12 – Jaime Gialluisi Filho – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 22/03/2024

1741/24-12 – Alex Douglas Rossi – Certifique-se.

10708/24-38 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 25/03/2024

64587/22-37 – Waldemar Siqueira Filho – Dê-se baixa “ex-officio”.

8484/24-40 – José Luis França de Mesquita - Compareça o interessado para esclarecimentos.

8480/24-99 – José Luis França de Mesquita – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 26/03/2024

48578/23-16 – Luis Claudio Brito – Certifique-se.

14457/24-51 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.

4805/24-18 – Jorge Bonfim Rebouças Silva – Compareça o interessado.

15782/24-78 – Localiza Rent a Car S.A - Prorrogo o prazo até 30/04/24.

Relacionado Para Publicação Em 01/03/2024

63078/23-69 – Paulo da Silva Santos – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 04/03/2024

78045/11-80 – Arte Espana Marcenaria e Decorações Ltda - Compareça o interessado.

70092/23-18 – C.R. dos Santos Bar e Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

78592/23-26 – Meliz & Lanchonete Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 05/03/2024

63225/23-91 – Arthur Ribeiro - Compareça o interessado.

7103/21-26 – Jin Woo Lee - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 08/03/2024

6864/24-40 – M. F. A Simões Ltda - Compareça o interessado.

7189/24-94 – Centro de Ensino Superior Strong - Compareça o interessado.

42800/23-40 – Ewerton de Matos Lopes - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 11/03/2024

65115/23-64 – A. S. Souza Mongon – Espaço de Vida Saudavel - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 13/03/2024

48623/22-98 – Centro de Recreação Animal Auau Ltda - Compareça o interessado.

4141/24-51 – Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A - Compareça o interessado.

4367/24-34 – Nossa Casa Restaurante, Bar e Lanchonete Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 14/03/2024

10653/24-48 – City Church - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 15/03/2024

62708/23-60 – Dannusa Costa dos Santos - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 18/03/2024

2457/24-54 – São Thomas de Aquino Instituição Educacional Primeira Ltda - Compareça o interessado.

3577/22-80 – Saludem Clinica Medica Ltda - Compareça o interessado.

9893/24-54 – Rodrigo Lima Faria Motos Me - Compareça o interessado.

6609/24-42 – R. J Auto Center Santos Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 25/03/2024

68612/23-13 – Eduardo Batista Guimarães - Compareça o interessado.

14620/23-50 – Dende e Dengo Empreendimentos Alimenticios Ltda - Compareça o interessado.

5360/24-21 – Hostel Vila Santos Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 26/03/2024

69072/18-38 – Leo Car Centro Automotivo Ltda -

Compareça o interessado.

16863/16-01 – Renato Alvarez Me - Compareça o interessado.

77733/23-11 – Joinville Comercial Ltda - Compareça o interessado.

5128/24-29 – Beeburger Ltda - Compareça o interessado.

3953/24-61 – Francisca Fabiana Ferreira de Almeida - Compareça o interessado.

12086/24-09 – Equipe Tel Funilaria e Pintura de Autos Ltda - Compareça o interessado.

14415/21-69 – Box 160 Crosstraining Ltda - Compareça o interessado.



ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/04/2024 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Marapé (UBS-MP) – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 115 – Marapé, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3237-1758.

Santos, 04 de abril de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 09/04/2024 (terça-feira), a Seção Unidade da Saúde de Família do Caruara (USF – C/MC) – Endereço: Praça Andrade Soares, 800 - Caruara, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de seção. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3268-1358

Santos, 04 de abril de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 10/04/2024 (quarta-

-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Monte Cabrão (USF – C/MC) – Endereço: Rua Principal, s/nº – Monte Cabrão, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3352-2001.

Santos, 04 de abril de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 10/04/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (UBS-PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 04 de abril de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 11/04/2024 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde (UBS-RC) – Endereço: Avenida Hugo Maia, 153, bairro Rádio Clube, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Telefone:(13) 3299-8988.

Santos, 04 de abril de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 06/04/2024 (sábado), haverá dedetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Orquidário - Endereço: Av. Francisco Glicério, 661, no bairro José Menino. Não haverá

atendimento nesta data e o retorno ocorrerá no dia 09/04/24 (terça-feira), a partir das 12h.

Tel. 3251.2094.

Santos, 03 de abril de 2024.

ROBERTO TYKANORI KINOSHITA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
SAÚDE MENTAL

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

SOLICITAÇÃO

Solicitamos que o responsável por Nicolli de Souza Soares Amorim Pereira, com data de nascimento 20/09/2005, compareça à SERFIS-ZNO/CER II, situado a Rua Comandante Bulcão Viana, 855, bairro Bom Retiro para tratar de assunto referente a cadeira de rodas.

KARINA DE ALMEIDA BITTENCOURT CARDOSO
CHEFE DE SEÇÃO SERFIS-ZNO/CER II

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 230967/2024-83 - MARCO FERREIRA DO NASCIMENTO - DEFERIDO - ATIVIDADE ECONÔMICA ISENTA DE LS - NÃO FRACIONA PRODUTOS PARA REVENDER, NO MOMENTO.

PROCESSO DIGITAL Nº 230905/2024-26 - NATURA COMERCIAL LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE ECONÔMICA ISENTA DE LS, DE ACORDO COM PORTARIA CVS-1/2024 - NÃO FRACIONA PRODUTOS PARA REVENDER

PROCESSO DIGITAL Nº 227751/2024-86 - M K R TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE ISENTA DE LS

PROCESSO DIGITAL Nº 227519/2024-84 - A. DE OLIVEIRA FORTUNA - EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 226287/2024-65 - LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA EFETIVAMENTE É ISENTA DE LS.



SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 009/2024 - SEMULHER

A Secretária Municipal da Secretaria da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei complementar nº 889, de 14 de julho de 2015, publicada no D.O. Em 15/07/2015 e em conformidade com o artigo 1º, Parágrafo único, para fins de recebimento da gratificação intitulada por esta lei complementar. Concede a partir de 01/04/2024 ao servidor público **EVANDRO MARTINEZ MENEZES DOS SANTOS**, registro nº 31.010-2, lotado no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor que foi designado para o desempenho de atividades de Informação, Defesa e Orientação aos Consumidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de abril de 2024

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA SEMULHER

PORTARIA Nº 010/2024 - SEMULHER

A Secretária Municipal da Secretaria da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SEMULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei complementar nº 889, de 14 de julho de 2015, publicada no D.O. Em 15/07/2015 e em conformidade com o artigo 1º, Parágrafo único, para fins de recebimento da gratificação intitulada por esta lei complementar. Concede a partir de 01/04/2024 ao servidor público **FABIANA VALÉRIO DE ORNELAS ALMEIDA**, registro nº 26.155-2, lotado no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor que foi designado para o desempenho de atividades de Informação, Defesa e Orientação aos Consumidores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de abril de 2024

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA SEMULHER



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04/2024 – 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o aproveitamento da lista dos aprovados no Concurso Público CAPEP-SAÚDE nº 01/2022 para contratação de técnico auxiliar de administração por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 3.419, de 06 de março de 2018 e no Decreto Municipal n.º 9.485, de 21 de outubro de 2021; e

Considerando que para as contratações temporárias, na presente hipótese (situação emergencial decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público dos serviços contratados), exige-se processo seletivo público, porém não se dispondo de tempo hábil para a seleção e meios disponíveis para elaboração de seleção, sem prejuízo à continuidade de serviço essencial ao atendimento das finalidades desta autarquia;

Considerando que, como forma de garantir os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP tem admitido a utilização de lista de aprovados em cargos idênticos de concurso público válido, garantindo-se desta forma, a competitividade e impessoalidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC - 00002115.989.19- 6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, sem processo seletivo, com aproveitamento de lis-

ta classificatória de Concurso Público; e

Considerando a possibilidade de aproveitamento da lista de classificação do Concurso nº 01/2022;
RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, na forma da Lei nº 3.419 de 06 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 9.485, de 21 de outubro de 2021, a contratação de 01(um) técnico auxiliar de administração, dentre aqueles aprovados no respectivo cargo no Concurso Público realizado de acordo com o edital de nº 01/2022.

Parágrafo 1º A remuneração da função corresponde aos valores fixados na Tabela de Vencimentos das Funções Efetivas do Quadro Funcional da CAPEP-SAÚDE para o cargo em questão.

Parágrafo 2º A contratação disposta nesta Portaria se dará pelo prazo determinado de 06 (seis meses), podendo ser prorrogável por sucessivos períodos, até o limite de 18 (dezoito) meses, e se regerá pelo Regime Celetista (CLT).

Art. 2º Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que COMPROVEM:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

IV - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

V - cédula de Identidade (RG);

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

VIII - possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo/função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica em clínica indicada pela CAPEP-SAÚDE;

X - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º A contratação temporária do candidato aprovado em concurso público, da qual trata a presente portaria, não afeta a possibilidade de nomeação para o cargo de provimento efetivo para qual o candidato foi aprovado, de acordo com o edital do concurso nº 01/2022.

Art. 4º A convocação para a contratação temporária seguirá rigorosamente a classificação obtida dos aprovados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 051/2024
PROCESSO N.º 13.922/2024-64

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e MARCIO DEMONTE.

OBJETO: Aquisição de Café, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, conforme condições, exigências e descrição constantes no Anexo I - Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0091.2517.04.3.3.90.30.07.110.000

NOTA DE EMPENHO N.º 839/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Marcio Demonte, em 04/04/2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 052/2024
PROCESSO N.º 72.877/2022-72**

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e HOSPITAL ANA COSTA S.A..

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - HOSPITAIS aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 011/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.091.2510.3.3.90.39.50.110000

NOTA DE EMPENHO N.º 815/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA João Carlos Ranção Dias, em 04/04/2024.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.04.2024

Processo nº 17357/2024-13 – CAROLINA MASSA-BKI COSTA PINTO MATEO – Prejudicado o pedido nos termos da Resolução nº 002/2020.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2024

Processo nº 14.086/2024-71 – NORMA RODRIGUES DE FRANÇA - Lavra-se o ato da aposentadoria na forma da lei.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 136/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais, a partir de

06/04/2024, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de Novembro de 2021, a Srª NORMA RODRIGUES DE FRANÇA, registro nº 35.536-2, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nível AC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de abril de 2024.

**FREMAR PERERIA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 137/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 06 de Fevereiro de 2024, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, §3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. MARCELLA ALVES DEL GIORNO, registro nº 33.768-3, no cargo de ANALISTA JURÍDICO, Nível I, lotada na Câmara Municipal de Santos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de Abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

Processo N.º 007043/2024-49

Servidora: Marcella Alves Del Giorno

Registro nº 33.768-3

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e a conclusão do exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentada a servidora, a partir de 06/02/2024, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 03/11/2021.

Publique-se.

Santos, 01 de abril de 2024.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º: 009/2024 - PROCESSO N.º:
65530/2023-36**

**(DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024)
ATOS DO PRESIDENTE**

PUBLICADO EM 03 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê: "ELETRÔNICA CARACAS LTDA."

**Leia-se: "ÔNIX EXTINTORES COM. E SERVIÇOS
LTDA – ME."**

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para tratar de assunto urgente referente à sua aposentadoria, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PIS/PASEP.

DIA 02/05/2024 – 9h00min.

. MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA MATTOS – REG. 25.355-9

DIA 02/05/2024 – 9h15min.

. RODRIGO FERNANDES MOUTINHO DIAS – REG. 31.602-6

DIA 02/05/2024 – 9h30min.

. TATIANA RITA SANTOS FIDELIS – REG. 28.475-2

DIA 02/05/2024 – 9h45min.

. ROSANA FÁTIMA RODRIGUES DIAS – REG. 25.613-1

DIA 02/05/2024 – 10h00min.

• CRISTINA PORTELA MONTEIRO – REG. 27.287-2

DIA 02/05/2024 – 10h15min.

• ROSANGELA FONSECA CASAGRANDE – REG. 29.228-4

DIA 06/05/2024 – 9h00min.

. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – REG. 24.927-6

DIA 06/05/2024 – 9h15min.

. ANAÍDE LOPES CHAVES – REG. 28.505-6

DIA 06/05/2024 – 9h30min.

. DANIELLE MARTINS DE CAMARGO VILAS BOAS – REG. 34.819-3

DIA 06/05/2024 – 9h45min.

• YASMIN MARQUES DA SILVA HENRIQUE MUNIZ – REG. 36.618-7

DIA 06/05/2024 – 10h00min.

. ALTAMIRO PEREIRA DE BRITO – REG. 28.483-6

DIA 06/05/2024 – 10h15min.

. VERONICA COELHO PARENTE DOS SANTOS – REG. 24.885-6

JOSÉ EDUARDO CALÇADA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos APROVA o Relatório Final do Concurso Público para o provimento de Cargos de Agente de Atendimento, Agente de Trânsito, Almoxarife, Assistente Administrativo, Oficial de Sinalização Semafórica, Oficial de Sinalização de Trânsito, Técnico de Mobilidade Urbana, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Sinalização Semafórica, Advogado (Generalista), Advogado (Trabalhista), Analista de Gestão (Compras e Almoxarifado), Analista de Gestão (Contábil e Financeira), Analista de Gestão (Educação), Analista de Gestão (Publicidade), Analista de Gestão (Recursos Humanos), Analista de Gestão (TI), Analista de Gestão (Ciências de Dados), Analista Técnico (Planejamento, Projetos e Semafórica), Analista Técnico (Semafórica), Assistente Social, Contador e Jornalista, vaga e cadastro reserva do quadro efetivo, e HOMOLOGA o Concurso Público, objeto do Edital de Abertura nº 001/2023.

Santos, 05 de Abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**



**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET/SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01, de 20 de setembro de 2023, resolve tornar público:

1. O Resultado e Classificação Final do Concurso Público, conforme a seguir:

1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: AGENTE DE ATENDIMENTO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314001627	SARAH DOS SANTOS BAMONDES	28/04/1999	50	50	1º
2314005882	LUCIENE DE SOUSA BRITO	11/08/1981	47	47	2º
2314006033	GABRIEL SARAIVA CARVALHO	25/01/2005	46,5	46,5	3º
2314002963	MARCOS SOARES DA SILVA	17/07/1983	44,5	44,5	4º
2314001197	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS REIS	09/04/2005	43,5	43,5	5º
2314003171	GIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/05/1995	42	42	6º
2314005650	BEATRIZ MERENDA ANDRADE	25/01/1998	42	42	7º
2314003726	AMANDA ENEDINO DE JESUS	05/11/1994	41	41	8º
2314005800	KAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO FERRAZ	19/01/2000	41	41	9º
2314006064	FABIANA FERNANDES CARDOSO COSTA	27/06/1996	40,5	40,5	10º
2314003091	JEFERSON BEZERRA DA COSTA	12/09/2003	40	40	11º
2314000490	GABRIELA LOPES LOPO	24/08/1991	40	40	12º
2314005545	FLAVIA GOULART DE LIMA	14/07/1984	39	39	13º
2314005242	UBIRATAN JOSE DE LUNA ALVES	02/05/1990	39	39	14º
2314001565	JOAO GUILHERME OLIVEIRA DE ARAUJO	06/05/2003	38,5	38,5	15º
2314004311	VITORIA SOUZA DOS SANTOS LEAL	23/07/2003	38	38	16º
2314004261	THAIS DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	31/01/1990	37,5	37,5	17º
2314003401	CAROLINE DE SOUZA ESTEVES RUELA	29/06/1992	37,5	37,5	18º
2314003442	BARBARA CRISTINA BANDEIRA DE MELO	21/12/1972	37	37	19º
2314003107	JESSICA DE SOUZA GUIMARAES BARBOSA	03/02/1998	36,5	36,5	20º
2314005284	ANA CLARA NASCIMENTO DA SILVA	10/01/1998	36,5	36,5	21º
2314004238	ALFREDO DE MOURA SANTOS	22/07/1965	36	36	22º
2314004995	CESAR AUGUSTO PINTO DA SILVA	01/12/1989	35	35	23º
2314000730	DIEGO RIBEIRO OLIVA	18/10/2002	35	35	24º
2314001079	ELLEN CRISTINA DA SILVA MELQUIADES CANDIDO	08/02/1995	34,5	34,5	25º
2314003538	REGINA CELIA DA SILVA SACCOMANI	13/06/1969	34,5	34,5	26º
2314002107	MELISSA SANT ANNA DE SOUZA LIMA	27/03/2001	34,5	34,5	27º
2314002823	ALLAN VELOSO BRITO	26/10/2002	34,5	34,5	28º
2314000550	BRENO DOS SANTOS REIS	30/08/2000	34	34	29º
2314004390	AMANDA VIEIRA ANDRADE	26/12/2001	33,5	33,5	30º
2314004303	RICARDO SARAIVA RODRIGUES	24/03/1986	33,5	33,5	31º
2314001166	KATLLYN BOLDINO DURAZZO	10/06/2005	33,5	33,5	32º
2314004619	MATEUS PEREIRA NASCIMENTO	26/11/1998	33	33	33º
2314005050	MAGDA DA SILVA SANTOS SANTANA	23/02/1967	32,5	32,5	34º
2314004717	EVELIN GOMES DA SILVA	26/08/1990	32	32	35º
2314004501	GRAZIELA RIBEIRO GODOI RODRIGUES	12/01/1981	32	32	36º
2314003837	RAYANE DA SILVA SOUZA	08/10/2001	32	32	37º
2314005143	CEZAR CARPANEZI SOARES	10/10/1978	31,5	31,5	38º
2314004443	RAFAEL JOSE RIBEIRO DA CRUZ	21/05/1984	31,5	31,5	39º



2314005422	ANNELIZE GUILHERME TAVARES BEZERRA	14/04/1987	31	31	40º
2314001210	MAYRA SILVA SANTOS LOPES	14/06/1989	31	31	41º
2314002165	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/02/2006	31	31	42º
2314002447	TATIANE PEREIRA DA SILVA	06/08/1987	31	31	43º
2314004797	SUIAN SIMOES DE OLIVEIRA	28/01/1983	31	31	44º
2314004336	BEATRIZ MIGUEL SANTOS	21/12/2001	30,5	30,5	45º
2314005794	ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2000	30	30	46º
2314003213	NATALY MONTEIRO DOS SANTOS	09/05/2002	30	30	47º
2314004694	CLAUDINEI TEIXEIRA DEOLINDO	07/06/1974	30	30	48º
2314004115	DIANA PAZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	10/09/1983	30	30	49º

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314002969	ANDERSON GARCIA LOPES	20/09/1986	53,5	53,5	1º
2314004904	RICARDO DO CARMO FERNANDES DE OLIVEIRA	09/03/1997	50,5	50,5	2º
2314004954	BRUNO PELLEGRINO DE SOUZA	11/11/1977	48	48	3º
2314004545	JEANE MENDES DE MENESES	19/06/1981	47,5	47,5	4º
2314004731	HENRIQUE DO NASCIMENTO ALENCAR	29/12/1996	46,5	46,5	5º
2314003876	ANTONIO DE ALBUQUERQUE COUTO JUNIOR	08/01/1983	46,5	46,5	6º
2314005857	ADEMAR COSTA DE SOUZA	13/08/1992	46,5	46,5	7º
2314001299	BRUNO MATTOS DOS SANTOS	01/08/1994	46	46	8º
2314005454	LEONAM TEIXEIRA FERNANDES LOPES	03/06/1994	46	46	9º
2314003388	AQUILES BATISTA DA SILVA	17/03/1993	45,5	45,5	10º
2314005727	ANDERSON JOSE DE MOURA SILVA	19/12/1990	45,5	45,5	11º
2314000645	MAURILIO SILVESTRE DA SILVA JUNIOR	18/05/1989	45	45	12º
2314000208	JONATHAN BENTO SOUTO	10/10/1974	45	45	13º
2314001686	FELIPE ALMEIDA DA CONCEICAO	02/09/1998	45	45	14º
2314002829	RENATO CHAGAS VIANA DA SILVA	02/02/2001	44,5	44,5	15º
2314001198	RENATO DE SOUZA AUGUSTO	23/05/1986	44,5	44,5	16º
2314000866	OSVALDO DO NASCIMENTO NETTO	28/04/1981	44	44	17º
2314005334	CLAYTON DOS SANTOS ALMEIDA FIUZA	18/04/1975	43,5	43,5	18º
2314002262	SAMUEL GALINDO DA SILVA	16/02/1988	43,5	43,5	19º
2314001803	WESLEY SILVA FERNANDES	09/11/1995	43,5	43,5	20º
2314002280	ANTONIO ROCHA DE BRITO FILHO	15/05/1998	43,5	43,5	21º
2314002815	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	12/12/1988	43	43	22º
2314003465	ISRAEL MESSIAS SCHIVANI FELIX DA SILVA	18/10/1996	43	43	23º
2314000173	JAQUELINE AMARAL JOSE CARVALHO	20/05/1997	43	43	24º
2314001158	BRENO FRANCESCO SOUZA CALLI	06/09/1988	43	43	25º
2314005172	JOSE IVAN BARBOSA DE MEDEIROS	16/06/1991	42,5	42,5	26º
2314005176	GEORGE ENRIQUE BRAVO DOS SANTOS	28/04/1984	42,5	42,5	27º
2314001221	SHIRLENE SOARES MATOSO PINTO	31/12/1976	42,5	42,5	28º
2314000526	ALDO PLATINY SILVA DE ESPINDOLA	14/12/1985	42	42	29º
2314003308	JOAO VICTOR CELESTINO DOS SANTOS	01/02/2001	42	42	30º
2314005974	ANTHONY VINICIUS COSTA DO NASCIMENTO DE SOUZA	27/03/2003	42	42	31º
2314001185	DARCIO RAMIREZ LOPES JUNIOR	08/03/1970	41,5	41,5	32º



2314002481	MURILO GOMES DE OLIVEIRA FRANCISCO	28/06/1999	41,5	41,5	33º
2314003736	BRUNO FERNANDES BASILIO DA SILVA	09/12/1998	41,5	41,5	34º
2314003703	EVERALDO SOUZA DA CRUZ	28/04/1974	41,5	41,5	35º
2314000027	YASMIN TEIXEIRA MARTINS	26/01/2004	41	41	36º
2314003858	OTAVIO RIBEIRO DOS ANJOS	20/10/1997	41	41	37º
2314000186	MICHELLE NALINE GASPRI	22/04/1995	41	41	38º
2314003345	LUCAS AURELIO DE SOUZA	20/01/2001	41	41	39º
2314004615	TIAGO LUIS OLIVEIRA GONZALES JUNIOR	08/04/2005	41	41	40º
2314005245	JULIO CESAR ABREU VAZ	10/11/1999	40,5	40,5	41º
2314004133	ALEXANDRE SANTOS DE MELO	26/09/1976	40,5	40,5	42º
2314000887	PEDRO CARVALHO IZAR	05/02/2004	40,5	40,5	43º
2314005154	RODRIGO TEIXEIRA TAMBELLI	18/06/1976	40	40	44º
2314002050	PAULO EGIDIO CUNHA DO ROSARIO	07/12/1993	40	40	45º
2314000067	FERNANDO SANTOS	26/08/1975	39,5	39,5	46º
2314000335	JACQUELINE PESTANA DE CASTRO	16/09/1965	39,5	39,5	47º
2314000363	VICTOR DANIEL MULLER GOMES	24/07/1991	39,5	39,5	48º
2314000234	LUIZ PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	09/12/1990	39,5	39,5	49º
2314002864	MATHEUS FERREIRA DE LIMA CRUZ	03/07/1989	39,5	39,5	50º
2314005145	RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA	05/04/1990	39	39	51º
2314001583	KLEBER RICARDO THOMAZ	12/04/1984	38,5	38,5	52º
2314000745	WEVERSON DA SILVA MENDES	14/08/1995	38,5	38,5	53º
2314003907	JULIANO CORREA PIMENTEL	26/07/1982	38,5	38,5	54º
2314001045	JOSE CELIO DE ARAUJO	18/10/1984	38,5	38,5	55º
2314003306	DEIVID SANTOS DE JESUS	14/10/1979	38,5	38,5	56º
2314000659	MARCELO DE OLIVEIRA INACIO	10/02/1998	38,5	38,5	57º
2314001259	WILLIAM BRITO DA SILVA	18/11/1992	38	38	58º
2314003575	EVERALDO CONCEICAO LIMA	02/01/1973	38	38	59º
2314000980	JULIA CAMARGO SILVA	04/06/2005	37,5	37,5	60º
2314000268	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIME	30/01/1983	37,5	37,5	61º
2314002501	SAMIRA MARCONDES NOVAIS	04/05/2003	37,5	37,5	62º
2314001621	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01/05/1981	35	35	63º
2314000161	PATRICIA KARINA CAMARGO	22/01/1988	33	33	64º
2314004974	ERIC HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	15/11/1990	32	32	65º

Cargo: ALMOXARIFE

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314001974	ADELSON JOSE DE FARIAS E SOUZA	14/05/1975	43,5	43,5	1º
2314005721	CAIO TOMAZ ARAUJO DOS SANTOS	29/04/1987	42	42	2º
2314005613	BEATRIZ EDUARDA SERRA DE PAULA DE SOUZA	29/07/1999	39	39	3º
2314005219	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	02/01/1994	37,5	37,5	4º
2314005322	DIOGO WILSON DEFEU MONTEIRO	18/03/1987	37	37	5º
2314003790	LUYRANA BENTO DE SOUZA COSTA	22/07/1996	36,5	36,5	6º
2314004800	ADMILSON PEREIRA DA SILVA	09/07/1966	36	36	7º
2314005124	ERCIO BATISTA COSTA	12/09/1966	35,5	35,5	8º
2314004556	MAGNO ESTANISLAU ANDRADE SILVA	08/01/2002	35,5	35,5	9º
2314003252	VITOR SANTANA SILVA	18/12/2001	35	35	10º
2314004298	CALVIN ARAUJO BARBOZA DOS SANTOS	04/11/2001	34,5	34,5	11º
2314001796	LETICIA AGUIAR DA SILVA	27/12/1989	33,5	33,5	12º
2314004675	JADIR DA COSTA JUNIOR	25/04/1979	33	33	13º



2314004970	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	28/10/1978	32,5	32,5	14º
2314003064	SERGIO LUIZ DE FARIA	31/07/1964	31,5	31,5	15º
2314000255	DANIEL DA SILVA REZENDE	11/03/2004	31	31	16º

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314000224	PATRICIA DANTAS FREIRE	07/08/1994	54,5	54,5	1º
2314004743	TIAGO FURTADO DE OLIVEIRA	04/08/1993	53	53	2º
2314005157	CRISTIANE DA COSTA FRANCO	14/05/1977	52,5	52,5	3º
2314003372	BEATRIZ ESTEVES SANTANA	06/08/1999	51,5	51,5	4º
2314005776	TAMIRIS BARBOSA DE LIRA	21/11/1989	51,5	51,5	5º
2314000818	VALQUIRIA SILVA DE ALCANTARA	05/01/1976	51	51	6º
2314003159	TASSIANE BENTO BISPO	24/02/1991	49,5	49,5	7º
2314002472	DANIELLA CRISTINA MANHANI NOVAES	19/09/1984	49	49	8º
2314002652	LUIS FELIPE PINTO DE CARVALHO	03/11/1990	49	49	9º
2314004450	ANA JULIA CAOVILO	28/01/2000	48,5	48,5	10º
2314004245	LUCAS FERREIRA LIMA	02/04/1990	48,5	48,5	11º
2314003617	GUILHERME DA SILVA GEBARA	21/08/1998	48	48	12º
2314002769	RODRIGO VAZ SILVA	29/01/1997	47,5	47,5	13º
2314005700	PATRICIA REGINA DE SOUZA MACEDO	20/11/1974	47	47	14º
2314003436	ROSALY DANNAUY SALIBI	14/10/1976	46,5	46,5	15º
2314004221	DANILO BRASIL BEZERRA	05/11/2000	46	46	16º
2314004085	VALESCA RODRIGUES FERREIRA	21/01/2001	46	46	17º
2314005006	LUCIMARA ALMEIDA SANTOS	21/11/1981	46	46	18º
2314002981	VILMARA BRITO DOS SANTOS	27/06/1971	46	46	19º
2314003875	WASHINGTON DE SOUZA NETTO	31/03/1978	46	46	20º
2314000247	ERIKA GONCALVES DA HORA	28/02/1974	46	46	21º
2314005833	BEATRIZ LOPES COSTA	04/03/1998	46	46	22º
2314005032	RODRIGO PEREIRA ANDRADE	03/11/1985	45,5	45,5	23º
2314000033	ALEXANDRA DE CARVALHO	10/07/1970	45,5	45,5	24º
2314004302	MICHEL TEIXEIRA DOS SANTOS	24/12/1992	45,5	45,5	25º
2314005090	MICHELI PEREIRA DA SILVA	30/01/1994	45	45	26º
2314003989	LUCIANE VIEIRA NERI	17/10/1975	45	45	27º
2314000917	CAIO CARDOSO HIROSSE	27/06/1999	45	45	28º
2314000596	SILVIA HELENA JUNQUEIRA FRANCO	27/08/1970	45	45	29º
2314003203	JOSE FERNANDO GONCALVES DE MENDONCA	02/04/1963	44,5	44,5	30º
2314001873	MARIANA SALVADOR GOMES	03/10/2001	44,5	44,5	31º
2314005141	LEANDRO TEIXEIRA ALVES DETOLEDO	17/12/1987	44,5	44,5	32º
2314004817	JEAN VIEIRA DA SILVA	12/04/1997	44	44	33º
2314002844	AMANDA CARDOSO DINIZ	30/04/1995	44	44	34º
2314005728	VANUSA MARIA DE JESUS	28/11/1979	44	44	35º
2314002958	RITA DE CASSIA CAMPOS SOUZA	17/02/1970	44	44	36º
2314005331	LAIS THALITA FREITAS DE MOURA	03/01/1995	44	44	37º
2314004529	JOSE ANTONIO GOMES DA COSTA	08/03/1968	43,5	43,5	38º
2314004038	TIAGO LUIZ ANDRADE SOUZA	08/04/1988	43,5	43,5	39º
2314005505	MAIARA CASTELLANI SANTOS	30/04/1993	43,5	43,5	40º
2314004166	JULIANA ALVES GRILO	10/12/1985	43,5	43,5	41º
2314002711	THEREZA CRISTINA FREITAS ARAUJO	03/08/2000	43,5	43,5	42º
2314004872	ESTHER FRAGA MARTINS	18/10/1992	43	43	43º
2314005213	FILIPE RATTO CORRALES	11/06/1990	43	43	44º
2314000774	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RIOS	22/05/1993	43	43	45º



2314004119	KAMILY ALMEIDA DA SILVA	07/11/2005	43	43	46º
2314003681	GISELE ARAUJO SILVA	29/03/2001	42,5	42,5	47º
2314003444	JOAO VICTOR ALMEIDA DA ROCHA	21/02/2001	42,5	42,5	48º
2314004875	VANIA DE OLIVEIRA SABINO	16/08/1978	42,5	42,5	49º
2314004258	MICHELLE AMORIM MESQUITA	27/06/1994	42,5	42,5	50º
2314005785	LAURA OLIVEIRA PEREZ	02/05/1995	42,5	42,5	51º
2314004223	STEPHANIE CAMPOS RAINHO	30/10/1990	42,5	42,5	52º
2314003027	RAYANE PEREIRA NUNES	01/12/2000	42,5	42,5	53º
2314003487	CAMILA CUNHA PERES	01/01/1989	42,5	42,5	54º
2314003573	ADRIANA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	02/11/1983	42	42	55º
2314005973	MICHEL MENDES MATOS	26/10/1983	42	42	56º
2314003771	THALLES SATTLER DE FARIA	10/02/1994	42	42	57º
2314004491	ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA	19/03/1986	42	42	58º
2314005797	MATEUS MARTINEZ DA CUNHA	16/07/1998	42	42	59º
2314004999	MARIA STELA ALFIERI DE ANDRADE	05/12/1970	41,5	41,5	60º
2314005773	KLEBER VOSS	07/10/1972	41,5	41,5	61º
2314004356	DIOGO SIMPLICIO DIEGUES	09/01/1995	41,5	41,5	62º
2314005850	AUGUSTO MARLON CAMARGO DE ARAUJO	30/04/1988	41,5	41,5	63º
2314003808	VERONICA GREGORIO ZATORRE	29/04/1996	41,5	41,5	64º
2314002455	MAISA ALMEIDA DE MORAES	27/04/2004	41,5	41,5	65º
2314005556	THAYNARA BARRICHELLO AQUINO	06/08/2004	41,5	41,5	66º
2314004050	JAIRO PEREIRA PINTO JUNIOR	02/01/1999	41,5	41,5	67º
2314003705	MICHELY GONZALEZ BLANCO SANCHES	07/11/1988	41	41	68º
2314003665	MAURICIO PERINI REIS	06/04/1976	41	41	69º
2314005798	TIAGO TAVARES DOS SANTOS	16/11/1990	41	41	70º
2314000392	PATRICIA HELENA DE JESUS	04/06/1986	41	41	71º
2314000333	KELY DE FATIMA CECILIO CRUZ	30/04/1984	41	41	72º
2314005950	BEATRIZ CORDEIRO PINTO	11/03/1995	41	41	73º
2314004358	ERICK RIATO PINHEIRO	26/10/1999	41	41	74º
2314005982	ISABELA LOURENCO DE FREITAS	15/08/2002	41	41	75º
2314006100	LUCIMARA JESUS DOS SANTOS SILVA	17/10/1980	41	41	76º
2314000794	ISABELA SOARES	01/07/1987	41	41	77º
2314004755	RAPHAEL DIEGO VIEIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05/08/1987	41	41	78º
2314005258	HARUMI ALMEIDA GONCALVES FUJIMOTO	11/12/1984	40,5	40,5	79º
2314003541	PAMELLA JOICE DE SOUZA	23/12/2004	40,5	40,5	80º
2314003945	CELIA AMANDA DO NASCIMENTO DIAS COSTA	20/12/1991	40,5	40,5	81º
2314003147	ZOAINES CREPALDI SILVA	22/03/1969	40,5	40,5	82º
2314005264	THALYTA FERREIRA NEGRINHO	19/07/1987	40,5	40,5	83º
2314002875	LUCAS PINA DA SILVA	15/07/1992	40,5	40,5	84º
2314004767	TATIANA RAMOS DE QUEIROZ DOS SANTOS	10/04/1989	40,5	40,5	85º
2314002763	ADILSON DA SILVA RAMOS	28/01/1980	40,5	40,5	86º
2314003188	RAQUEL DE SOUZA FELIX DA SILVA	24/07/1987	40,5	40,5	87º
2314005975	ANA BEATRIZ GOMES LEME PORTUGAL	03/04/1990	40	40	88º
2314002219	FABIO FERREIRA DA SILVA	05/03/1999	40	40	89º
2314003089	DIEGO OLIVEIRA GOMES	06/06/1997	40	40	90º
2314003386	GARY ROBSON CARVALHO	30/08/1974	40	40	91º
2314003666	LUCIANA MORAN	27/07/1974	40	40	92º
2314002911	RENATA MAGALHAES CORREA	15/11/1991	40	40	93º



2314003823	BERNARDO ALVES DOS SANTOS MOREIRA	31/12/2003	39,5	39,5	94º
2314002272	IRIS MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	12/01/1998	39,5	39,5	95º
2314005108	FABIO APOSTOLO BEZERRA DA SILVA	17/11/1993	39,5	39,5	96º
2314000016	VERA CRISTINA MENDES DE JESUS	01/05/1987	39,5	39,5	97º
2314004609	LUDMILLA ALVES DE SOUZA	15/09/1979	39,5	39,5	98º
2314001792	VINICIUS ALEXANDRE NEVES DOS SANTOS	23/07/2004	39,5	39,5	99º
2314005327	CLAUDIO FERNANDO LOPES NASCIMENTO JUNIOR	04/06/1984	39,5	39,5	100º
2314005353	LEONARDO HENRIQUE SOBRAL FILHO	12/06/2002	39,5	39,5	101º
2314002037	SOLANGE PORTUGAL PESSOA	12/04/1990	39	39	102º
2314003741	MATHEUS FERREIRA TREVISAN	21/01/2005	39	39	103º
2314004889	SABRINA DA NOBREGA ALMEIDA SANTOS	20/05/1989	39	39	104º
2314003830	JEFFERSON BARBOZA DOS SANTOS	03/01/1985	39	39	105º
2314004922	ELIANA HONORATO DA SILVA	12/07/1974	38,5	38,5	106º
2314003590	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	11/03/2006	38,5	38,5	107º
2314005341	MATHEUS LESTUCHI	03/04/1993	38,5	38,5	108º
2314006027	CAROLINE DE FATIMA LEAO GONCALVES	26/10/1982	38,5	38,5	109º
2314005942	VIRGINIA MARIA DUARTE MACEDO	30/01/1995	38,5	38,5	110º
2314005640	TATIANE SILVA DA COSTA	28/04/1995	38,5	38,5	111º
2314005187	CAROL DEL ROSSO FERNANDES	30/06/2004	38	38	112º
2314003218	BEATRIZ LIRA PACHECO TERRA	04/03/2000	38	38	113º
2314002833	FABIO CORDEIRO SANTANA	07/08/1976	38	38	114º
2314004697	DANIEL ADOLFO HOJDA	17/03/1973	38	38	115º
2314004072	LEONARDO DE SOUSA GOMES MOREIRA	30/06/1998	38	38	116º
2314001915	JULIANA SANT ANNA ANSELMO	10/02/2003	37,5	37,5	117º
2314003229	DIMITRIA LAFEMINA	01/09/1990	37,5	37,5	118º
2314004498	RODRIGO MALHEIRO FERREIRA	07/02/1987	37,5	37,5	119º
2314003157	ANDRE LEONIDAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	25/10/2002	37,5	37,5	120º
2314004145	MILTON FABIANO LACERDA	14/11/1977	37,5	37,5	121º
2314000341	BARBARA DA SILVA FARIA	21/06/1996	37	37	122º
2314005660	VANESSA SIMONETTO PANCHORRA	30/05/1970	37	37	123º
2314005917	KARINE PUPO DE SOUZA	07/04/1994	37	37	124º
2314003933	KAMILLY FREITAS RODRIGUES	23/02/2002	37	37	125º
2314003672	FELIPE FRANCISCO SOUZA DIAS	26/12/1989	37	37	126º
2314004153	DIOGO SUPPA PEREIRA ALVES DE LIMA	27/04/1979	36,5	36,5	127º
2314002516	THIAGO NUNES	31/10/1983	36,5	36,5	128º
2314004569	FABIANA SOARES DE SOUSA	11/06/1994	36,5	36,5	129º
2314005021	DANIEL ARAUJO NASCIMENTO	17/12/2001	36,5	36,5	130º
2314004143	MILENA LIMA DE OLIVEIRA	07/11/1978	36	36	131º
2314002760	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA DA SILVA	16/06/2004	36	36	132º
2314001938	NATHALY FERRAZ COCINK	05/04/1993	36	36	133º
2314003187	PAMELA BARBOSA TIMÓTEO	09/01/2002	36	36	134º
2314004780	JOAO MUNIZ DE ANDRADE	17/10/2005	36	36	135º
2314002365	FERNANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	27/08/1983	36	36	136º
2314003246	ANA PAULA MENDES RISOLA	31/12/1977	36	36	137º
2314004766	CAROLINE SANTIAGO DOMINICHELLI	24/06/1993	35,5	35,5	138º
2314000395	ALINE GODKE GOMES LIMA	26/02/1985	35,5	35,5	139º
2314005479	LUCIANA PALOMA DE OLIVEIRA ALVES	22/01/1979	35,5	35,5	140º
2314003435	ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS	02/10/1982	35,5	35,5	141º



2314004023	SARA AFFONSO BARROS	14/03/1983	35,5	35,5	142º
2314003496	WALDIR SOLIN RICOMI	12/11/1997	35,5	35,5	143º
2314003902	LUIS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	24/07/2004	35,5	35,5	144º
2314005320	NELSON MELCHIOR DOS SANTOS JUNIOR	26/11/1967	35	35	145º
2314002688	JUSSARA FERREIRA CALISTO DA SILVA	14/02/1984	35	35	146º
2314005198	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	08/01/2006	35	35	147º
2314000374	DANIELLA BIANCA MAGRINI FONSECA	19/03/1980	35	35	148º
2314004067	GRAZIELLE LIMA DE OLIVEIRA MARQUES	08/07/2001	35	35	149º
2314000108	THABATA SILVA DE ANDRADE	22/10/1992	35	35	150º
2314006059	CAMILA DO NASCIMENTO SANTOS	14/09/1984	35	35	151º
2314004114	DANIELE BERNAL DO NASCIMENTO MATTOZINHO	10/01/1987	35	35	152º
2314003511	ROSALIA DIAS AMBOS	03/12/1978	35	35	153º
2314004454	EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	09/04/1987	35	35	154º
2314005680	JALDE CAIRES LOPES	04/07/1990	35	35	155º
2314003542	SOLANGE CAMPOS PASSOS	09/01/1990	35	35	156º
2314004041	ARTEMISA MOREIRA	12/08/1999	35	35	157º
2314004486	DANIELE MORAES KAZIMIERZ	23/04/1993	34,5	34,5	158º
2314000502	SILVANA BELISARIO DA SILVA BARALDI	06/07/1984	34,5	34,5	159º
2314005861	LEONARDO RODRIGUES ALMEIDA	07/07/1984	34,5	34,5	160º
2314002044	MARCO ANTONIO ROMERO	03/06/1970	34,5	34,5	161º
2314005179	DAIANE MARIA SALES MARIANO	28/11/1993	34,5	34,5	162º
2314004912	GILBERTO DIAS DOS SANTOS	29/01/1962	34	34	163º
2314003856	FELIPE AUGUSTO SILVA GONZAGA	02/07/2001	34	34	164º
2314003224	CLARINDA CAMPOS PASSOS	13/10/1992	34	34	165º
2314005364	HUGO KIAN CASTRO	16/03/1980	34	34	166º
2314005202	ANTONIO LRVY DA SILVA FRANCA	11/08/1992	34	34	167º
2314002382	JESSICA CASTANEDA MARTINEZ GALHEGO	26/01/1990	33,5	33,5	168º
2314003506	ADRIANA ARAKAKI	10/11/1977	33,5	33,5	169º
2314003984	GISELE FIRMINO DA SILVA	21/04/1988	33,5	33,5	170º
2314000204	WALDIR LIMA PEREIRA DA LUZ	03/02/1983	33,5	33,5	171º
2314005177	THIAGO CARLOS NOVAIS DA COSTA	24/07/2003	33,5	33,5	172º
2314000021	JULIANA DO AMARAL FERINI	13/04/1984	33,5	33,5	173º
2314005553	MIZAEV EVANGELISTA DA HORA	08/02/1973	33,5	33,5	174º
2314004604	IVONEIDE BRASIL DA SILVA LIMA	14/09/1978	33	33	175º
2314000871	MIRIAM BEZERRA JOVENTINO DO NASCIMENTO	05/09/1979	33	33	176º
2314003772	AIRTON ALEIXO SILVA	02/12/1992	33	33	177º
2314004738	JOSIVALDO MELO DE SALES	04/10/1985	33	33	178º
2314005739	RENAN ROSSI ALVARES	15/01/1996	33	33	179º
2314005406	BRUNNA PAULINO LEAL DA SILVA	15/07/2003	33	33	180º
2314005362	LARISSA DOMINGOS SIMAO DA COSTA	13/01/2001	33	33	181º
2314005920	MAIRIS BERNARDO DO NASCIMENTO	11/07/1993	32,5	32,5	182º
2314003826	MARCIA MARISA CARDOSO	06/02/1984	32,5	32,5	183º
2314002337	ANA CAROLINE SOBRAL DE BARROS	16/02/2005	32,5	32,5	184º
2314005926	ISAIAS FERREIRA DE LIMA SILVA	08/03/1997	32,5	32,5	185º
2314003950	MATEUS SILVA PADILHA	10/07/1994	32,5	32,5	186º
2314005078	CLEVERSON OURIQUES DA SILVA	27/09/1983	32	32	187º
2314004015	SULEIMA DURIGON ZANCOPE SOARES	02/11/1977	32	32	188º
2314004054	GLAUCEA LIMA GENESIO	09/07/1985	32	32	189º
2314000045	RENATA LECCIOLI BERTANI	18/09/1973	32	32	190º
2314004200	THIAGO MARQUES GIMENES	12/07/1982	32	32	191º



2314002469	AMANDA HELLMEISTER ALVES BATISTA	22/02/1986	31,5	31,5	192º
2314004099	PAULO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/03/1999	31,5	31,5	193º
2314003044	STHEFFANY ALVES DANTAS NASCIMENTO	30/03/1996	31,5	31,5	194º
2314000899	RUBENS KATSUJI NAKAGAWA	21/08/1971	31,5	31,5	195º
2314000267	PAULO EDUARDO MARCONDES GOMES	28/09/1999	31,5	31,5	196º
2314000063	WILLIAM CHINALE RODRIGUES	21/05/1976	31,5	31,5	197º
2314002601	MARIO FERNANDO ANEZIO	19/05/1992	31,5	31,5	198º
2314003194	MARIANE DE JESUS SANTOS	28/04/1990	31,5	31,5	199º
2314005047	JACKELINE APARECIDA ALVES	05/01/1986	31	31	200º
2314000154	BEATRIZ MARQUES DA SILVA	08/05/1998	31	31	201º
2314006065	NAIANE CAROLINA DE SOUZA	27/09/1995	31	31	202º
2314005690	FELIPE SALGADO GOMES	27/02/1990	31	31	203º
2314002820	ALLAN CARLOS TANI VERISSIMO	27/11/1993	31	31	204º
2314003479	JULIA MENEGHETTI DUARTE	04/07/1996	30,5	30,5	205º
2314005647	KAMILA DOS SANTOS FERREIRA	15/11/1987	30,5	30,5	206º
2314005730	FELIPE MENDES DA CRUZ BERNARDO	08/11/1995	30,5	30,5	207º
2314001889	FRANCIELI NASCIMENTO HERNANDEZ	03/09/1998	30	30	208º
2314005983	VALERIA REIS COSTA	30/05/1992	30	30	209º
2314004756	THAYANA FERNANDA TAVARES PEREIRA SOARES	24/07/1991	30	30	210º
2314002210	FELIPE DE MELO DUARTE	26/08/1991	30	30	211º
2314004088	DIEGO SATO NAGANO	20/03/1987	30	30	212º
2314004825	DOUGLAS LIMA COSTA	12/03/1998	30	30	213º
2314000755	CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA	30/01/2001	30	30	214º
2314001337	THIAGO CAVALCA	15/04/2000	30	30	215º
2314004652	VINICIUS TOBIAS MARINARI PINTO	29/01/2003	30	30	216º
2314005251	IZABELLA RODRIGUES MOURA DOS SANTOS	08/05/1997	30	30	217º
2314005843	MARLO YAGO MARTINS VIEIRA	15/03/2004	30	30	218º
2314002591	OTAVIO RIBEIRO DA SILVA	29/12/2004	30	30	219º

Cargo: OFICIAL DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314004033	GABRIEL MAYEDA ANDRADE	14/01/2004	39,5	39,5	1º

Cargo: OFICIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005247	WELLINGTON BENTO DE SOUSA	14/11/1992	37	37	1º
2314005079	JUNIOR AMADO SANTOS	20/04/1998	34	34	2º

Cargo: TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314002534	ROBSON ALVES BOMFIM	16/07/1984	32,5	32,5	1º

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314000251	SANDRA MARA FERREIRA DE SOUZA	09/07/1979	46,5	46,5	1º
2314002925	VIVIAN TOME AOKI ANDRADE	19/10/1984	39,5	39,5	2º



2314001917	MATHEUS ANGELO DE SOUZA SANTOS	28/06/2005	37	37	3º
2314005892	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/09/1981	36,5	36,5	4º
2314005516	RAUNY BUENO MESQUITA	12/10/1989	36	36	5º
2314003206	EDUARDO CHERRI DE OLIVEIRA	20/01/1982	34,5	34,5	6º
2314003687	RENATO CESAR SECCO	08/10/1966	34,5	34,5	7º
2314005357	ANA CLARA LOBAO BREDARIOL	06/01/2001	34	34	8º
2314004859	MONIQUE ROCHA DOS SANTOS PINTO	05/12/1991	33,5	33,5	9º
2314004208	GETULIO VICENTE CHALEGA DA SILVA	21/05/1980	33,5	33,5	10º
2314005638	HELENA APARECIDA DA SILVA PERRETO	25/09/1978	32,5	32,5	11º
2314001373	RUDNEY MENEZES DE SOUZA	14/02/1960	32	32	12º
2314004626	STEPHANY VICTORIA SILVA DE LIMA	31/08/1998	32	32	13º
2314000566	MARCOS PAULO BUENO BARBOSA	21/02/1974	32	32	14º
2314001372	RONNY PETERSON N NOGUEIRA	13/01/1976	30	30	15º
2314002225	RAFAEL ISAO ALVES MISHIMA	01/03/1985	30	30	16º
2314004256	MATHEUS BARRETO DE ALMEIDA RODRIGUES	15/05/1998	30	30	17º

Cargo: TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314004715	DIOGO AZEVEDO MOTA	28/10/1993	42,5	42,5	1º
2314002798	MARCIO MOTA NASCIMENTO	05/05/1983	39	39	2º
2314004890	WAGNER BEZERRA DA SILVA	23/04/1971	35	35	3º
2314001732	MARCELO PONTE NEGRINHO JUNIOR	14/12/1987	32,5	32,5	4º
2314006003	VALDEMIR DE MELO E SILVA	21/08/1970	31,5	31,5	5º
2314003795	JULIANE SOUZA DA RESSURREICAO	08/08/1983	31	31	6º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - COMPRAS/ALMOXARIFADO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314001156	ALEXANDRE BERNARDES PEREIRA	20/06/1970	53,5	53,5	1º
2314001652	GIVAELSON SANTOS DE SOUZA	09/02/1991	52,5	52,5	2º
2314005750	EDUARDO ALEXANDRE MARCELO LEAO GONCALVES	03/02/1977	51	51	3º
2314005019	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/11/1983	51	51	4º
2314004428	ABILIO BECHARA MAXTA FILHO	04/10/1955	50,5	50,5	5º
2314000073	NATALIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	21/12/2000	50,5	50,5	6º
2314005530	DIANE ALVES FERREIRA	24/03/1998	49	49	7º
2314005719	EDUARDO TORRECILLAS	19/03/1980	49	49	8º
2314005809	TATIANA DANTAS NOVOA	06/02/1979	48	48	9º
2314005496	FABIANA SOUZA FRAGA DE OLIVEIRA	11/12/1974	47,5	47,5	10º
2314000965	ALEXANDRA DE CARVALHO	10/07/1970	46,5	46,5	11º
2314004034	ANDREA SILVA MIGUEL DE LUCENA	27/10/1985	43,5	43,5	12º
2314004550	ADRIANA LIMA DOS SANTOS SILVA	15/05/1975	42	42	13º
2314001018	VALERIA ALVES MARTINS BARROS	17/02/1986	38,5	38,5	14º
2314004265	RAFAEL MARTINS FERREIRA NOGUEIRA	18/09/1986	38	38	15º
2314005780	KLEBER VOSS	07/10/1972	36	36	16º
2314003066	EDUARDO RAPCHAN	04/01/1964	35,5	35,5	17º
2314005376	RENATO ALVES RODRIGUES	21/05/1986	35,5	35,5	18º
2314001781	JULIO CESAR GONCALVES DE MENDONCA	14/06/1985	35	35	19º



2314005056	GUSTAVO CUNHA FRANCO	05/01/1999	32,5	32,5	20º
------------	----------------------	------------	------	------	-----

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - CONTÁBIL/FINANCEIRA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005099	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30/01/1994	33	33	1º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - EDUCAÇÃO - SANTOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005410	ANA BEATRIZ CAROLLO ROCHA LIMA	01/02/1981	50	50	1º
2314001027	HELOISA HELENA HERNANDEZ QUINTANA	23/02/1974	49,5	49,5	2º
2314003037	NELSON CARLOS MARTINEZ RUELLA	31/10/1990	48,5	48,5	3º
2314005192	FERNANDO GENESCO ALVES PEREIRA	12/11/1973	48	48	4º
2314005315	ALINE OLIVEIRA R SOUZA	19/01/1983	45	45	5º
2314002742	HEITOR CLAUDIO LEITE E SILVA	13/07/1957	44,5	44,5	6º
2314001614	JULIANA PADULA BERNARDINO	11/06/1988	44,5	44,5	7º
2314001502	CARLA DA SILVA RIBEIRO	19/05/2001	44,5	44,5	8º
2314003934	DENYSE PARAGUAY GASPAR	16/09/1986	43,5	43,5	9º
2314002773	CRISTINA RAMONEDA MOSCA	25/07/1987	43	43	10º
2314005195	JULIA BELO ALBUQUERQUE	14/04/2001	43	43	11º
2314003951	PAMELLA ANDRADE CORDEIRO	20/08/1992	42,5	42,5	12º
2314001629	SARAH DOS SANTOS BAMONDES	28/04/1999	42	42	13º
2314003610	VALERIA RODRIGUES SILVA IVO	30/12/1982	42	42	14º
2314004574	JORGE ARBIOL FORNE	12/01/1960	41	41	15º
2314004866	JOSE ROBERTO ALVES	12/03/1961	41	41	16º
2314004968	LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS	18/09/1982	41	41	17º
2314004103	IZABEL PIRES BASTOS	09/10/1957	40,5	40,5	18º
2314002585	ROSIMARI SODARIO PIO	09/11/1974	40,5	40,5	19º
2314002088	PATRICIA DOS SANTOS COSTA MENDES	04/12/1986	40,5	40,5	20º
2314002145	MILENA LIMA DE OLIVEIRA	07/11/1978	40,5	40,5	21º
2314002942	LEDA DE FATIMA AMEAL SANT ANNA	29/12/1962	40	40	22º
2314003711	KELLY DAYANE ROCHA DA SILVA KANOWSKI	03/05/1985	40	40	23º
2314005710	ANA PAULA CELESTINO LOPES	13/09/1988	40	40	24º
2314003592	PATRICIA ALEXIA DE MORAIS CAETANO	01/06/1995	40	40	25º
2314005020	NATHALIA CONDE MORETTI SIMOES	26/01/1992	39	39	26º
2314001494	MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	21/08/1977	38	38	27º
2314005388	BRUNA ROMANO CALLEFFO	08/10/1995	37,5	37,5	28º
2314002948	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	15/10/1980	37	37	29º
2314002783	MARCO AURELIO DE MATOS PENSO	02/05/1978	37	37	30º
2314005310	MICHELLE REIS	14/11/1982	35	35	31º
2314000582	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE	30/05/1973	35	35	32º
2314004812	FERNANDA VASTY DAMSCENO SILVA	26/04/1975	35	35	33º
2314000944	EXPEDITO JOSE DE LIMA	19/02/1961	34,5	34,5	34º
2314005049	SUELEN SANTOS DA SILVEIRA	15/02/1984	34,5	34,5	35º
2314000138	LETICIA MORAES DOS SANTOS	14/08/1985	34,5	34,5	36º
2314002787	JOSILENE MARIA DA CRUZ XAVIER	13/05/1983	34	34	37º
2314002718	KAMILLA CONCEIÇÃO SANTOS	07/10/2001	33	33	38º
2314002989	JULIANA APARECIDA PECORARI DE OLIVEIRA	15/04/1980	33	33	39º



2314002419	THAIS FUZITA FRANCO	17/04/1978	33	33	40º
2314005875	ANDREA LOBOSQUE	19/03/1970	33	33	41º
2314002771	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	27/02/1986	32,5	32,5	42º
2314001012	ALESSANDRA SOANE STEIL	13/10/1979	32	32	43º
2314004306	ELLEN DA SILVA COSTA	23/09/1983	31,5	31,5	44º
2314002818	FABIANE SANTIAGO BASTOS SERAFIM	04/10/1982	31,5	31,5	45º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314003546	MAYLA USSAM JESUS	30/07/1983	47,5	47,5	1º
2314002775	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/02/1998	45,5	45,5	2º
2314003572	ADRIANA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	02/11/1983	45	45	3º
2314003012	MARIANA SOUSA ALVES	01/12/1986	44	44	4º
2314005225	ANA LETICIA SANTOS DA HORA DE SOUSA	11/08/1990	43,5	43,5	5º
2314000404	DIANE VIEIRA RODRIGUES	24/07/1987	42,5	42,5	6º
2314004401	ALINE FERNANDA ZANINI	16/02/1983	41,5	41,5	7º
2314000873	LILITH CARVALHO DE OLIVEIRA	28/10/1989	40,5	40,5	8º
2314005783	ANNA CAROLINA DOS SANTOS DE SOUZA	08/08/1990	40,5	40,5	9º
2314004757	TANIA CRISTINA BISPO DE OLIVEIRA	10/03/1971	39,5	39,5	10º
2314002114	MARIANA PEREIRA DOS REIS CAMPOS	11/02/1996	39,5	39,5	11º
2314002845	AMANDA CARDOSO DINIZ	30/04/1995	39,5	39,5	12º
2314003523	JUCINARA ALVES DE MELO	27/02/1990	38,5	38,5	13º
2314004920	ANDRE DE SOUZA PIMENTEL	26/06/1975	38	38	14º
2314003661	JULIA LIMA DOS SANTOS	02/05/2003	38	38	15º
2314005287	LUIZ CARLOS ARAUJO PANDOZI	26/08/1986	37	37	16º
2314000093	RODRIGO BARBOSA DE FRANCA	08/02/1976	36	36	17º
2314003051	MARIA IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS	11/01/1974	35,5	35,5	18º
2314001496	SILMARA PUKER DE FREITAS	18/09/1978	35,5	35,5	19º
2314004802	WANESSA SANTOS DE ATAIDE	06/04/1982	35,5	35,5	20º
2314005055	SIMONE SANTOS DA SILVEIRA	26/04/1988	35	35	21º
2314001119	CARLA ESTEFANE DOS SANTOS	11/04/1984	34,5	34,5	22º
2314001222	SHIRLENE SOARES MATOSO PINTO	31/12/1976	34,5	34,5	23º
2314005831	VERIANA ARAUJO JANUARIO SILVEIRA	02/08/1982	34	34	24º
2314005642	LILIANE DO SOCORRO DIAS DA ROSA	12/11/1983	34	34	25º
2314004599	IVONEIDE BRASIL DA SILVA LIMA	14/09/1978	33,5	33,5	26º
2314005175	ALEXIA ALDAIZA MARTINELLI GOLLO DE CARVALHO	04/01/1999	33,5	33,5	27º
2314005088	MARCOSUEL PEREIRA DA SILVA	04/03/1996	33	33	28º
2314005976	NAIARA BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA	27/05/1988	32,5	32,5	29º
2314003544	VIVIANE APARECIDA LISBOA BONFIM	12/09/1975	32	32	30º
2314005092	MICHELI PEREIRA DA SILVA	30/01/1994	32	32	31º
2314004596	APARECIDA JOANA NASCIMENTO DA SILVA	23/06/1971	31,5	31,5	32º
2314002715	BRENDA OLIVEIRA TOKUMOTO	04/05/1997	31	31	33º
2314005244	ARLETE GOMES DUARTE PEREIRA	29/09/1978	30	30	34º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - TI

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314003556	MARCELA DE MELO MOSNA	20/08/1997	38	38	1º



2314004575	ARTHUR JAK ZECHETTI TEIXEIRA	24/07/1989	36,5	36,5	2º
2314005114	ERICA PINHEIROS DOS SANTOS	04/05/1990	35	35	3º
2314004878	DAVI SILAS BARBOSA CAJUEIRO	22/08/1995	34,5	34,5	4º
2314001953	LUCAS FELIPE COLLA	31/10/1989	34	34	5º
2314003166	GUILHERME MARZAGAO ALVERNE FACUNDO LEITE	28/04/1989	33,5	33,5	6º
2314005292	RENATO BORGES DE FREITAS NUNES	02/07/1992	32,5	32,5	7º
2314004267	MARCELO ALVES DOS SANTOS	28/04/1981	30,5	30,5	8º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - CIÊNCIAS DE DADOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005127	BRUNO LEITE DE AZEVEDO CARNEIRO	16/08/1994	33,5	33,5	1º
2314001898	EDUARDO DE SOUZA SANTOS	24/11/1984	32,5	32,5	2º

Cargo: ANALISTA TÉCNICO - PLANEJAMENTO/PROJETOS E SEMAFÓRICA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314002978	MARCIO VILAR	18/12/1984	49,5	49,5	1º
2314001868	FREDERICO RODRIGUES SOSNOWSKI	29/11/1980	48,5	48,5	2º
2314003080	RODRIGO DE FRANCA CUNHA	31/10/1994	46,5	46,5	3º
2314004283	EDUARDO BLAZ ALVAREZ PRADO	12/07/1997	46,5	46,5	4º
2314004616	GUILHERME VILELA SANCHES	17/07/1993	46,5	46,5	5º
2314004451	MARCELA COIMBRA DE SOUSA	06/05/1995	44	44	6º
2314002326	FABIANO BARBOSA DA SILVA	01/11/1993	44	44	7º
2314005043	DIEGO PROCOPIO ARMESTO	12/11/1982	43,5	43,5	8º
2314002766	DEBORA REGINA VALERO	13/06/1973	43	43	9º
2314002919	KARLA JANAINA CUNHA NOGUEIRA	07/01/1976	42,5	42,5	10º
2314005196	GISELA LOPES PERES	30/10/1980	42,5	42,5	11º
2314004946	HELOISA DE SOUZA JOSE	11/01/1999	42,5	42,5	12º
2314002070	RODRIGO EDUARDO CONINCK BRANDAO FEITOSA	27/12/1988	42	42	13º
2314004007	THAISA FRANCA DIAS	07/06/1995	41,5	41,5	14º
2314003131	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY	15/04/1993	40,5	40,5	15º
2314001457	RAFAEL RODRIGUES LIMA PASCOALINO	11/10/1984	40,5	40,5	16º
2314002202	EDUARDO COVALLI	25/03/1986	40	40	17º
2314003371	STEFANY DE JESUS SANTOS	09/11/1996	40	40	18º
2314003382	VIVIAN MARIA DE VASCONCELOS	12/06/1981	39,5	39,5	19º
2314004259	BRUNO DIAS DE SOUZA	08/08/1985	39,5	39,5	20º
2314005254	WILDER MARQUES DA SILVA	28/01/1977	39	39	21º
2314005248	FERNANDO XAVIER DE MOURA	19/08/1973	39	39	22º
2314005468	MARCELO TAVARES POSSAGNOLO	20/02/1981	39	39	23º
2314000870	NEIDE DOMINGOS VIEIRA	01/06/1966	38,5	38,5	24º
2314000398	POLIANA FIGUEIRA CARDOSO	22/09/1984	38,5	38,5	25º
2314001580	CARLOS VINICIUS VICTORINO	15/08/1988	38,5	38,5	26º
2314002750	DANILO PANETTA DE FARIA	09/08/1988	38,5	38,5	27º
2314003466	HANA KALED SAYAH	28/09/1994	38,5	38,5	28º
2314003084	DANIEL PEREIRA COUTINHO	17/09/1999	38,5	38,5	29º
2314002325	VALERIA A FARIA	29/04/1969	38,5	38,5	30º
2314005503	RODRIGO DE SOUZA TEIXEIRA	16/11/1979	38	38	31º
2314005290	LEYDIANE FONSECA DO ESPIRITO SANTO	06/08/1990	38	38	32º
2314004782	ALEX SANDER MENEZES DE SOUZA	12/02/1982	37,5	37,5	33º
2314004703	MAICON ROBERTO DA CUNHA	13/01/1987	37,5	37,5	34º



2314004730	RODRIGO ARAMIS MICHEL	19/06/1992	37,5	37,5	35º
2314006078	JOSE FABIO ALVES MELIN	29/09/1985	37,5	37,5	36º
2314005713	RICARDO DOS SANTOS MAIA	14/03/1992	37,5	37,5	37º
2314003309	THAIS ALVES DA COSTA	15/10/1996	37,5	37,5	38º
2314005837	GUSTAVO BARROS DE LIMA	25/10/1988	37,5	37,5	39º
2314003160	SAMANTHA TOBIAS CIPRIANO ALVES	12/04/1983	37	37	40º
2314001785	HENRIQUE LACERDA DE MENEZES	17/09/1984	37	37	41º
2314003493	VICTOR DA SILVEIRA CAMPOS	30/11/1998	37	37	42º
2314005526	ERICA DE CARVALHO VAZ GABRIEL	10/02/1977	37	37	43º
2314000454	DOMINGOS THIMOTHY TRINGALI	14/03/1989	36,5	36,5	44º
2314004627	UILLAS DIAS SANTOS	11/12/1988	36,5	36,5	45º
2314001613	CAIO VINIARCZYK PINHEIRO	26/03/1993	36	36	46º
2314003315	RENATO JUSTINIANO	15/01/1985	35,5	35,5	47º
2314003525	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	15/11/1978	35,5	35,5	48º
2314004077	LYARA DE ALMEIDA ALVES	31/12/1998	35,5	35,5	49º
2314002548	LUCAS HENRIQUE CUNHA TENORIO	09/04/1996	35,5	35,5	50º
2314003974	DANIELA VANESSA RODRIGUEZ LARA	20/05/1986	35,5	35,5	51º
2314000020	JOAO VICTOR MACHADO	26/08/1997	35	35	52º
2314004296	MIRIAM LARUCCIA DOS SANTOS	25/01/1979	35	35	53º
2314005451	MICHELLE BENITE TOLEDO	06/06/1981	34,5	34,5	54º
2314003030	MARCIO MENDES DE FREITAS	25/08/1975	34,5	34,5	55º
2314003204	GABRIEL ALEXANDRE TORRES	24/06/1998	34	34	56º
2314002990	ANTONIO BENEDITO SANDRO JACOB	28/08/1971	33,5	33,5	57º
2314002246	LUANA SILVA RODRIGUES	04/08/1997	33,5	33,5	58º
2314003337	TAINAH CORREIA PERROTTA	19/02/1992	33,5	33,5	59º
2314002375	MAURICIO ANDRE DEL FERRO	07/07/1978	33,5	33,5	60º
2314005732	BRUNA PEREIRA FRANCISCO	19/09/1999	33,5	33,5	61º
2314004225	JONATHAS DAVID SANTOS PASSOS	11/07/1994	33,5	33,5	62º
2314003882	MAYRA MENDONÇA	07/07/1990	33	33	63º
2314005839	SANDY BANAZEQUI BARBOSA DIAS	27/04/1997	33	33	64º
2314001715	EDSON NASCIMENTO SILVA	31/07/1976	32,5	32,5	65º
2314002719	BRUNO PALHAS FELIX	28/10/1996	32	32	66º
2314005163	PAULA BEATRIZ DIAS DOS SANTOS SILVA	24/01/1994	32	32	67º
2314000540	MAIARA ALVES SANTOS	04/07/1991	31	31	68º

Cargo: ANALISTA TÉCNICO - SEMAFÓRICA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005490	LEONARDO GARCIA AGUIAR	09/02/1999	40,5	40,5	1º
2314000037	ANDRE FONSECA SILVA	03/02/1978	40,5	40,5	2º
2314001852	LEONARDO CENEDESI TULIO	25/03/1990	40	40	3º
2314001424	RAPHAEL LUIZ DINIZ DE BARROS	04/04/1986	39,5	39,5	4º
2314005844	NESIO ANTUNES DE CARVALHO NETTO	06/06/1981	39	39	5º
2314004651	GUSTAVO GARIBALDI SANTOS FERNANDES	01/06/2000	39	39	6º
2314003821	EDINEI SOUSA GONCALVES	19/12/1992	38	38	7º
2314002526	PAULO CESAR MARTINS	20/05/1968	37,5	37,5	8º
2314000939	EDILSON CARLOS CATETE	29/10/1962	36	36	9º
2314005579	GUILHERME MARTINS ANTONIO ALBINO	04/02/1993	36	36	10º
2314002086	RODRIGO FELIPE NUNES DE VASCONCELOS	11/02/1979	35	35	11º
2314005862	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	11/05/1965	35	35	12º
2314004505	MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA	20/06/1982	33	33	13º

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314004951	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	28/10/1993	51,5	51,5	1º
2314004219	GUILHERME SOARES DO NASCIMENTO	27/01/2000	51	51	2º
2314005595	THAIS HELENA DE CASTRO	06/07/1976	45	45	3º
2314005909	LUCIANA DA COSTA	25/06/1985	45	45	4º
2314003404	DAYANE DOS SANTOS KRATSCH	21/01/1986	42,5	42,5	5º
2314000859	GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO	12/08/1999	42,5	42,5	6º
2314004509	GABRIELLE CABRAL FERNANDES	06/10/1997	42,5	42,5	7º
2314005351	CRISTIANE DUARTE DE FRANCISCO	18/06/1984	42	42	8º
2314002074	KIMBERLYM SANTOS DE BRITO	29/12/1993	42	42	9º
2314005899	LARISSA ALEXANDRE FURLAN	15/11/1986	41	41	10º
2314000424	MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO	09/09/1984	41	41	11º
2314002985	TAYNARA DA SILVA FERREIRA	15/07/1994	38,5	38,5	12º
2314001750	SOLANGE DOS ANJOS LIMA DOS SANTOS	01/03/1967	38,5	38,5	13º
2314005261	LEILIANE DE FATIMA DA SILVA	15/09/1986	38	38	14º
2314005628	PAULO HENRIQUE TORRES ANDRADE	31/07/1980	37,5	37,5	15º
2314003190	MAISA BATISTA SILVEIRA	28/11/1977	37,5	37,5	16º
2314000961	LUCIANA CAVALCANTE DA COSTA	02/01/1970	36,5	36,5	17º
2314001140	YASMIN GONCALVES DA SILVA	19/09/1999	36,5	36,5	18º
2314005578	JESSICA MARIA RODRIGUES	06/06/1991	36,5	36,5	19º
2314002069	DAIANA RIBEIRO RAYMONDI VITORINO	14/07/1978	36	36	20º
2314006087	IVANEI SANTOS DA SILVA	04/06/1988	34	34	21º
2314005230	MARIANA DA ROCHA GATTO	16/05/1999	33,5	33,5	22º

Cargo: CONTADOR

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314004632	CLARISSA DE OLIVEIRA SIDNEY VIANA DIAS	13/06/1984	47	47	1º
2314002792	ALEXANDRE LUIZ SETE INACIO	08/06/1983	42,5	42,5	2º
2314000617	YASMIN DO CARMO CUSTODIO	11/01/2001	41,5	41,5	3º
2314003800	ANDREA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	08/03/1979	38,5	38,5	4º
2314005616	BEATRIZ EDUARDA SERRA DE PAULA DE SOUZA	29/07/1999	37,5	37,5	5º
2314005641	EDUARDO MORAES	18/07/1970	37,5	37,5	6º
2314004822	VAGNER ROSARIO DE SOUZA	13/01/1978	36	36	7º
2314002659	ALINE SILVA RITTER	31/10/1983	36	36	8º
2314004789	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	09/05/1982	36	36	9º
2314003953	MARIA VILMA DE MELO SUZANO DA SILVA	27/07/1977	35	35	10º
2314004442	THAYS ALVES FRACARO DE CARVALHO	04/02/1988	34,5	34,5	11º
2314002531	OSWALDO JOSE GIACOMINI SOARES	22/02/1971	34	34	12º
2314000724	CRISTIANE SANTANA GONCALVES	04/03/1982	33	33	13º
2314005645	MARCIO DIAS DE SOUZA	31/07/1986	32	32	14º

Cargo: ADVOGADO - GENERALISTA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Discursiva	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314000231	MARIZANGELA LIMA SOARES	04/05/1987	24	54,5	78,5	1º



2314002988	RAQUEL BAUER CAVALCANTI	13/12/1995	28	48	76	2º
2314003050	THIAGO COLOMBO BRAMBILLA	09/04/1982	18	56,5	74,5	3º
2314004100	THIAGO GUIMARAES MONNERAT	18/07/1979	19	53	72	4º
2314004902	FABIO DE MOURA LEOCADIO	03/08/1971	24	44,5	68,5	5º
2314004716	AILTON PRADO SANTOS	12/03/1979	20	46,5	66,5	6º
2314003565	THIAGO FOETSCH DIAS DE CARVALHO	04/12/1992	22	44	66	7º
2314004768	ANTONIO ALVES CORDEIRO FILHO	13/06/1968	18	46,5	64,5	8º
2314005328	BRUNO DA SILVA SARMENTO	24/11/1989	16	47	63	9º
2314004174	WELLINGTON VIEIRA DE MELO	07/02/1987	18	44	62	10º

Cargo: ADVOGADO - TRABALHISTA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Discursiva	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005927	HENRY HOYER DE MELLO	30/01/1989	29	43	72	1º
2314002761	DEBORA ALVES ANTONIO	26/01/1993	25	43	68	2º
2314004921	ANDRESSA CREMENS CALHEIROS CERQUEIRA	18/11/1995	28	39,5	67,5	3º
2314005356	CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA	29/10/1995	21	44,5	65,5	4º
2314004305	MATHEUS MARCELINO MARTINS	27/03/1976	19	45	64	5º
2314004399	LETICIA MOTTA RAMOS LARA	14/08/1991	23	37,5	60,5	6º
2314001274	TATIANE FERNANDA MELO DE SANTANA FACCINI	13/06/1996	15	45	60	7º
2314006086	HERMOGENES JOSE DOS SANTOS JUNIOR	28/09/1982	20	36,5	56,5	8º
2314004916	ICARO ARMANDO DA COSTA DE MOURA	05/11/1994	17	36,5	53,5	9º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - PUBLICIDADE

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Discursiva	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005534	LARISSA CAROLINE SABA VIEIRA	14/08/1988	28	48,5	76,5	1º
2314004487	HELDER RAPUSSI	20/10/1965	29	41,5	70,5	2º
2314005405	RUBEN MENDES FRANCISCO FARIA VIANNA	31/03/1990	25	45	70	3º
2314004051	JULIA FARKAS DE AGUIAR	23/03/1986	20	46	66	4º
2314004183	PRISCILA SORENSEN DE MOURA	03/08/1980	22	38,5	60,5	5º
2314005270	CELIA AMANDA DO NASCIMENTO DIAS COSTA	20/12/1991	18	32,5	50,5	6º
2314005591	GABRIELA MATTOS DE ARAUJO DOS SANTOS	29/10/1991	17	33	50	7º

Cargo: JORNALISTA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Discursiva	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314002662	CLAUDIOMAR FERREIRA DE SANTANA	17/08/1984	28	57	85	1º
2314004148	BERNADETE DE PAIVA MIRANDA	04/01/1969	30	54,5	84,5	2º
2314000435	ANDREIA REIS FONTES	09/07/1990	28	52	80	3º
2314001951	EDMAR LIMA DE SOUZA	18/08/1987	27	52	79	4º
2314002608	BRUNO SOUZA ROSINHA	03/05/1978	27	51,5	78,5	5º
2314005326	RENATO FARIA DOS ANJOS	08/06/1984	30	48,5	78,5	6º
2314005687	GABRIEL YAMAMOTO NANBU	27/01/1984	29	49	78	7º
2314005564	GUILHERME RODRIGUES JUNIOR	30/04/1982	27	50,5	77,5	8º
2314005064	PAOLA CAROLINE CARRIEL NAVARRO	22/04/1986	29	48,5	77,5	9º
2314001871	MATHEUS HARB CORREA	14/09/1988	25	51	76	10º
2314004107	GEFFERSON BARBOSA FRAGA	17/03/1993	26	49,5	75,5	11º
2314003150	MAIRA FERNANDES	15/07/1981	24	48,5	72,5	12º
2314004644	FERNANDA CRISTINA SOUSA DA SILVA	26/03/1983	25	47	72	13º
2314002081	FERNANDA SILVA RODRIGUES	17/06/1987	28	44	72	14º
2314003259	MARIANA TINEO DOS SANTOS	31/03/1975	21	50	71	15º
2314000306	IZABELLE BARROS SIMAO	19/06/2001	27	43,5	70,5	16º
2314005873	ERICK ARAUJO NOIN	02/09/1993	18	52	70	17º
2314003557	DENISE PAULA CRESCENCIO	23/07/1995	19	50,5	69,5	18º



1.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314000980	JULIA CAMARGO SILVA	04/06/2005	37,5	37,5	1º
2314000161	PATRICIA KARINA CAMARGO	22/01/1988	33	33	2º

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314003203	JOSE FERNANDO GONCALVES DE MENDONCA	02/04/1963	44,5	44,5	1º
2314005141	LEANDRO TEIXEIRA ALVES DETOLEDO	17/12/1987	44,5	44,5	2º
2314000021	JULIANA DO AMARAL FERINI	13/04/1984	33,5	33,5	3º
2314003772	AIRTON ALEIXO SILVA	02/12/1992	33	33	4º

Cargo: ANALISTA TÉCNICO - PLANEJAMENTO/PROJETOS E SEMAFÓRICA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314004451	MARCELA COIMBRA DE SOUSA	06/05/1995	44	44	1º
2314003337	TAINAH CORREIA PERROTTA	19/02/1992	33,5	33,5	2º

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
2314005909	LUCIANA DA COSTA	25/06/1985	45	45	1º

Cargo: ADVOGADO - GENERALISTA

Inscrição	Candidato	Data de	Nota	Nota	Nota Final	Classificação
2314004902	FABIO DE MOURA LEOCADIO	03/08/1971	24	44,5	68,5	1º

Cargo: JORNALISTA

Inscrição	Candidato	Data de	Nota	Nota	Nota Final	Classificação
2314005687	GABRIEL YAMAMOTO NANBU	27/01/1984	29	49	78	1º

1.3. PESSOAS NEGRAS

Cargo: AGENTE DE ATENDIMENTO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314002963	MARCOS SOARES DA SILVA	17/07/1983	44,5	44,5	1º
2314000550	BRENO DOS SANTOS REIS	30/08/2000	34	34	2º
2314004501	GRAZIELA RIBEIRO GODOI RODRIGUES	12/01/1981	32	32	3º

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314001686	FELIPE ALMEIDA DA CONCEICAO	02/09/1998	45	45	1º
2314003736	BRUNO FERNANDES BASILIO DA SILVA	09/12/1998	41,5	41,5	2º
2314003703	EVERALDO SOUZA DA CRUZ	28/04/1974	41,5	41,5	3º
2314000980	JULIA CAMARGO SILVA	04/06/2005	37,5	37,5	4º



2314000268	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIME	30/01/1983	37,5	37,5	5º
2314002501	SAMIRA MARCONDES NOVAIS	04/05/2003	37,5	37,5	6º
2314001621	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	01/05/1981	35	35	7º
2314004974	ERIC HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	15/11/1990	32	32	8º

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314003372	BEATRIZ ESTEVES SANTANA	06/08/1999	51,5	51,5	1º
2314003875	WASHINGTON DE SOUZA NETTO	31/03/1978	46	46	2º
2314003573	ADRIANA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	02/11/1983	42	42	3º
2314005202	ANTONIO LRVY DA SILVA FRANCA	11/08/1992	34	34	4º

Cargo: OFICIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314005247	WELLINGTON BENTO DE SOUSA	14/11/1992	37	37	1º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - COMPRAS/ALMOXARIFADO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314001652	GIVAEISON SANTOS DE SOUZA	09/02/1991	52,5	52,5	1º
2314005496	FABIANA SOUZA FRAGA DE OLIVEIRA	11/12/1974	47,5	47,5	2º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314003610	VALERIA RODRIGUES SILVA IVO	30/12/1982	42	42	1º
2314001494	MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	21/08/1977	38	38	2º
2314005049	SUELEN SANTOS DA SILVEIRA	15/02/1984	34,5	34,5	3º
2314002787	JOSILENE MARIA DA CRUZ XAVIER	13/05/1983	34	34	4º

Cargo: ANALISTA DE GESTÃO - RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314003572	ADRIANA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	02/11/1983	45	45	1º
2314005055	SIMONE SANTOS DA SILVEIRA	26/04/1988	35	35	2º

Cargo: ANALISTA TÉCNICO - PLANEJAMENTO/PROJETOS E SEMAFÓRICA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314005043	DIEGO PROCOPIO ARMESTO	12/11/1982	43,5	43,5	1º
2314005254	WILDER MARQUES DA SILVA	28/01/1977	39	39	2º
2314001580	CARLOS VINICIUS VICTORINO	15/08/1988	38,5	38,5	3º
2314005290	LEYDIANE FONSECA DO ESPIRITO SANTO	06/08/1990	38	38	4º

**Cargo: ANALISTA TÉCNICO - SEMAFÓRICA**

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314004505	MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA	20/06/1982	33	33	1º

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314004951	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	28/10/1993	51,5	51,5	1º
2314005909	LUCIANA DA COSTA	25/06/1985	45	45	2º

Cargo: CONTADOR

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota Final	Classificação
			Objetiva		
2314002792	ALEXANDRE LUIZ SETE INACIO	08/06/1983	42,5	42,5	1º
2314003800	ANDREA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	08/03/1979	38,5	38,5	2º

Cargo: JORNALISTA

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota	Nota	Nota Final	Classificação
			Discursiva	Objetiva		
2314004644	FERNANDA CRISTINA SOUSA DA SILVA	26/03/1983	25	47	72	1º
2314002081	FERNANDA SILVA RODRIGUES	17/06/1987	28	44	72	2º

2. A homologação do Resultado e Classificação Final do Concurso Público, Edital nº 01/2023, de 20 de setembro de 2023.

Santos, em 05 de abril de 2024.

Antonio Carlos Silva Gonçalves

Diretor Presidente

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)EVENTO DE PÁScoa – PREF-ZOI / SEPREF – VILA BELMIRO

Data: 06/04/2024

Horário: 14h00 às 19h00

Interdições Totais: Praça Olímpio Lima; R. Dom Pedro I entre R. Álvaro Cabral e Praça Olímpio Lima; R. Conselheiro Zacharias entre R. Álvaro Cabral e Praça Olímpio Lima; R. Francisco Octaviano entre R. Dom João VI e Praça Olímpio Lima.

Rota Alternativa: R. Princesa Isabel.

02)REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO – SABESP – BOQUEIRÃO

Data: 07/04/2024

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Dr. Armando Salles de Oliveira entre Alberto Baccarat e R. Goiás.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

Acesso Local: R. Frederico Junqueira.

03)MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DESERP / SESERP – CENTRO

Data: 08/04/2024

Horário: 23h00 às 05h00

Data: 09 a 13/04/2024

Horário: 21h00 às 05h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 028/2023**
PROCESSO Nº 996/2023
COMUNICADO Nº 04

Comunicamos que o procedimento licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico 028/2023 será revogado em face da necessidade de alterações nas especificações do Edital, conforme manifestações da unidade requisitante DEOP – Departamento Operacional, constantes dos autos.

Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para manifestação dos interessados, conforme estabelecido no art. 62, § 3º da Lei nº 13.303/2016.

Em função da revogação ficam prejudicados os recursos apresentados.

Santos, 04 de abril de 2024.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL CAPÍTULO I - REGULAMENTO E OBJETIVOS

Art. 1º - A Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, convocada pelo Conselho Municipal de Cultura, realizar-se-á nos dias 15, 17 e 19 de abril de 2024 às 19h, e será presidida e gerida pela Mesa Diretora, criada e aprovada em Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura em 18 de março de 2024.

Art. 2º - A Assembleia Pública tem como objetivo eleger e homologar os membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura (Concult) no biênio 2024/2026;

Parágrafo único - A programação contemplará o seguinte cronograma de atividades:

Local: Teatro de Arena Rosinha Mastrangelo - Av. Sen. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias – Santos/SP.

- **Data: 15/04/2024**

Horário de início: 19 horas

19h às 19h30 – Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos: Diversidade, Música e Teatro & Circo

19h30 às 20h - Abertura oficial e palestra: “Funções e atribuições do Conselho Municipal de Cultura / CONCULT”.

20h às 20h30 -Eleição das cadeiras dos segmentos Diversidade, Música e Teatro & Circo

21h - – Plenária de apresentação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para compor o Concult no biênio 2024/2026.

- **Data: 17/04/2024**

Horário de início: 19 horas

19h às 19h30 - Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos:

Audiovisual, Literatura, Patrimônio Cultural e Produção Cultural.

19h30 às 20h - Abertura oficial e palestra: “Funções e atribuições do Conselho Municipal de Cultura / CONCULT”.

20h às 20h30 - Eleição das cadeiras dos segmentos Audiovisual, Literatura, Patrimônio Cultural e Produção Cultural.

21h - Plenária de apresentação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para compor o Concult no biênio 2024/2026.

- **Data: 19/04/2024**

Horário de início: 19 horas

19h às 19h30 - Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos: Artes Urbanas, Carnaval e Cultura Popular, Dança e Movimento e Artes Visuais

19h30 às 20h - Abertura oficial e palestra: “Funções e atribuições do Conselho Municipal de Cultura / CONCULT”.

20h às 20h30 - Eleição das cadeiras dos segmentos Artes Urbanas, Carnaval e Cultura Popular, Dança e Movimento e Artes Visuais.

21h - Plenária de apresentação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para compor o Concult no biênio 2024/2026.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil todas as pessoas, residentes em Santos, interessadas nas atividades artísticas e culturais do Município.

Parágrafo único - Serão considerados Participantes, também com direito a voz na Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, os cidadãos interessados em assuntos culturais, desde que se credenciem conforme Art.4º, 5º e 6º deste Regulamento.

Art. 4º - São condições para participar da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil:

a) Credenciamento mediante preenchimento de formulário;

b) ser residente no município de Santos e ter idade mínima de 18 anos;

c) ter 01 (um) ano de atuação no (s) segmento (s) escolhido (s).

Parágrafo único - Os participantes poderão credenciar-se para mais de um segmento, porém somente em uma única oportunidade terão direito de votar e serem votados.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - O credenciamento citado no Artigo 4º é obrigatório para ingresso na Assembleia Pública.

Art. 6º - O credenciamento poderá ser realizado de forma eletrônica ou presencial.

Parágrafo primeiro – Para credenciamento de forma eletrônica, o participante deverá enviar e-mail para o endereço: eleicao.concult@gmail.com, com as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número do RG e CPF;
- c) Endereço completo em Santos, bairro e CEP;
- d) estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura de Santos.
- e) Segmento (s) cultural (ais) que pretende se credenciar;
- f) Declaração de 01 (um) ano de atuação no (s) segmento (s), através do envio de um mini currículo;
- g) Segmento cultural que pretende participar da votação.

Parágrafo segundo – Quem não efetuar o credenciamento por meio eletrônico, poderá fazê-lo de forma presencial. Para isso, o participante deverá comparecer ao local da Assembleia Pública, nos horários descritos no parágrafo único do Art. 2º.

CAPÍTULO IV - DOS SEGMENTOS CULTURAIS

Art. 7º - A Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil será realizada reunindo os segmentos artísticos, envolvendo participantes da sociedade civil, oriundos dos segmentos e atividades culturais do município, de acordo com a seguinte relação: Música; Audiovisual e Multimeios; Literatura; Teatro e Circo; Artes Visuais; Dança e Movimento; Patrimônio Cultural; Carnaval e Cultura Popular; Produção Cultural; Artes Urbanas; Cultura da Diversidade.

Art. 8º - Cada um dos segmentos culturais deverá eleger seu conselheiro e suplente.

CAPÍTULO V - DOS RITOS E DA ELEIÇÃO

Art. 9º - Os segmentos culturais deverão contar com registro de presença e ata de reunião, conforme modelos previamente definidos pela Mesa Diretora.

Parágrafo Único - A pauta obrigatória dos segmentos é composta dos seguintes itens:

- a) Escolha de um relator para elaboração da Ata do grupo temático com o resumo dos trabalhos.
- b) Apresentação dos critérios para eleição de Conselheiros.
- c) Registros das candidaturas e eleição de conselheiros (titulares e suplentes) dos segmentos.
- d) Leitura e aprovação da ata.

Art. 10º - Em caso de empate na eleição ou qualquer impasse na votação, a questão será submetida à plenária da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, que será soberana para decidir.

Art. 11º - A homologação dos Conselheiros eleitos e seus suplentes, bem como a lista final de classificação dos demais candidatos, será realizada pela Mesa Diretora.

Art. 12º - Os Conselheiros e suplentes eleitos deverão enviar para o e-mail eleicao.concult@gmail.com até o dia 03 de maio de 2024, a seguinte documentação para os ritos de posse:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado, no Município de Santos (máximo 3 meses);
- c) E-mail e telefone de contato.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora.

CAIO JOSÉ MARTINEZ PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA

CONVOCAÇÃO

29ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal – COMVIDA – convoca seus Conselheiros para participarem da 29ª Assembleia Ordinária – biênio 2022/2024 – a realizar-se no dia 09 de abril, às 13h30, no Auditório do Parque Zoobotânico - Orquidário Municipal de Santos. Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 28ª Assembleia Ordinária;
- 2 – Abril Laranja, mês de combate aos maus tratos animais – Apresentação do Sr. César Malaco (Chefe do Setor de Fiscalização da Vida Animal – SEFIVA/CODEVIDA/SEMAM) sobre os trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria;
- 3 – Assuntos Gerais.

Santos, 04 de abril de 2024.

SERGIO SCHLICHT
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 04 de abril de 2024.

P.A. nº 12462/2024-11 - Compareça o interessado para retirada do termo de referência para elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos do Art.19-f da LC 793/13.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 07/2024/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº de Audiência Pública nº 45/2023

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 45/2023, de autoria da Vereadora Débora Camilo, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PAIVAS – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL”.

A audiência será realizada no dia 08 de abril de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 14/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAPEP SAÚDE – 3º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 10 de abril de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 16/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO NO PORTO DE SANTOS DE NAVIOS DE GÁS (NAVIO - BOMBA)”.

A audiência será realizada no dia 15 de abril de 2024, às 19 horas, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio: capmic@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 15ª Sessão Ordinária realizada em 26 de março de 2024, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

01 DE ABRIL DE 2024

CONFERE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BRAZ CUBAS AO SR. ANÍBAL ORTEGA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024 – Autor: Vereador Debora Camilo-PSOL)

Art. 1º Fica conferido a Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Sr. Aníbal Ortega Pereira da Silva.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e será realizada no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 3 de abril de 2024. Processo 1.464/2024.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 400/2019

Contrato nº: 12/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2019 para realização de programa de estágio de estudantes em que as partes ajustam, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de vigência.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55).

Dotação Orçamentária: 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 meses, de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025.

Valor Total: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

Santos, 04 de abril de 2024.

HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS